

RECIBO

[illegible]

Cluzne no 973.104

C/ ADPC. Be at

Dia 20/12/84

A handwritten signature, possibly reading "Dina", enclosed within a large, loopy oval stroke.



CODEMAT

**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

Nº 00907 -c

RECIBO

(€\$ 7.500.000.)

DESCONTO:

LIQUIDO:

(G\$ 7,500,000.)

Eu NELSON ANTONIO ORLATO. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx CIC: 048.940.829-49

Na qualidade de

CGC №

Recebi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

CODEMAT, a importância de Cr\$ 7.500.000. (Sete milhões e quinhentos mil cruzeiros).xxxxxxxxxxxxxx

XX por força do instrumento Conv. nº 182/84 - REFORMA DE

06 (SEIS) PONTES DE MADEIRA.

Correspondente a o pagamento de PARTE da 2ª parcela do convênio, conforme CI nº 283/04 do CEA da

[illegible]

Que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor.

VISTO:

Cuiabá 28 de Novembro de 1984

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

cheque no. 269349

C/ Polyc. Bernat S/A

- Dia 28/M/84

Bernat

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 00337 - c

RECIBO

BRUTO: R\$ 15.000.000,00

DESCONTO: -

LÍQUIDO: R\$ 15.000.000,00

Eu Nelson Antonio Orlatto,XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXCIC: 046.940.829-49

Na qualidade de Prefeito Municipal,XX

CGC Nº Recebi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

CODEMAT, a importância de Cr\$ 15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES DE CRUZEIROS) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XX por força do instrumento Contratual de: 26/10/84 -

CONVÊNIO Nº 182/84 - REFORMA DE 06 PONTES DE MADEIRA SENDO: SEBOS RIOS CATANDUVA, PETROVI

NA, BIRRO E CORREGOS ÁGUA CLARA E SANTA BARBARA. XXX

Correspondente ao pagamento da 1ª (primeira) parcela - relativo a 50% do total do referido

Convênio, conforme CI nº 228/84 da Diretoria de Operações. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XX

XX

XX

Que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor.

VISTO:

Cuiabá 29 de Outubro de 1984

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Dezember 347840

C1 Jos. St. f. d. s. Re. Atelizer
Benat

Dec-29/10/84

Dirig

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	Diretoria de Operações	DATA	27/11/84
PARA	Diretoria Adm. Financeira	Nº DA C.C.	283/84-CEA
ASSUNTO Solicitação (Faz);			
Com a presente solicitamos de V.S., o pagamento pofavor da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, por conta dos Convênios abaixo relacionados: Convênio ADPC nº 141/84 - Calçamento de Ruas - (F.Adicional - 1ª parcela), no valor de R\$ 5.000.000.(cinco milhões de cruzeiros); Convênio ADPC nº 182/84 - Reforma de pontes - (Decreto de Suplementação nº 872 - parte da 2ª parcela), no valor de .. R\$ 7.500.000 (sete milhões de cruzeiros). Atenciosamente,  MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE Diretora de Operações			
ENVIADO POR MARIA A.P. ALBUQUERQUE		DESTINADO A: BENEDITO FRANÇA BARRETO	
		RECEBIDA EM	

Ao CEA/DAF

Para providências

CODEMAT

Benedito Branga Barreto
Diretor Administrativo Financeiro

A. Du. Ach. Luísa
para providências

27/11/84

CODEMAT

Osley Nogueira
Coordenador de Estudos
- Avaliação - DAF

**Ao Setor de Orçamento
para providências.**

27/11/84

Divisão de Adm. Financeira

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**COMUNICAÇÃO INTERNA**

DE	Diretoria de Operações	DATA	26/10/84
PARA	Diretoria Adm. Financeira	Nº DA C.I.	228/84-GEA
ASSUNTO	Solicitação (Faz);		
Com a presente solicitamos de V.S., o pagamento da 1ª parcela (50%) do Convênio ADPC nº 182/84 - Reforma de seis (06) pontes de madeira sendo sobre os Rios Catanduva 22mts; Petrovina 12mts; Jorigue 32mts; Birro 16mts; e sobre os Córregos Águas Clara 09mts; e Santa Barbara 10mts, no valor de R\$ R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), a favor da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, Recursos do Decreto Suplementar nº 872 de 05/09/84, conforme Cronograma de Desembolso em anexo. Atenciosamente,  MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE Diretora de Operações <i>Pago</i>			
ENVIADO POR	MARIA A.P. ALBUQUERQUE	DESTINADO A:	BENEDITO FRANÇA BARRETO
		RECEBIDA EM	

Co. C.E.A/DAF

Para providências cabíveis, conforme
orientação do Sr. Dir. Adm. Financeiro
ceiro.

84/10126 Cloci

A Dir. Adm. Financeira

para providências



- CODEMAT -

Colter Maria Noronha
Coordenadora de Estudos e
Avaliação - DAF

do Setor de Orçamento
para providências

Cuiabá

Divisão de Adm. Financeira



CODEMAT

**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

Nº 01172 -c

RECIBO

[illegible]

CH. 973146 d/ADPC - Bernat
24/04/85

**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

Nº 01096-c

REC-180

(R\$ 10.000.000.)	DESCONTO:	LÍQUIDO: (R\$ 10.000.000.)
Eu	CIC:	
Na qualidade de		
CGC Nº	Recebi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso	
CODEMAT, a importância de Cr\$ 10.000.000. (Dez milhões de cruzeiros).xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		
xx por força do instrumento de 13-12-84 Convênio nº 198/84		
CONSTRUÇÃO DE UM HOTEL MUNICIPAL.xxx		
xx		
Correspondente ao pagamento de PARTE da 2ª e (última) parcela do convênio, conforme CI nº 044/85		
do CEA da Diretoria de Operações.xxx		
xx		
xx		
xx		
Que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor.		

VISTO:

Cuiabá 17 de ABRIL de 1985

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

CH 973142 C/ADPC - BENAT
11/04/85

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	Diretor de Operações	DATA	10/04/85
PARA	Diretora Administrativa Financeira	Nº DA C/85-CEA	044/85-CEA
ASSUNTO			
Solicitação (Faz):			
Com a presente vimos solicitar de V.S^{as}., o pagamento no valor de R\$ 10.000.000 (Dez Milhões de Cruzeiros), por conta do Convênio ADPC nº 198/84 - Construção do Hotel Municipal, a favor da Prefeitura Municipal de Ponte Branca, recurso do Decreto nº 1031.			
<i>A CEA para providências</i> <i>Em 10/4/85</i> <i>Amelise</i>		Atenciosamente, <i>[Signature]</i> BENEDITO DE FRANÇA BARRETO Diretor de Operações	
ENVIADO POR BENEDITO FRANÇA BARRETO		DESTINADO A: MÁRIA AMÉLIA P. ALBUQUERQUE	
		RECEBIDA EM	

A Div. Adm. Financeira
para providenciar caso
haja disponibilidade de
Recursos.

10/04/85

REAF. dir. f.

Ao Setor de Orçamento
para providências.

Cuiabá, 11/04/85

Divisão de Adm. Financeira

· CODEMAT

**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

Nº 01274 -c

RECIBO

(£ 35,000,000.)

DESCONTO:

LÍQUIDO: (R\$ 35.000.000.)

Eu JOSE BELMIRO SIMÕES. XX CIC: 004.182.501-20

Na qualidade de Prefeito.**XXX**

CGC Nº _____ Recebi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

CODEMAT, a importância de Cr\$ 35.000.000. (Trinta e cinco milhões de cruzeiros).xxxxxxxxxxxxxxxxxx

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXpor força do instrumento Conv. nº 198/84 - CONSTRUÇÃO

[illegible]

Correspondente a o pagamento da 1ª parcela (50%) do convênio, conforme CI nº 301/84 do CEA da Diretoria de Operações.

Que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor.

Cuiabá¹⁹ de Dezembro de 198⁴

VISTO:

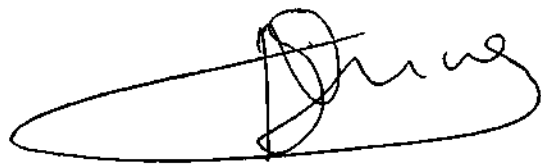
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

Cheque no 369297

Of ADPC - Benat

Dia 19/12/84

A stylized handwritten signature, possibly reading 'Dina', enclosed within a large, horizontal oval loop.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	Diretoria de Operações	DATA	13/12/84
PARA	Diretor Administrativo Financeiro	Nº DA C.I.	301/84-CEA.

ASSUNTO

Solicitação (Faz);

Com a presente solicitamos de V.Sa., o pagamento no valor de R\$ 35.000.000, referente a 1ª parcela (50%) do Convênio ADPC nº 198/84 - Construção de um Hotel Municipal, a favor da Prefeitura Municipal de Ponte Branca, recursos do decreto suplementar nº 1031 de 04/12/84.

Atenciosamente,

MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE

Diretora de Operações

86

ENVIADO POR MARIA AMÉLIA P. ALBUQUERQUE	DESTINADO A: BENEDITO FRANÇA BARRETO	RECEBIDA EM
--	---	----------------



Fones: 321.9508 - 9509

L. C. G. C. 03 474.053/0001.32

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

C. P. A.

CUIABÁ - MT

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE

Diretoria de Operações

ASSUNTO: Encaminhamento (Faz):

PARA

Dir. Adm. Financeiro

DATA

08/05/84

Nº do CI

040/84-CEA

Em anexo, encaminhamos a V.Sa. relação das Prefe-
turas que vão assinar convênios com esta Empresa, juntamente cronograma
de desembolso, para efeito de pagamento.

O recurso para atender este compromisso é da Progra
mação ADPC/84 (GPC) Fonte Estadual - Suplementado através de Decreto do
Gabinete de Planejamento e Coordenação.

Atenciosamente,

MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE

Diretoria de Operações

ENVIADO POR: MARIA A.P. ALBUQUERQUE

DESTINADA A: BENEDITO FRANÇA BARRETO

RECEBIDA EM 08/05/84

EW 03/1/70
PCES.DV

အမှတ်အသားနှင့် ပုံနှိပ်ရက်စွဲကို ဖော်ပြပါ။

O resultado bruto, segundo esse procedimento é de R\$ 100.000,00

Director General of the Bureau of the Census
Washington, D. C.

EW TUEXO' SUSCAYTUPYUOS 2 1133 121901 993 516-5.-

08/05/84

Ao Setor de Orçamento
 para providências.
 Curitiba 05.05.84

Co
C.E.A./DAF

RECIBO

(R\$ 1.000.000.)	DESCONTO:	LÍQUIDO: (R\$ 1.000.000.)
Eu Nelson Antonio Orlato. CIC: 046.940.829-49		
Na qualidade de Prefeito.		
CGC Nº	Recebi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso	
CODEMAT, a importância de Cr\$ 1.000.000. (Um milhão de cruzeiros).		
..... por força do instrumento Conv. nº 076/84 - ALARGAMENTO		
E MELHORAMENTO DA ESTRADA CAMBAUVA COM 30.KM DE EXTENSÃO.		
.....		
Correspondente a o pagamento da 3ª (última) parcela do convênio, conforme processo nº 8.826/84.		
.....		
.....		
.....		
.....		
Que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor.		
VISTO: <i>MA</i> :-	Cuiabá 20 de Dezembro de 1984	
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA	

Abg. nr 973/01

C/ ADPA Berat

Dia 20/12/84

Dura

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 00530 - C

RECIBO

(R\$ 5.000.000,00)

DESCONTO:

LÍQUIDO:

046.941.870.000.000.000

Eu Nelson Antonio Orato.

CIC:

Na qualidade de Prefeito.

CGC Nº

Recebi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

CODEMAT, a importância de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros).

..... por força do instrumento Conv. nº 076/84 - ALARGAMENTO

E MELHORAMENTO DA ESTRADA CAMBAUVA COM 30 Km DE EXTENSÃO.

Correspondente a o pagamento da 2ª e PARTE da 3ª (última) parcela do Convênio, conforme CI nº

206/84 do CEA da Diretoria de Operações.

.....

.....

.....

Que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor.

16 Outubro

4

VISTO:

Cuiabá

de

de 198

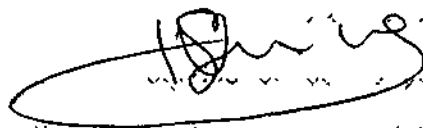
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

cheque no. 3.69253

ADPC - Benat

Dia - 16/10/84



**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**COMUNICAÇÃO INTERNA**

DE	Diretoria de Operações	DATA	11/10/84
PARA	Dir. Administrativo Financeiro	Nº DA C.I.	206/84-CEA
ASSUNTO	Solicitação (Faz);		
Com a presente, solicitamos de V.Sa., o pagamento a favor da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, por conta dos Convênios abaixo relacionados: Convênio ADPC nº 141/84 - Calçamento em Divesas Ruas da Cidade - R\$ 1.500.000,00 Convênio ADPC nº 76/84 - Alargamento e Melhoramento da Estrada Cambaúva com 30km de extensão - R\$ 5.000.000,00. Outrossim informamos que os pagamentos dos referidos Convênios deverão ser com recursos da Fonte Estadual, Programação ADPC - 1984. <i>[Handwritten signature]</i> Atenciosamente, <i>[Handwritten signature]</i> MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE Diretora de Operações			
ENVIADO POR	MARIA AMÉLIA P. ALBUQUERQUE	DESTINADO A:	BENEDITO FRANÇA BARRETO
		RECEBIDA EM	



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

I. C. G. C. 03.474.053/0001-32

Fones: 321.9508 - 9509

C. P. A.
CUIABÁ - MT

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	PARA	DATA	Nº da CI
Diretoria de Operações	Dir. Adm. Financeiro	08/05/84	040/84-CEA

ASSUNTO: Encaminhamento (Faz);

Em anexo, encaminhamos a V.Sa., relação das Prefeituras que vão assinar Convênios com esta Empresa, juntamente cronograma de desembolso, para efeito de pagamento.

O recurso para atender este compromisso é da Programação ADPC/84 (GPC) Fonte Estadual - Suplementado através de Decreto do Gabinete de Planejamento e Coordenação.

Atenciosamente,

MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE

Diretora de Operações

ENVIADO POR:
MARIA A.P. ALBUQUERQUE

DESTINADA A:
BENEDITO FRANÇA BARRETO

RECEBIDA
EM 08/05/84

ao

C.E.A/DAF

Para pagamento, conforme
disponibilidade de recursos

so.

08/05/84

Ao Setor de Orçamento
para providências.

Cuiabá 09/05/84

Divisão de Administração Financeira

CODEMAT

Benedito França Barreto
Diretor Administrativo Financeiro

A JUIZ DE HOM. FINANCEIRA

1º pagamento.

CODEMAT

Diário de Contas
Coordenador de Contas

DEPARTAMENTO DE CONTAS

DEPARTAMENTO DE CONTAS

CODENAT

**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

Nº 01210 -c

RECIBO

(R\$ 1.500.000.)	DESCONTO:	LÍQUIDO: (R\$ 1.500.000.)
Eu Jair Pereira Duarte.		CIC: 827.386.668-91
Na qualidade de Prefeito.		
CGC Nº	Recebi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso	
CODEMAT, a importância de Cr\$ 1.500.000. (Um milhão e quinhentos mil cruzeiros).		
por força do instrumento Conv. nº 188/84 - ATENDER		
REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM NOVO HORIZONTE.		
Correspondente ao pagamento do RESTANTE da 3ª (última) parcela do convênio, conforme processo nº 226/85.		
Que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor.		

VISTO:

Cuiabá 04 de Janeiro de 1985

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

cheque no 127361

C/ ADR - Genat

Dia - 24/01/85.

Dm yg

COD EMÁT

**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

Nº 00996 -c

RECIBO

[illegible]

VISTO:

Re: [illegible]

Cuiabá 12 de Dezembro de 1984

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

cheque no 369283

C/ Dipe - Beal

Dia - 12/12/84

Dine

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	SETOR DE FISCALIZAÇÃO	DATA	10/12/84
PARA	COORDENADORA DA CEA	Nº DA C.I.	123/84
ASSUNTO	Solicitação faz:		
Senhora Coordenadora; Considerando-se o bom desempenho na execução das obras do Convênio ADPC nº 188/84, assinado com a Prefeitura de Porto dos Gaúchos, sugerimos a liberação de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros), àquele Município, para continuação das obras. Atenciosamente <i>[Signature]</i> Engº CELSO PEREIRA DO AMARAL Ch. S. de Fiscalização Visto: <i>[Signature]</i> EDSON JOSÉ DA SILVA Ch. Divisão de Projetos <i>[Signature]</i> Visto CEA/00p			
ENVIADO POR	Celso P. do Amaral	DESTINADO A:	Jairce Jacob
RECEBIDA	<i>[Signature]</i>		

A. Soc. Zuitora
para. anterior pagto
E. 10/10/84

Ao D.A.F. para
pagamento.
Em 11/12/84
Amelio

Ao: C.E.A/DAF

P/ pagto; conf. disponibili-
dade de recurso.

- CODEMAT -

Vencido Graciano Barreto
Diretor Administrativo Financeiro

A Dir. Adm. Financeira
para providências
em 01/12/84



- CODEMAT -

Alter. D. A. A. A. A.
Coordenador de Estado da
Avaliação - DAF

Ao Setor de Orçamento
para providências.

Cuiabá

12/12/84

Divisão de Adm. Financeira



COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 00772-C

RECIBO

[illegible]

VISTO: *[Signature]*

OBS : VIDE VERSO

Culabá 26 de Novembro de 1984

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

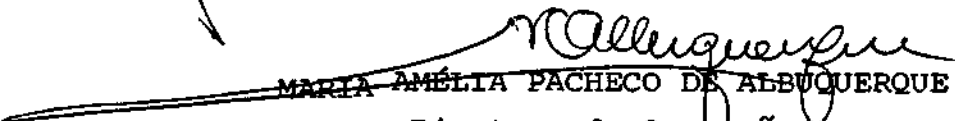
COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	Diretoria de Operações	DATA	22/11/84
PARA	Diretoria Adm. Financeira	Nº DA C/	275/84-CEA

ASSUNTO: Solicitação (Faz);

Com a presente solicitamos de V.S., o pagamento no valor de R\$ 3.000.000, por conta do Convênio ADPC nº 188/84 - Atender rede de distribuição de energia em Novo Horizonte, a favor da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos, recursos do Decreto Suplementar nº 872 de 05/09/84.

Atenciosamente,


MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE

Diretora de Operações

ENVIADO POR
MARIA A.P. ALBUQUERQUE

DESTINADO A:
BENEDITO FRANÇA BARRETO

RECEBIDA
EM

Ao CEA/DAF
Para providências

CODEMAT

Benedito Franca Barreto
Diretor Administrativo Financeiro

A Div. Adm. Financeira
para providências
E 23/11/74

- CODEMAT -

Walter Mota Noronha
Coordenador de Estudos e
Avaliação - DAF

Ao Setor de Orçamento
para providências.

Cuiabá 23/11/74

Paula
Divisão de Adm. Financeira



CODEMAT

**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

Nº 00690 -c

RECIBO

(G\$ 7.500.000,00)

DESCONTO:

LÍQUIDO: (R\$ 7.500.000,00)

Eu José Aroldo Lima de Oliveira, xxxxxxxxxxxxxxxx

CIC: 048.059.091-53

Na qualidade de Prefeito.....

CGC Nº: Recebi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

CODEMAT, a importância de Cr\$ 7.500.000. (Sete milhões e quinhentos mil cruzeiros).xxxxxxxxxxxx

XX por força do instrumento Conv. nº 188/84 - REDE DE DI

TRIBUIÇÃO DE ENBBIA EM NOVO HORIZONTE .XX

Correspondente ao pagamento da 1ª parcela (50%) do convênio, conforme CI nº 290/84 de CEA da Di

[illegible][illegible][illegible]

Que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor.

VISTO:

Paul H. ...

Cuiabá

13 de

de 1984

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Chique no. 369262

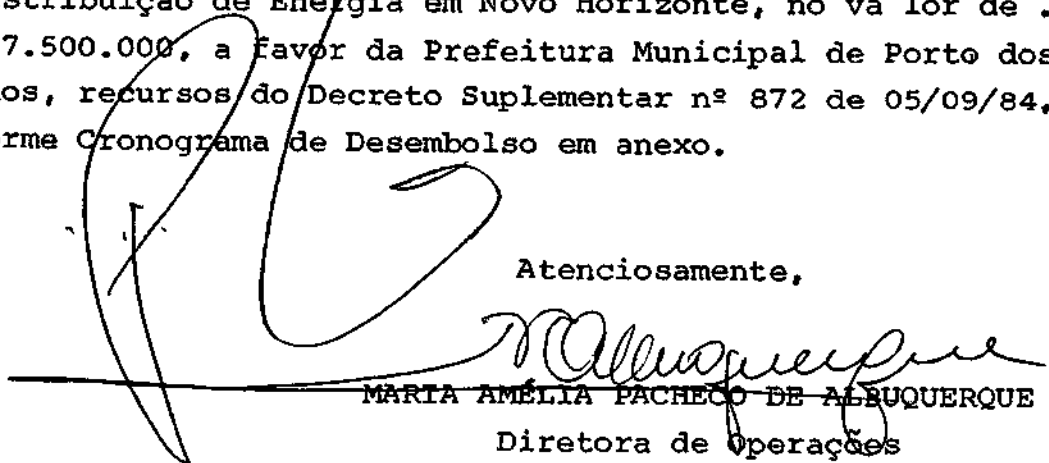
Cf. talpe Benat

Dia. 13/14/84

Shur

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	Diretoria de Operações	DATA	13/11/84
PARA	Diretoria Adm. Financeira	Nº DA C.I.	250/84-CEA
ASSUNTO Solicitação (Faz);			
Com a presente solicitamos de V.S., o pagamento da 1ª parcela (50%) do Convênio ADPC nº 188/84 - Rede de Distribuição de Energia em Novo Horizonte, no valor de R\$ 7.500.000, a favor da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos, recursos do Decreto Suplementar nº 872 de 05/09/84, conforme Cronograma de Desembolso em anexo. Atenciosamente,  MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE Diretora de Operações			
ENVIADO POR MARIA A.P. ALBUQUERQUE		DESTINADO A: BENEDITO FRANÇA BARRETO	
		RECEBIDA EM	

Co: CEA/DAF

Para pagto, conforme
disponibilidade de
recursos



CODEMAT

[Handwritten signature]

Benedito Graça Barreto
Diretor Administrativo Financeiro

RECIBO

(£ 1,000,000.)

DESCONTO:

LÍQUIDO: (R\$ 1.000.000.)

EU Jair Pereira Duarte,XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX C/C: 827.386.668-91

Na qualidade de **Prefeito.**

CGC Nº _____ Recebi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

CODEMAT, a importância de Cr\$ 1.000.000. (Um milhão de cruzeiros).xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX por força do instrumento CONV. nº 159/84 - CONSTRUÇÃO

DI U. 2. FOIO 10 DISTRITO DI "OVA 10 J"ONE . FORTO DO G. 030303XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Correspondente a o pagamento do RETEN. 2. da 3ª (última) parcela do convênio, conforme processo

227/8B.xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.....

Que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor.

VISTO:

Cuiabá 24 de Janeiro de 1984

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

~~PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚ~~

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

bloque no 127361

Q/ ADPC- Bernat.

Dia 24/01/85

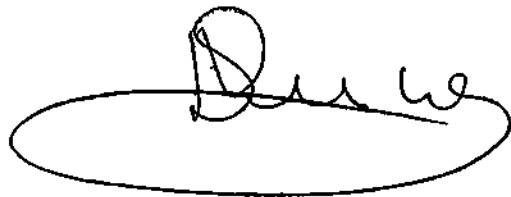
RECIBO

(R\$ 2.000.000.)	DESCONTO:	LÍQUIDO: (R\$ 2.000.000.)
Eu JOSÉ AROALDO LIMA DE OLIVEIRA,XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXCIC: 048.059.091.53		
Na qualidade de Procurador.XX		
CGC Nº	Recebi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso	
CODEMAT, a importância de Cr\$ 2.000.000, (Dois milhões de cruzeiros),XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XX por força do instrumento Conv. nº 159/84 - CONSTRUÇÃO		
DE UM PRESÍDIO NO DISTRITO DE NOVO HORIZONTE EM PORTO DOS GAÚCHOS.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XX		
Correspondente a o pagamento de PARTE da 3ª e (última) parcela do convênio, conforme CI nº 12/ do Setor de Fiscalização autorizada pelos Diretores Adm. fin. e Operações.XXXXXXXXXXXXXXX XX XX XX		
Que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor.		
VISTO:	Cuiabá 12 de Dezembro de 1984	
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS	

Cheque no. 369282

C / ADPC - Benat

Dia 12/12/84

A handwritten signature, appearing to be 'Dine', is enclosed within a hand-drawn oval.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**COMUNICAÇÃO INTERNA**

DE	SETOR DE FISCALIZAÇÃO	DATA	10/12/84
PARA	COORDENADORA DO CEA	Nº DA C.I.	124/84
ASSUNTO Solicitação faz:			
Senhora Coordenadora; Considerando-se o bom desempenho na execução das obras do Convênio ADPC nº 159/84, assinado com a Prefeitura de Porto dos Gaúchos, sugerimos a liberação de R\$ 2.000.000, (Dois milhões de cruzeiros) àquele município, para continuação das obras. Atenciosamente <i>[Assinatura]</i> Engº CELSO PEREIRA DO AMARAL Ch. S. de Fiscalização. Visto: <i>[Assinatura]</i> EDSON JOSÉ DA SILVA Ch. Div. de Projetos <i>[Assinatura]</i> Visto com D.P.			
ENVIADO POR	CELSON P. do Amaral	DESTINADO A:	LAIRCE JACOB
RECEBIDA EM	10/12/84	<i>[Assinatura]</i>	

A. O. D. D. D. D. para
autorizar pagto

Q. 11/12/84

Do D. A. F. para
pôr em execução
M. Amêlio

Q. 11/12/84

Do: C.E.A./DAF

P/ pagto, conf. disponibilidade
de recurso.



- ODEMAT -

Benedito Granga Barreto
Diretor Administrativo Financeiro

A D. D. D. D. para
pôr em execução

Q. 11/12/84



- ODEMAT -

Alter. Alter. Alter. d.
Coordenador de Estudos e
Avaliação - DAF

Ao Setor de Orçamento
para providências.

Cuiabá 11/12/84

Divisão de Adm. Financeira

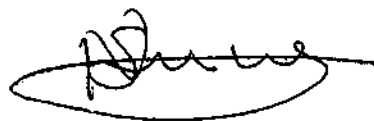
RECIBO

(R\$ 3.000.000,00)	DESCONTO:	LÍQUIDO: (R\$ 3.000.000,00)
Eu Jair Pereira Duarte,XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX CIC: 827 388 668-91		
Na qualidade de Prefeito Municipal de Porto dos Gauchos.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
CGC Nº Recebi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso		
CODEMAT, a importância de Cr\$ 3.000.000,00 (Tres milhões de cruzeiros).XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XX por força do instrumento Conv. nº 159/84 - CONSTRUÇÃO DO PRESÍDIO NO DISTRITO DE NOVO HORIZONTE.XXX XX Correspondente ao pagamento da 2ª parcela do convênio, conforme CI nº 242/84 do CEA da Direto de Operações.XXX XX XX XX Que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor.		
VISTO:	Cuiabá de Novembro de 198	
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS	

cheque no. 369260

c/ m/pe - Bernat

Dia 08/11/84

A handwritten signature, possibly reading "Bernat", is written and then circled with a single line.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**COMUNICAÇÃO INTERNA**

DE Diretoria de Operações

DATA 07/11/84

PARA Diretoria Adm. Financeira

Nº DA C.I.
242/84-CEA

ASSUNTO Solicitação (Faz);

Com a presente solicitamos de V.S., o pagamento da 2ª parcela do Convênio ADPC nº 159/84 (constr. do presídio no Distrito de Novo Horizonte), no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), a favor da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos, recursos do Decreto Suplementar nº 872.

Atenciosamente,

MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE

Diretora de Operações

ENVIADO POR
MARIA A.P. ALBUQUERQUEDESTINADO A:
BENEDITO FRANÇA BARRETORECEBIDA
EM

Ass: C.E.A./DAF

Paid providências.



CODEMAT

Benedito Granga Barreto

Director Administrativo Financeiro

Divisão de Administração Financeira

07/01/84

M. M. M. M. M.

CEA

Ass: Setor de Organização

para providências

Cuiabá 07/01/84

Divisão de Adm. Financeira



CODEMAT

**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

Nº 00478.-c

RECIBO

(G\$ 4.000.000,00)

DESCONTO:

LÍQUIDO: (R\$ 4.000.000,00)

[illegible]

Na qualidade de **Prefeito Municipal de Porto dos Gauchos.**xx

CGC Nº _____ Recebí da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

CODEMAT, a importância de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros).xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

~~XX~~ por força do instrumento Conv. nº 159/RJ - 02-10-84

CONSTRUÇÃO DE UM PRESÍDIO NO DISTRITO DE NOVO HORIZONTE EM PORTO DOS GAÚCHOS.

XX

Correspondente a pagamento da 1ª parcela do Conv., conforme CI nº 164/84 do CFA/DGP.xxxxxxxx

[illegible][illegible]

XX

[illegible]

Que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor.

VISTO:

Cuiabá 08 de Agosto de 1984

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

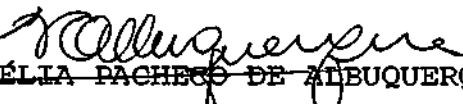
degine no- 369305

a/tolpe. Bicit

Dia 08/10/84

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	Diretoria de Operações	DATA	02/10/84
PARA	Diretoria Adm. Financeira	Nº DA C.I.	164/84-CEA
ASSUNTO	Solicitação (Faz);		
Com a presente solicitamos de V.S., o pagamento no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) referente a 40% do Convênio ADPC nº 159/84 - Construção de um Presídio no Distrito de Novo Horizonte, a favor da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos, conforme Cronograma de Desem - bolso em anexo. Atenciosamente,  MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE Diretora de Operações PAGO			
ENVIADO POR	MARIA A.P. ALBUQUERQUE	DESTINADO A:	BENEDITO FRANÇA BARRETO
		RECEBIDA	EM

Ao C. C. A / DAF

Para providências cabíveis, conforme
orientação do Sr. Dir. Adm. Financeiro.

Cla, 03/10/84

Manoel Reginaldo de Jesus
Sec. S. A. F.

A Dir. Adm. Financeiro
para providências

Em 03/10/84



CODEMAT -

Walter Almeida Noronha
Coordenador de Avaliação
Avaliação - DAF

Ao Setor de Orçamento
para providências.

Cuiabá 03/10/84

Divisão de Adm. Financeira

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 01015.C

RECIBO

(R\$ 1.000.000.)

DESCONTO:

LÍQUIDO:

(R\$ 1.000.000.)

Eu Dionir de Freitas Queiroz. CIC:

Na qualidade de Prefeito

CGC Nº

Recebi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

CODEMAT, a importância de Cr\$ 1.000.000. (Um milhão de cruzeiros).

..... por força do instrumento Conv. nº 148/84 - RESTAURAÇÃO

DO POSTO TELEGRÁFICO MARECHAL RONDON.

Correspondente a o pagamento RESTANTE da 3ª (última) parcela do convênio, conforme processo nº

397/84.

Que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor.

VISTO:

Cuiabá 06 de Fevereiro de 1985

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

XXX XXXXX XXX XXXXXXXXXX X. X. X.

Cliper no 973/31

C/ADPC - Genat

Dica 06/02/85

Dica

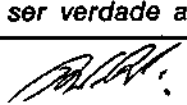


WUDEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 01286 -c

RECIBO

(R\$ 1.000.000.)	DESCONTO:	LÍQUIDO: (R\$ 1.000.000.)
Eu Dionir de Freitas Queiroz. CIC:		
Na qualidade de Prefeito		
CGC Nº	Recebi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso	
CODEMAT, a importância de Cr\$ 1.000.000. (Um milhão de cruzeiros).		
..... por força do instrumento Conv. nº 148/84 - RESTAURAÇÃO		
DO POSTO TELEGRÁFICO MARECHAL RONDON.		
.....		
Correspondente ao pagamento PARTE da 3ª parcela do convênio, conforme CI nº 131/84 do Setor de		
fiscalização - autorizada pelas Diretorias Adm. Financeira e de Operações.		
.....		
.....		
.....		
Que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor.		
VISTO: 	Cuiabá 28 de Dezembro de 198 4	 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACES
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		

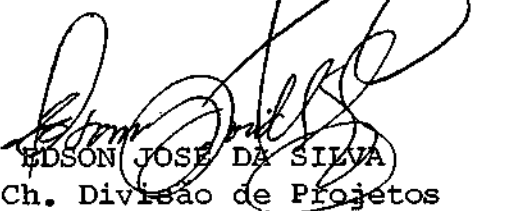
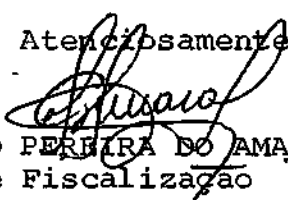
Chg no 973108
C/ ADDR - Bernat

Dia 28/12/84

Bung

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	SETOR DE FISCALIZAÇÃO	DATA	12.12.84
PARA	COORDENADORA DA CEA	Nº DA C.I.	131/84
ASSUNTO Solicitação faz:			
Senhora Coordenadora; Considerando-se o bom desempenho na execução das obras do Convênio ADPC nº 148/84, assinado com a Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, sugerimos a liberação de R\$ 1.000.000, (Um milhão de cruzeiros), para continuidade das obras daquele Convênio. Visto:  EDSON JOSÉ DA SILVA Ch. Divisão de Projetos Atenciosamente  Engº CELSO PEREIRA DO AMARAL Ch. S. de Fiscalização			
ENVIADO POR Celso P. do Amaral		DESTINADO A: Jairce Jacob	
		RECEBIDA EM 12/12/84 Jeda	

A Sua Excelência.

Encaminhamos para
autorizar pagamento.

14/12/84

João Paulo
conf/psf

Ao D.A.F. para
pagamento.

Em 14/12/84

A. Amelio

Oo: C.E. A/DAF.

P/ pago, conf. disponi-
bilidade de recurso.



CODEMAT

Benedito Granga Barreto
Diretor Administrativo Financeiro

A Div. Adm. Financeira
para providências

14/12/84



CODEMAT

Walter Maria Moronja
Coordenador de Estudos e
Avaliação - DAF

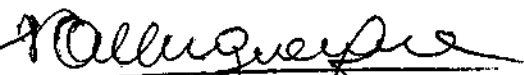
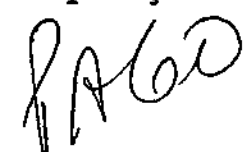
Ao Setor de Orçamento
para providências.

Cuiabá 14/12/84

Walter

Divisão de Adm. Financeira

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**COMUNICAÇÃO INTERNA**

DE	Diretoria de Operações	DATA	29/10/84
PARA	Diretoria Adm. Financeira	Nº DA C.I.	231/84-CEA A
ASSUNTO Solicitação (Faz);			
Com a presente solicitamos de V.S., o pagamento da 2ª e parte da 3ª parcela do Convênio ADPC nº 148/84 - Restauração do Posto Telegráfico Marechal Rondon, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), a favor da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda. Atenciosamente,  MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE Diretora de Operações 			
ENVIADO POR	DESTINADO A:	RECEBIDA	
MARIA A.P. ALBUQUERQUE	BENEDITO FRANÇA BARRETO	EM	

Oa. C.E.A/DAF

Por orientação do Sr. Dir. Adm. Financeira,

- Encaminhamento a R.S., para providências cabíveis.

8440/28 Cla.

[Faint, mostly illegible text, possibly a list or report]

A Dir. Adm. Financeira
para providências

Ao Setor. de Orçamento
para providências.

Cuiabá 30/10/84

Divisão de Adm. Financeira

 CODEMAT

Walter Roberto Borroni
Coordenador de Estudos e
Avaliação - DAF



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

I. C. G. C. 03.474.053/0001-32

Fones: 321-9508 - 9509

C. P. A.

CUIABÁ - MT

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	PARA	DATA	Nº da CI
Diretoria de Operações	Dir. Adm. Financeiro	21/08/84	117/84-CEA

ASSUNTO: Encaminhamento (Faz);

Com a presente, encaminhamos a V.S., o Cronograma de Desembolso de Convênios ADPC, assinados com a Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, para pagamento da 1ª parcela.

- Convênio nº 147/84 - Constr. de Escolas na Zona Rural -
R\$ 8.000.000,00; - recurso suplementado Decretos nºs 700 e 683;
- Convênio nº 148/84 - Restauração do Posto Telegráfico Marechal Rondon - R\$ 3.000.000,00, recurso suplementado Decreto nº 683.

Atenciosamente,


MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE

Diretora de Operações

ENVIADO POR:
MARIA A.P. ALBUQUERQUE

DESTINADA A:
BENEDITO FRANÇA BARRETO

RECEBIDA
EM

CODEMAT

**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

Nº 00593.-c

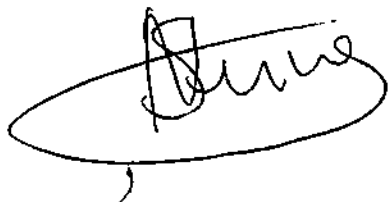
RECIBO

(R\$ 3.000.000,00)	DESCONTO:	LÍQUIDO: (R\$ 3.000.000,00)
Eu Dionir de Freitas Queiroz. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX CIC: 027.706.361/20		
Na qualidade de	Prefeito Municipal de Pontes e Lacerdas. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
CGC Nº	Recebi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso	
CODEMAT, a importância de Cr\$ 3.000.000,00 (Tres milhões de cruzeiros). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX por força do instrumento de 20-08-84 - Conv. 148/84.XX		
RESTAURAÇÃO DO POSTO TELEGRÁFICO MARECHAL RONDON. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Correspondente ao pagamento da 1ª parcela do convênio, conforme CI nº 117/85 - CEA da Diretoria		
de Operações. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor.		
VISTO:	Cuiabá26 de Agosto de 1984	
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA	

Cheque. no- 129120

el ADPC- Benat

Dia- 28/08/84

A handwritten signature, likely "Benat", is enclosed within a hand-drawn oval.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 01013 - c

RECIBO

(R\$ 2.000.000.)

DESCONTO:

LÍQUIDO: (R\$ 2.000.000.)

Eu **Dienir de Freitas Queiroz**CIC:Na qualidade de **Prefeito**CGC Nº **Recebi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso**CODEMAT, a importância de Cr\$ **2.000.000. (Dois milhões de cruzeiros)**por força do instrumento **Conv. nº 099/84 - CONSTRUÇÃO****DE 07 (sete) ESCOLAS RURAIS DE MADEIRA PRÉ-MONTADAS COM 82 m²**

Correspondente a o pagamento do RESTANTE da 3ª (última) parcela do convênio, conforme processo

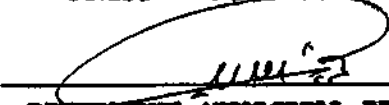
nº **397/85**

Que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor.

VISTO:

Cuiabá 06 de Fevereiro de 1985

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO


PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LADEIRA

cheque no 973/30

el ADRG. Bernat

dia 06/02/85

A handwritten signature, likely "Bernat", enclosed within a large, horizontal oval loop.

RECIBO

(£ 2,000,000.)

DESCONTO:

LÍQUIDO: (R) 2.000.000,00

NAZARIO JOAQUIM CAYRES. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX CIC 2.510.371/SSP-sp

Na qualidade de **VICE PREFEITO**

CGC Nº _____ Recebi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

CODEMAT, a importância de Cr\$ 2.019.325. (Dois milhões de cruzeiros).xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

XXXXXXXXXXXXXXX por força do instrumento Corv. nº /0 - CUNTAÇÃO

DE 07 (SET) ESCOLAS RUAIS DE ALEXIA IN-EDUCADAS CCI 02 r².
 XXX XXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX..XXXXXX., XXXXX.XXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXX, X .XX .X..XXXXXXXXXXXXXX

Correspondente a o pagamento de 1/4 de 33 parcela do convênio, conf. rec. CI n. 132,24 do Setor

~~de Fiscalização - autoriza as Diretorias - Adm., Financeira e Operações.~~

[illegible]

```
XXXXXXXXXX8XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
```

[illegible]

Que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor.

VISTO:

18 Dezembro de 1984

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTESEE LACERDA

cheque no 368975

e/ ADPC - Policial from
Benal

Dia. 18/12/80

Drugs

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

A

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	SETOR DE FISCALIZAÇÃO	DATA	12.12.84
PARA	COORDENADORA DA CEA	Nº DA C.I.	132/84
ASSUNTO	Solicitação faz: Senhora Coordenadora; Considerando-se o bom desempenho na execução das obras do Convênio ADPC nº 99/84, assinado com a Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, sugerimos a liberação de G\$S ... 2.000.000, (Dois milhões de cruzeiros), para continuidade das obras daquele convênio.		
Vistos:		Atenciosamente Engº CELSO PEREIRA DO AMARAL Ch. S. de Fiscalização	
EDSON JOSE DA SILVA Ch. Divisão de Projetos			
ENVIADO POR	DESTINADO A:	RECEBIDA EM	
Celso P. do Amaral	Jairce Jacob	12/12/84	

A Cha. Diretor
Encaminhados para
pagto, fonte de Recurso
(PRONAT/GPC) sera
substituida com Recurso
do Estado.

C. 14/12/84

James Jacob
CBA/Dep.

Cto. D.A.F. para
providencias.

Em 14/12/84

R. Omelino

Do: C.B.A/DAF

P/ pagto; conf. disponibi-
lidade de recurso.



- CODEMAT -

Benedito Granga Barreto
Diretor Administrativo Financeiro

A Div. Adm. Financeira
para providencias

Em 14/12/84



- CODEMAT -

Walter J. Longo Noronha
Coordenador de Estudos e
Avaliação - DAF

Ao Setor de Orçamento
para providencias.

Cuiabá 14/12/84

Albino
Divisão de Adm. Financeira



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 00711 -c

RECIBO

(C\$ 5,000,000.)

DESCONTO:

LÍQUIDO: (R\$ 5.000,000.)

Eu Dionir de Freitas Queiroz,xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxC/C:

Na qualidade de **Prefeito**.....

CGC Nº

Recebi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

CODEMAT, a importância de Cr\$ (cinco milhões de cruzeiros).xxxxxxx

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX por força do instrumento Conv. nº 859/74 - CONSTRUÇÃO!

DE 07 (S-TF) CSC L ~ 10' 1'.XXXXXXXXXX'XXXX'XXXXXXXXXX,XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Correspondente a o par - to 2 r - T. d - v parcelas, font: lido 11/21 do conv., conform

CI nº 251/07 do CTR/nº .xxxxx (xxxxxxxx) (xx)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX^XXXXX, \XX\XXXXXXXXXXXXXXXXX\X\XX;

[illegible][illegible]

Que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor.

VISTO:

Cuiabá 14 de Novembro de 1984

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

~~PREFETURA~~ MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

Chq no 368953

C/ M/C - Adicional f udm
Benat

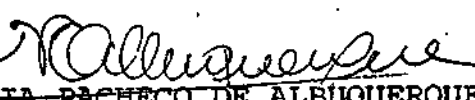
Dia 14/11/84

Drus

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**COMUNICAÇÃO INTERNA**

DE	Diretoria de Operações	DATA	13/11/84
PARA	Diretoria Adm. Financeira	Nº DA C.I.	251/84-CEA
ASSUNTO Solicitação (Faz);			
Com a presente solicitamos de V.S., o pagamento a favor da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, por conta dos Convênios abaixo relacionados: Convênio ADPC nº 099/84 - Constr. sete (07) Escolas Rurais - G\$ 5.000.000, (F. PROMAT - 2ª parcela); Convênio ADPC nº 100/84 - Constr. de uma Quadra de Esportes - G\$ 2.000.000, (F. ESTADUAL - parte da 3ª parc.); Convênio ADPC nº 147/84 - Constr. de Escolas na Zona Rural - G\$ 5.000.000, (F. Decreto - parte da 3ª parcela). Outrossim, informamos a V.S., que esses pagamentos estão sem cobertura orçamentário.			
ENVIADO POR	DESTINADO A:	RECEBIDA EM	

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**COMUNICAÇÃO INTERNA**

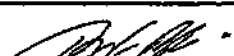
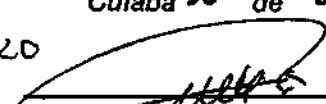
DE	DATA	
PARA	Nº DA C.L.	
ASSUNTO (continuação)		
Atenciosamente,  _____ MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE Diretora de Operações		
ENVIADO POR MARIA A.P. ALBUQUERQUE	DESTINADO A: BENEDITO FRANÇA BARRETO	RECEBIDA EM

CODEMAT

**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

№ 00667.-с

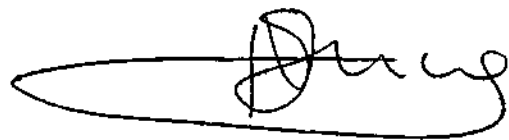
RECIBO

(R\$ 9.000.000,00)	DESCONTO:	LÍQUIDO:
Eu Dionir de Freitas Queiroz. CIC:		
Na qualidade de Prefeito Municipal de Pontes e Lacerdas.		
CGC Nº:	Recebi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso	
CODEMAT, a importância de Cr\$ 9.000.000,00 (Nove milhões de cruzeiros).		
..... por força do instrumento Conv. nº 099/84 - CONSTRUÇÃO		
: 07 (SETE) ESCOLAS RURAIS DE MADEIRA PRÉ-MONTADAS COM 82 m ²		
.....		
Correspondente a o pagamento da 2ª e 3ª (última) parcela do Convênio, conforme processo nº		
6.464/84.		
.....		
.....		
.....		
Que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor.		
VISTO: 	Cuiabá 30 de Outubro de 1984	
CPF 027766361-20		
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA	

Chaque no. g. 1.0007.

Q/ Ep. Prod. fer B. Cidode
S. Paulo.

Dia - 30/10/84





Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

I. C. G. C. 03.474.053/0001-32

Fones: 321.9508 - 9509

C. P. A.

CUIABÁ - MT

COMUNICAÇÃO INTERNA

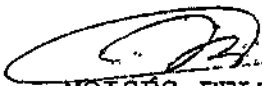
DE Dir. Superintendencia e Dir. de Operações	PARA Dir. Adm. Financeiro	DATA 24/08/84	Nº da CI 126/84-CEA
---	------------------------------	------------------	------------------------

ASSUNTO: Autorização (Faz);

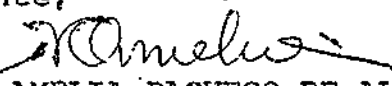
Conforme orientação do Sr. Secretário de Planejamento, autorizamos a efetuar as seguintes liberações usando verba da Manutenção da Companhia, que será ressarcida após liberação das verbas: PROMAT e ADICIONAL/84.

- Pref.Mun. de Pontes e Lacerda - Conv. ADPC nº 99/84 - 1ª parcela no valor de R\$ 12.000.000,00 e
- Pref.Mun. Vila Bela da Ss. Trindade - Conv. ADPC nº 114/84 - 1ª parcela no valor de R\$ 10.000.000,00.

Atenciosamente,


MOISÉS FELTRIN

Diretor Superintendente


MARIA AMELIA PACHECO DE ALBUQUERQUE

Diretora de Operações

ENVIADO POR: MOISÉS FELTRIN
MARIA A.P. ALBUQUERQUE

DESTINADA A:
BENEDITO FRANÇA BARRETO

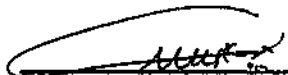
RECEBIDA
EM

CODEMAT

**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

№ 00309 -с

RECIBO

(R\$ 12.000.000,00)	DESCONTO:	LÍQUIDO: (R\$ 12.000.000,00)
Eu Dionir de Freitas Queiroz. CIC: 027.706.361/20		
Na qualidade de Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda.		
CGC Nº	Recebi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso	
CODEMAT, a importância de Cr\$ 12.000.000,00 (Doze milhões de cruzeiros).		
..... por força do instrumento convênio nº 99/84 - CONSTRU- ÇÃO DE 07 (SETE) ESCOLAS RURAIS DE MADEIRA PRÉ-MONTADAS COM 82 m ²		
Correspondente ao pagamento da 1ª parcela do convênio, conforme CI nº 126/84 do CEA da Diretoria de Operações e Superintendência.		
Que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor.		
VISTO:	Cuiabá 28 de Agosto	de 198 4
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA	

Ingrate no- 129124

C/ ADPC - Beal

28/08/84



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

I. C. G. C. 03.474.053/0001-32

Fones: 321-9508 - 9509

C. P. A.

CUIABÁ - MT

COMUNICAÇÃO INTERNA

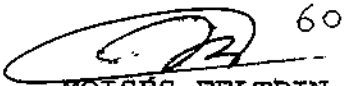
DE Dir. Superintendência e Dir. de Operações	PARA Dir. Adm. Financeiro	DATA 24/08/84	Nº da CI 126/84-CEA
---	------------------------------	------------------	------------------------

ASSUNTO: Autorização (Faz):

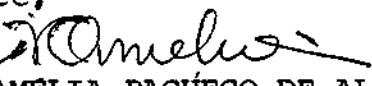
Conforme orientação do Sr. Secretário de Planejamento, autorizamos a efetuar as seguintes liberações usando verba da Manutenção da Companhia, que será ressarcida após liberação das verbas: PROMAT e ADICIONAL/84.

- Pref.Mun. de Pontes e Lacerda - Conv. ADPC nº 99/84 - 1ª parcela no valor de R\$ 12.000.000,00 e
- Pref.Mun. Vila Bela da Ss. Trindade - Conv. ADPC nº 114/84 - 1ª parcela no valor de R\$ 10.000.000,00.

Atenciosamente,


MOISÉS FELTRIN

Diretor Superintendente


MARIA AMELIA PACHECO DE ALBUQUERQUE

Diretora de Operações

ENVIADO POR: MOISÉS FELTRIN
MARIA A.P. ALBUQUERQUE

DESTINADA A:
BENEDITO FRANÇA BARRETO

RECEBIDA
EM

AO. CEA - ORÇ. PARA PLANEJAMENTO

Com recursos da fonte citada, do
ADP, para reembolso de despesas com
uso de bens e recursos do pessoal administrativo.



CODEMAT

Benedito França Barreto
Diretor Administrativo Financeiro

A DIVISÃO DE ADM. FINANCEIRA
M. M. M. M.


CEA

CODEMAT

**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

Nº 01014 -c

RECIBO

(US 1,000,000.)

DESCONTO:

LÍQUIDO:

~~(2,1,000,000)~~

Eu DIONIR DE FREITAS QUEIROZ.aaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaE/C:

Na qualidade de

CGC Nº _____ Recebi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

CODEMAT, a importância de Cr\$ 1.000.000. (Um milhão de cruzeiros).

por força do instrumento Conv. nº 100/84 - CONSTRUÇÃO:

DE UMA QUADRA DE ESPORTES.#####

Correspondente ao pagamento do RESTANTE da 3ª (última) parcela do convênio, conforme processo

n# 397/85.

Que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor.

VISTO:

Cuiabá 06 de Fevereiro de 1984

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

degree no. 973/30

of ADPC - Great

Dec 06/02/85

CODEMAT

**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

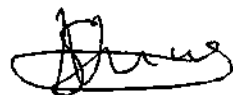
Nº 00694 -c

RECIBO[illegible]

Cheque n. 368953

Cl AGPC- Adicional Fundin
Beral

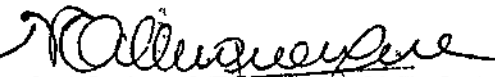
Dia 14/11/84



**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**COMUNICAÇÃO INTERNA**

DE	Diretoria de Operações	DATA	13/11/84
PARA	Diretoria Adm. Financeira	Nº DA C.I.	251/84-CEA.
ASSUNTO Solicitação (Faz):			
Com a presente solicitamos de V.S., o pagamento a favor da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, por conta dos Convênios abaixo relacionados: Convênio ADPC nº 099/84 - Constr. sete (07) Escolas Rurais - R\$ 5.000.000, (F. PROMAT - 2ª parcela); Convênio ADPC nº 100/84 - Constr. de uma Quadra de Esportes - R\$ 2.000.000, (F. ESTADUAL - parte da 3ª parc.); Convênio ADPC nº 147/84 - Constr. de Escolas na Zona Rural - R\$ 5.000.000, (F. Decreto - parte da 3ª parcela). Outrossim, informamos a V.S., que esses pagamentos estão sem cobertura orçamentário.			
ENVIADO POR		DESTINADO A:	RECEBIDA EM

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**COMUNICAÇÃO INTERNA**

DE	DATA	
PARA	Nº DA C.I.	
ASSUNTO (continuação)		
Atenciosamente,  _____ MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE Diretora de Operações		
ENVIADO POR MARIA A.P. ALBUQUERQUE	DESTINADO A: BENEDITO FRANÇA BARRETO	RECEBIDA EM



CODEMAT

**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

Nº 00666 -c

RECIBO

(€\$ 3.000.000,00)

DESCONTO:

LÍQUIDO: (R\$ 3.000.000,00)

Eu Dionir de Freitas Queiroz. C/C:

Na qualidade de

CGC Nº Recebi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

CODEMAT, a importância de Cr\$ 3.000.000,00 (Tres milhões de cruzeiros).xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX por força do instrumento Conv. nº 100/84 - CONSTRUÇÃO

[illegible]

Correspondente ao pagamento da 2ª parcela do Convênio, conforme CI nº 230/84 do CEA da Diretoria

[illegible][illegible]

XX

[illegible]

Que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor.

VISTO:

Cuiabá 20 de Outubro de 198

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

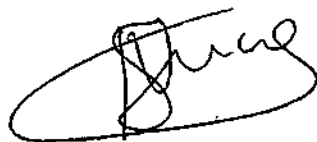
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

88300

elague no. 9100006

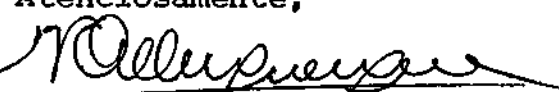
01 Esp. Rod Lei 3.744/76 Cidade
S. Paulo S/A

Dia 30/10/84

A handwritten signature, possibly reading 'Domingos', enclosed within a hand-drawn oval.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	Diretoria de Operações	DATA	29/10/84
PARA	Diretoria Adm. Financeira	Nº DA C.I.	230/84-CEA
ASSUNTO Solicitação (Faz):			
Com a presente solcizamos de V.S., o pagamento da 2ª parcela do Convênio ADPC nº 100/84 - Construção de uma Quadra de Esportes, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), a favor da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda recursos da Fonte Estadual. Atenciosamente,  MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE Diretora de Operações 			
ENVIADO POR MARIA A.P. ALBUQUERQUE		DESTINADO A: BENEDITO FRANÇA BARRETO	
		RECEBIDA EM	

Qo: - E. E. A / DAF

Por determinação do Sr. Dir. Adm. Financeira
encaminho a V. S.ª para providências.

Com a presente, solicito a V. S.ª o pagamento da parcela de CORVATÁ, ADIC. Nº 10084 - Consórcio de Municípios de Fátima de Fátima, com valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), a favor da Prefeitura Municipal de Pontal de Lacerda, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/00.

Sr. Dir. Adm. Financeira

Para providências

EXC. MO. DE A. P. A. - ALBUQUERQUE

Divisão de Contabilidade

- CODEMAT -

Walter Costa Noronha
Coordenador de Estudos e
Avaliação - DAF

Ao Setor de Orçamento
para providências.

Cuiabá 30/10/84

Divisão de Adm. Financeira



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

I. C. G. E. 03.474.053/0001-32

Fones: 321-9508 - 9509

C. P. A.

CUIABÁ - MT

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE Diretoria de Operações	PARA Dir. Adm. Financeiro	DATA 09/05/84	Nº da CI 042/84-CEA
------------------------------	------------------------------	------------------	------------------------

ASSUNTO: Encaminhamento (Faz);

Em anexo, encaminhamos a V.Sa., relação das Prefeituras que vão assinar Convênios com esta Empresa, juntamente cronograma de desembolso, para efeito de pagamento.

O recurso para atender este compromisso é da Programação ADPC/84 (GPC) Fonte Estadual - Suplementado através de Decreto do Gabinete de Planejamento e Coordenação.

Atenciosamente,

MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE

Diretora de Operações

ENVIADO POR:

MARIA A. P. ALBUQUERQUE

DESTINADA A:

BENEDITO FRANÇA BARRETO

RECEBIDA

EM

Ao

C.E.A/DAF

Ao Setor de Orçamento
para providências.

Cuiabá 10/05/84

Para providências cabíveis, confor-
me orientação do Sr. Dir. Adm.

Divisão de Adm. Financeira

Financeira

Rec. 10/05/84

Manoel Reginaldo Ribeiro
Sec. D.A.F.

Divisão Adm. Financeira
pl providências.
Em 10/05/84

- CODEMAT -

Walter Silva Noronha
Coordenador de Estudos e
Avaliação - DAF

AD18253

ME

DATA DE RECEBIMENTO

10/05/84

ENCARGOS

10/05/84

RECIBO

Eu Dionir de Freitas Queiroz XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX CIC:

Na qualidade de Prefeito XX

CGC Nº Recebi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

CODEMAT, a importância de Cr\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XX por força do instrumento Conv. nº 147/84 - CONSTRUÇÃO

DE ESCOLA Nº 201 XX

XX

Correspondente ao pagamento de 1 parcela no convênio, de acordo com o nº 251/84 CEA/DOP. XX

XX

XX

XX

XX

Que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor.

VISTO:

Cuiabá 14 de Novembro de 1984

 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Cheque no. 368953

C/ MPE - Additional
finder - Benah

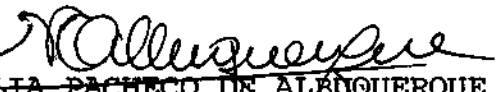
Dia - 14/11/84

Bene

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**COMUNICAÇÃO INTERNA**

DE	Diretoria de Operações	DATA	13/11/84
PARA	Diretoria Adm. Financeira	Nº DA C.J.	251/84-CEA
ASSUNTO Solicitação (Faz);			
Com a presente solicitamos de V.S., o pagamento a favor da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, por conta dos Convênios abaixo relacionados: Convênio ADPC nº 099/84 - Constr. sete (07) Escolas Rurais - R\$ 5.000.000, (F. PROMAT - 2ª parcela); Convênio ADPC nº 100/84 - Constr. de uma Quadra de Esportes - R\$ 2.000.000, (F. ESTADUAL - parte da 3ª parc.); Convênio ADPC nº 147/84 - Constr. de Escolas na Zona Rural - R\$ 5.000.000, (F. Decreto - parte da 3ª parcela). Outrossim, informamos a V.S., que esses pagamentos estão sem cobertura orçamentário.			
ENVIADO POR		DESTINADO A:	RECEBIDA EM

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**COMUNICAÇÃO INTERNA**

DE	DATA	
PARA	Nº DA C.I.	
ASSUNTO (continuação)		
Atenciosamente,  _____ MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE Diretora de Operações		
ENVIADO POR MARIA A.P. ALBUQUERQUE/	DESTINADO A: BENEDITO FRANÇA BARRETO	RECEBIDA EM

AO CEA/DAF
Painha providências

20/11/84

- Ao Setor de Orçamento
para providências.

Coinbá 14/11/84

Divisão de Adm. Financeira

Div. Adm. Financeira
p/ providências

Em 14/11/84

C - CODEMAT -

Walter Malta Pádua
Coordenador de Estudos e
Avaliação - DAF

CODEMAT

**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

№ 00664 - c

REC-160

(R\$ 6.000.000,00)	DESCONTO:	LÍQUIDO: (R\$ 6.000.000,00)
Eu Dionir de Freitas Queiroz. CIC:		
Na qualidade de Prefeito.		
CGC Nº	Recebi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso	
CODEMAT, a importância de Cr\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de cruzeiros).		
..... por força do instrumento Conv. nº 147/B4 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS NA ZONA RURAL.		
Correspondente a o pagamento da 2ª parcela do Convênio, conforme processo nº 6.463/B4.		
Que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor.		
VISTO:	Cuiabá 20 de Outubro de 1984	
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA	

degree no 9100006 of Sp. Prod
Jei 3.744/76

Dia 30/10/84



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

I. C. G. C. 03.474.053/0001-32

Fones: 321-9508 - 9509

C. P. A.

CUIABÁ - MT

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE Diretoria de Operações	PARA Dir. Adm. Financeiro	DATA 21/08/84	Nº da CI 117/84-CEA
ASSUNTO: Encaminhamento (Faz);			

Com a presente, encaminhamos a V.S. o Cronograma de Desembolso de Convênios ADPC, assinados com a Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, para pagamento da 1ª parcela.

- Convênio nº 147/84 - Constr. de Escolas na Zona Rural - R\$ 8.000.000,00; recurso suplementado Decretos nºs 700 e 683;
- Convênio nº 148/84 - Restauração do Posto Telegráfico Marechal Rondon - R\$ 3.000.000,00, recurso suplementado Decreto nº 683.

Atenciosamente,


MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE

Diretora de Operações

ENVIADO POR:
MARIA A.P. ALBUQUERQUE

DESTINADA A:
BENEDITO FRANÇA BARRETO

RECEBIDA
EM

Co. C.E.A./DAF

Para pagamentos, com
fome disponibilidade
de de recurso.



21/08/84
CODEMAT

Benedito Branco Barreto
Diretor Administrativo Financeiro

As Setor de Orçamento
para providências.

Cuiabá 21/08/84

Divisão de Adm. Financeira

A Dir. - Com. Financeira
para providências



21/08/84
CODEMAT

Ulisses Maria Noronha
Coordenador de Estudos e
Avaliação - DAF

RECIBO

(R\$ 8.000.000,00)	DESCONTO:	LÍQUIDO: (R\$ 8.000.000,00)
Eu Dionir de Freitas Queiroz,XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXCIC: 027.706.361/20		
Na qualidade de Prefeitura municipal de pontes e Lacerda - M T		
CGC Nº	Recebi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso	
CODEMAT, a importância de Cr\$ 8.000.000,00 (Oito milhões de cruzeiros).XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXpor força do instrumento convênio nº 147/84 - CONSTRU-		
ÇÃO DE ESCOLAS NA ZONA RURAL.XX		
XX		
Correspondente ao pagamento da 1ª parcela do convênio, conforme CI nº 117/84 - CEA da Diretoria		
de Operações.XXX		
XX		
XX		
XX		
Que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor.		
VISTO:	Cuiabá 28 de Agosto	de 198 4
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA	

Cheque no - 129121

El ADPC - Benat.

Dta - 28/08/84

Dune



CODEMAT

**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

Nº 00964 -c

RECIBO

(R\$ 1.000.000.)	DESCONTO:	LÍQUIDO: (R\$ 1.000.000.)
Eu NAZARIO JOAQUIM CAYRES. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX RIC: 2.510.371/SSP-SP		
Na qualidade de VICE-PREFEITO		
CGC Nº	Recebi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso	
CODEMAT, a importância de Cr\$ 1.000.000. (Um milhão de cruzeiros).XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
XX por força do instrumento Conv. nº 147/84 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS NA ZONA RURAL.XX		
XX		
Correspondente ao pagamento do RESTANTE da 3ª (última) parcela do convênio, conforme processo nº 7.275/84.XX		
XX		
XX		
XX		
Que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor.		
VISTO: B.C.M.:-	Cuiabá 18 de Dezembro	de 198 4
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA	

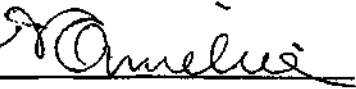
cheque no. 369217

@ ADPC - Beirut

Dia 18 / 12 / 84

A handwritten signature, possibly reading 'D. C.', enclosed within a large, hand-drawn oval.

RECIBO

Bruto - R\$ 600.000	DESCONTO:	LÍQUIDO: - R\$ 600.000 -
Eu		CIC:
Na qualidade de		
CGC Nº	Recebi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso	
CODEMAT, a importância de Cr\$ 600.000 - SEICENTOS MIL CRUZEIROS -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX por força do instrumento 02.05.84 - CONV. Nº 090/84		
CONSTRUÇÃO DO ACESSO A CIDADE . XX		
XX		
Correspondente a Pagamento da 3ª (Última) parc. do convenio acima, conforme processo nº / -		
6.182/84 autorizado para pagamento em 21.08.85 pela Diretora Adm. Financeira. XXXXXXXXXXXXXXXXXX		
XX		
XX		
XX		
Que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor.		
VISTO:	Cuiabá	de
		de 198
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA	

CH. 127391 C/ADPC - BENAT
22/08/85



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

I. C. G. C. 03.474.053/0001-32.

Fones: 321-9508 - 9509

C. P. A.

CUIABÁ - MT

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE Diretoria de Operações	PARA Dir. Adm. Financeiro	DATA 09/05/84	Nº da CI 041/84-CEA
------------------------------	------------------------------	------------------	------------------------

ASSUNTO: Encaminhamento (Faz);

Em anexo, encaminhamos a V.Sa., relação das Prefeituras que vão assinar Convênios com esta Empresa, juntamente cronograma de desembolso, para efeito de pagamento.

O recurso para atender este compromisso é da Programação ADPC/84 (GPC) Fonte Estadual - Suplementado através de Decreto do Gabinete de Planejamento e Coordenação.

Atenciosamente.

MARIA AMÉLIA RACHECO DE ALBUQUERQUE
Diretora de Operações

ENVIADO POR:

MARIA AMÉLIA P. ALBUQUERQUE

DESTINADA A:

BENEDITO FRANÇA BARRETO

RECEBIDA

EM 09/05/84

Do

C.E.A/DAF

Para providências cabíveis,
conforme orientação do Sr. Dir.
Adm. Financeiro.

Ao Setor de Orçamento
para providências.

Cuiabá 20/05/84

Divisão de Adm. Financeira

Cuiabá, 10/05/84

Maria Regina Ribeiro

Sec. de Adm. Financeira

Divisão de Adm. Financeira

Divisão de Adm. Financeira

Divisão de Adm. Financeira

Divisão de Adm. Financeira

Divisão de Adm. Financeira



- CODEMAT -

Comissão de Estudos e Melhorias da Administração Municipal

Walter Maria Coronha
Coordenador de Estudos e
Assessoria DAF

MARIA AMÉLIA RIBEIRO

Divisão de Adm. Financeira

ACBESDA

MB

Divisão de Adm. Financeira

Divisão de Adm. Financeira



Nº 00987 -c

RECIBO

COD 4.1.1.3/05

eliquie no. 368969

El ADPC- ADicional fmdu
Bemat

Dia -12/12/84





CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 00697 - c

RECIBO

[illegible]

cheque no- 368955

El adpe adicional frmdr

Dia- 16/11/84

Durug

RECIBO

[illegible]

Case History for Subject #309241
DDPS - Beirut -
30101841
~~XXXXXXXXXX~~



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

I. C. G. C. 03.474.053/0001-32

Fones: 321-9508 - 9509

C. P. A.

CUIABÁ - MT

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE Diretoria de Operações	PARA Dir. Adm. Financeiro	DATA 09/05/84	Nº do GI 041/84-CEA
------------------------------	------------------------------	------------------	------------------------

ASSUNTO: Encaminhamento (Faz);

Em anexo, encaminhamos a V.Sa., relação das Prefeituras que vão assinar Convênios com esta Empresa, juntamente cronograma de desembolso, para efeito de pagamento.

O recurso para atender este compromisso é da Programação ADPC/84 (GPC) Fonte Estadual - Suplementado através de Decreto do Gabinete de Planejamento e Coordenação.

- TAMBÉM -
Atenciosamente.

MARIA AMÉLIA RACHECO DE ALBUQUERQUE
Diretora de Operações

ENVIADO POR:
MARIA AMÉLIA P. ALBUQUERQUE

DESTINADA A:
BENEDITO FRANÇA BARRETO

RECEBIDA
EM 09/05/84 *Augusto*

Do

C.E.A/DAF

Para providências cabíveis,
conforme orientação do Sr. Dir.
Adm. Financeiro.

Ao Setor de Orçamento
para providências.

Cuiabá 10/05/84

Divisão de Adm. Financeira

Cuiabá, 10/05/84

Manoel Regino M. Ribeiro

Sec. de Adm. Financeira

Divisão de Adm. Financeira

Divisão de Adm. Financeira

Divisão de Adm. Financeira

Divisão de Adm. Financeira

Divisão de Adm. Financeira

Divisão de Adm. Financeira



- CODEMAT -

Comissão de Estudos e Documentação da Administração Municipal

Walter Mota Koronha
Coordenador de Estudos e
Análise - DAF

Supervisor de Estudos e Análise - DAF

Supervisor de Estudos e Análise - DAF

ACM/DAF

ME

ACM/DAF

CTE - AF - 10/05/84

ACM/DAF

CTE - AF - 10/05/84

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 0036 - C

RECIBO

(R\$ 4.000.000,00)	DESCONTO:	LÍQUIDO: (R\$ 4.000.000,00)
Eu Danielson Nogueira Moreira	CIC: 275.121.341.34	
Na qualidade de Procurador		
CGC Nº	Recebi da	Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
CODEMAT, a importância de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de cruzeiros).		
por força do instrumento convênio nº 009/84 de 02-05-84 - RECUPERAÇÃO		
E ENCASALHAMENTO DE RUAS E AVENIDAS NUM TOTAL DE 00 KM.		
Correspondente ao pagamento da PARTE da 2ª (segunda) e TOTAL da 3ª e (última) parcela do Convênio		
conforme processo nº 3.743/04.		
Que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor.		
Cuiabá	14 de Junho	de 1984
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA		

cheque 791343

el ADPC - Benat

14/06/84

Benat



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

I. C. G. C. 03.474.053/0001-32

Fones: 321-9508 - 9509

C. P. A.

CUIABÁ - MT

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	PARA	DATA	Nº da CI
Diretor Adm. Financeiro	Coord. de Estudos e Avaliações	16-05-84	085/84

ASSUNTO:

Autorização (Faz).,

Autorizamos V. Sa., a efetuar pagamento de R\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de cruzeiros), a Prefeitura Municipal de Ponte Branca, por conta dos Convênios nºs 91/84, 98/84 e 89/84, sendo R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros), de cada um.

Outrossim esclarecemos que deverá ser utilizado recursos da Conta Especial Produto Lei nº 3.744/76 (Vendas de Terras em Arapuanã), para posterior reembolso.

Atenciosamente

BENEDITO FRANÇA BARRETO

Diretor Adm. Financeiro

ENVIADO POR:
BENEDITO FRANÇA BARRETO

DESTINADA A:
WALTER MOTTA NORONHA

RECEBIDA
EM



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

I. C. G. C. 03.474.053/0001-39

Fones: 321-9508 - 9509

C. P. A.
CUIABÁ - MT

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE Diretoria de Operações	PARA Dir. Adm. Financeiro	DATA 09/05/84	Nº da CI 041/84-CEA
------------------------------	------------------------------	------------------	------------------------

ASSUNTO: Encaminhamento (Faz);

Em anexo, encaminhamos a V.Sa., relação das Prefeituras que vão assinar Convênios com esta Empresa, juntamente cronograma de desembolso, para efeito de pagamento.

O recurso para atender este compromisso é da Programação ADPC/84 (GPC) Fonte Estadual - Suplementado através de Decreto do Gabinete de Planejamento e Coordenação.

Atenciosamente.

MARIA AMÉLIA RACHECO DE ALBUQUERQUE
Diretora de Operações

ENVIADO POR:
MARIA AMÉLIA R. ALBUQUERQUE

DESTINADA A:
BENEDITO FRANÇA BARRETO

RECEBIDA
EM 09/05/84 Augusto

Do

CEA/DAF

Para providências cabíveis,
conforme orientação do Sr. Dir.
Adm. Financeiro.

Ao Setor de Orçamento
para providências.

Cuiabá 10/05/84

Divisão de Adm. Financeira

Cuiabá, 10/05/84

Mania Regina M. Ribeiro

Sec. DAF

Divisão Adm. Financeira
p/ providências.
Em 10/05/84



- CODEMAT -

Associação sem fins lucrativos

Walter Moreira Noronha
Coordenador de Estudos e
Avaliação DAF

SECRETARIA DA SAÚDE - CUIABÁ



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

I. C. G. C. 03.474.053/0001-32

Fones: 321-9508 - 9509

C. P. A.

CUIABÁ - MT

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	PARA	DATA	Nº da CI
Diretor Adm. Financeiro	Coord. de Estudos e Avaliações	16-05-84	085/84

ASSUNTO:

Autorização (Faz).,

Autorizamos V. Sa., a efetuar pagamento de R\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de cruzeiros), a Prefeitura Municipal de Ponte Branca, por conta dos Convênios nºs 91/84, 98/84 e 89/84, sendo R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros), de cada um.

Outrossim esclarecemos que deverá ser utilizado recursos da Conta Especial Produto Lei nº 3.744/76 (Vendas de Terras em Aripuanã), para posterior reembolso.

Atenciosamente

BENEDITO FRANÇA BARRETO

Diretor Adm. Financeiro

ENVIADO POR:
BENEDITO FRANÇA BARRETO

DESTINADA A:
WALTER MOTTA NORONHA

RECEBIDA
EM

RECIBO

[illegible]

Disque no. 129129

C/ ADPC - Zamat

20/08/84

ADPC



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

I. C. G. C. 03.474.053/0001-32.

Fones: 321-9508 - 9509

C. P. A.

CUIABÁ - MT

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE Diretoria de Operações	PARA Dir. Adm. Financeiro	DATA 09/05/84	Nº da CI 041/84-CEA
------------------------------	------------------------------	------------------	------------------------

ASSUNTO: Encaminhamento (Faz);

Em anexo, encaminhamos a V.Sa., relação das Prefeituras que vão assinar Convênios com esta Empresa, juntamente cronograma de desembolso, para efeito de pagamento.

O recurso para atender este compromisso é da Programação ADPC/84 (GPC) Fonte Estadual - Suplementado através de Decreto do Gabinete de Planejamento e Coordenação.

Atenciosamente.

MARIA AMÉLIA RACHECO DE ALBUQUERQUE
Diretora de Operações

ENVIADO POR:

MARIA AMÉLIA R. ALBUQUERQUE

DESTINADA A:

BENEDITO FRANÇA BARRETO

RECEBIDA

EM 09/05/84

Do

C.E.A/DAF

Para providências cabíveis,
conforme orientação do Sr. Dir.
Admin. Financeiro.

Ao Setor de Orçamento
para providências.

Cuiabá 10/05/84

Divisão de Adm. Financeira

Cuiabá, 10/05/84

Maric Regina Tr. Ribeiro

Sec. DAF

Divisão Adm. Financeira
p/ providências.
Em 10/05/84



- CODEMAT -

Coordenação de Estudos e Pesquisas da DAF

Walter Maria Koronha
Coordenador de Estudos e
Pesquisas DAF

Supervisor de Arquivo e Documentação

ACERVO

EM

ACERVO

EM

ACERVO

EM

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 01028 - C

RECIBO

(R\$ 1.000.000.)

DESCONTO:

LÍQUIDO:

(R\$ 1.000.000.)

Eu

CIC:

Na qualidade de

CGC Nº

Recebi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

CODEMAT, a importância de Cr\$ 1.000.000. (Um milhão de cruzeiros).

por força do instrumento Conv. nº 163/84 - CONSTRUÇÃO

DE 03 (TRES) PONTES DE MADEIRA SENDO: SOBRE OS Córregos LAMEARI 28m, FREI MANÉ 63m e BANDEIRA

20m.

Correspondente ao pagamento do RESTANTE da 3ª (última) parcela do convênio, conforme processo

nº 623/85.

Que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor.

VISTO:

Cuiabá

de

de 198

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

chque no 973/34

el ADPC-Be at

Dia 07/02/84

RECIBO

(R\$ 4.000.000.)	DESCONTO:	LÍQUIDO: (R\$ 4.000.000.)
Eu Justino Vicente Guido da Silva ,XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXCIC: 001.938.441-68		
Na qualidade de Prefeito ,XX		
CGC Nº	Recebi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso	
CODEMAT, a importância de Cr\$ (por extenso).XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
XX por força do instrumento Conv. nº 163/84 - CL: 3TRUCÃO		
DE TÍTULOS E TÍTULOS XXX		
XX		
Correspondente a da Prefeitura Municipal de Poconé, conforme CT nº 203/84 da CEA da		
História e XXX		
XX		
XX		
XX		
Que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor.		
VISTO: <i>[Assinatura]</i>	Cuiabá 20 de Novembro de 1984	
	<i>[Assinatura]</i>	
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ	

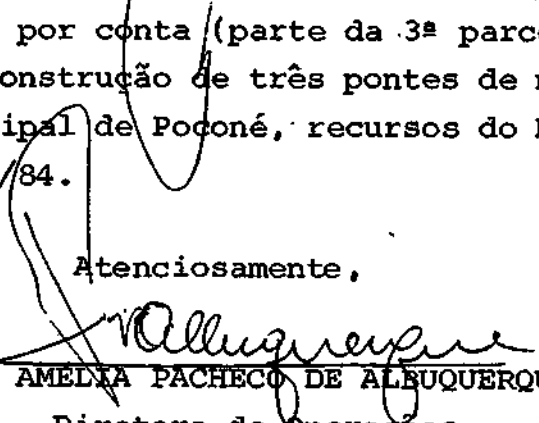
cheque no 369336
e/ Mope- Beiat

Dia 20/M/84

Dane

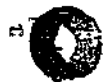
**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	Diretoria de Operações	DATA	19/11/84
PARA	Diretoria Adm. Financeira	Nº DA C.I.	263/84-CEA
ASSUNTO Solicitação (Faz);			
Com a presente solicitamos de V.S., o pagamento no valor de R\$ 4.000.000, por conta (parte da 3ª parcela) do Convênio ADPC nº 163/84 - Construção de três pontes de madeira, a favor da Prefeitura Municipal de Poconé, recursos do Decreto Suplementar nº 872 de 05/09/84. Atenciosamente,  MARIA AMELIA PACHECO DE ALBUQUERQUE Diretora de Operações			
ENVIADO POR MARIA A.P. ALBUQUERQUE		DESTINADO A: BENEDITO FRANÇA BARRETO	
		RECEBIDA EM	

Ord. CEA/DAF

Providências.



CODEMAT

Benedito Branca Barreto
Diretor Administrativo Financeiro

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 00716.C

RECIBO

BRUTO: R\$ 5.000.000,00 XXXXXXXXX

DESCONTO:

LÍQUIDO: R\$ 5.000.000,00 XXXXX

Eu **JUSTINO VICENTE GUIDO DA SILVA**

CIC: 001938441-68

Na qualidade de **Prefeito Municipal de Poconé**.

CGC Nº:

Recebi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

CODEMAT, a importância de Cr\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS)XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XX por força do instrumento nº CONVÊNIO ADPC nº 163/84

CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA. XXX

XX

Correspondente a O PAGAMENTO DA 2ª PARCELA DO CONVÊNIO ADPC nº 163/84., CONFORME PROCESSO Nº

6.660/84. XXX

XX

XX

XX

Que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor.

VISTO:

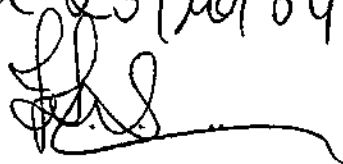
Cuiabá 25 de Outubro de 1984

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

" PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ "

No
Petor de Orcamento
Cheque n° 3692.58
e/ A.D.P.C. Beniat.

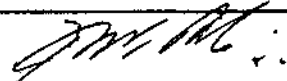
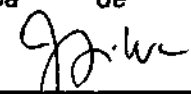
em 25/10/84



**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 00505 - C

RECIBO

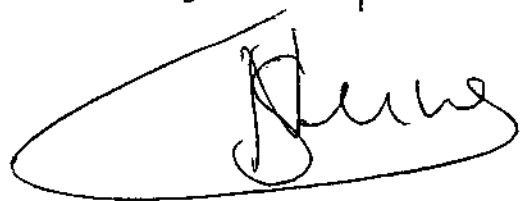
(R\$ 10.000.000,00)	DESCONTO:	LÍQUIDO: (R\$ 10.000.000,00)
Eu Lin. 1: 1 - Boguin. CIC: 091293751-34		
Na qualidade de Prefeito Municipal de Torixoreu.		
CGC Nº Recebi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso		
CODEMAT, a importância de Cr\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros).		
..... por força do instrumento Conv. nº 163/84 - CONSTRUÇÃO		
TRÊS PONTES DE MADEIRA NUM TOTAL DE 20 m ²		
.....		
Correspondente ao pagamento da 1ª parcela do Conv., conforme CI nº 174/84 do CEA da Diretoria		
Operações.		
.....		
.....		
.....		
Que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor.		
VISTO: 		
Cuiabá 10 de Outubro de 1984		
		
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ		

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

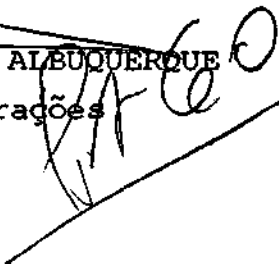
clique no 369312

e/ golpe - Bernat

Dia 10/10/84

A handwritten signature, likely 'Bernat', enclosed within a large, hand-drawn oval.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**COMUNICAÇÃO INTERNA**

DE	Diretoria de Operações	DATA	09/10/84
PARA	Diretoria Adm. Financeira	Nº DA C.	174/84-CEA
ASSUNTO Solicitação (Faz);			
Com a presente solicitamos de V.S., o pagamento da 1ª parcela do Convênio ADPC nº 163/84 (50%), no valor de R\$ 10.000.000,00 - Construção de três pontes de madeira num total de 20m², a favor da Prefeitura Municipal de Poconé, recursos do Decreto nº 872 de 05/09/84, conforme Cronograma de Desembolso em anexo. Atenciosamente,  MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE Diretora de Operações 			
ENVIADO POR	MARIA A.P. ALBUQUERQUE	DESTINADO A:	BENEDITO FRANÇA BARRETO
		RECEBIDA	EM

Co. - G.E. A/MF

Para pagto., conf. dispo-
nibilidade de recursos.



CODMAT

Benedito Granga Bapeto
Diretor Administrativo Financeiro

AO JECR DE ORÇAMENTO PARA
PROVIDENCIAR.

< 20/10/80

 ced

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 01086 - C

RECIBO

(R\$ 5.000.000.)

DESCONTO:

LÍQUIDO: (R\$ 5.000.000.)

Eu

CIC:

Na qualidade de

CGC Nº

Recebi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

CODEMAT, a importância de Cr\$ 5.000.000. (Cinco milhões de cruzeiros).

por força do instrumento de 09-10-84 - Conv. nº 162/84

CONSTRUÇÃO DE PONTES NA ESTRADA PARANATINGA/BARRA DO RIO DOS PEIXES.

Correspondente a o pagamento da 3ª e (última) parcela do convênio, conforme processo nº 1.774/85

autorizado em 02-04-85.

Que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor.

VISTO:

Cuiabá

de

de 198

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CH. 973139 C/ADPC - REWAT
03/05/85

CODEMAT

**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

Nº 00506 - c

RECIBO[illegible]

cheque no - 3693M

c/ tdyca Bernat

dia - 10/10/84 .

Bernat

CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 00769 -c

RECIBO

(C\$ 5,000,000.)

DESCONTO:

LÍQUIDO:

(G\$ 5.000.000.)

Eu José Barbosa de Moura.zxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx CIC: 103.793.281-34

[illegible]

CGC Nº

Recebi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

CODEMAT, a importância de Cr\$ 5.000.000. (Cinco milhões de cruzeiros).xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX por força do instrumento Conv. nº 162/84 - CONSTRUÇÃO

DE PONTES DE ESTRADA PARANATINGA/BARRA DO RIO DOS PEIXES. xxx

Correspondente ao pagamento da 2ª parcela do convênio, conforme processo nº 7.712/84.xxxxxxxxxxxx

Que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor.

VISTO:

Cuiabá 26 de Dezembro de 1984

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

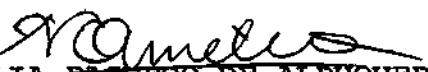
Chèque n° 369270

C/ ADPC - Bernat

Dia 26/12/84

A handwritten signature, possibly reading "Dane", enclosed within a large, hand-drawn oval.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**COMUNICAÇÃO INTERNA**

DE	Diretoria de Operações	DATA	09/10/84
PARA	Diretoria Adm. Financeira	Nº DA C.I.	178/84-CEA
ASSUNTO	Solicitação (Faz);		
Com a presente solicitamos de V.S., o pagamento da 1ª parcela do Convênio ADPC nº 162/84 (50%), no valor de ... R\$ 10.000.000,00 - Construção de cinco (05) pontes de madeira num total de 64 metros, a favor da Prefeitura Municipal de Paranatin ga, recursos do Decreto nº 872 de 05/09/84, conforme Cronograma' de Desembolso em anexo. Atenciosamente,  MARIA AMELIA PACHECO DE ALBUQUERQUE Diretora de Operações			
ENVIADO POR	MARIA A.P. ALBUQUERQUE	DESTINADO A:	BENEDITO FRANÇA BARRETO
		RECEBIDA EM	

Qto: C.E.A / DAF

Para pagto, conf. dispo-
nibilidade de recursos.



- CODEMAT -

Benedito Graça Barreto
Diretor Administrativo Financeiro

- AO SE-TOE DE ORGANIZADO
O PROVEDOR.

02/10/80

 CEA

RECIBO

[illegible]

CH. 973138 C/ADPC - BENAT
03/04/85

Nº 00758 -c

RECIBO

(R\$ 4.500.000.)	DESCONTO:	LÍQUIDO: (R\$ 4.500.000.)
Eu José Barbosa de Moura		CIC: 103.793.201-34
Na qualidade de Prefeito		
CGC Nº	Recebi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso	
CODEMAT, a importância de Cr\$ 4.500.000. (Quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros).		
por força do instrumento Conv. nº 115/B4 - COLORÇÃO		
DE MEIO FIOS E SARGETAS NUM TOTAL DE 3.500 metro.		
Correspondente ao pagamento da 2ª parcela do convênio, conforme CI nº 264/84 do CEA de Diretoria		
de Operações.		
Que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor.		
VISTO:	Cuiabá 20 de Novembro de 1984	
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMATINGA	

cheque no. 139262

C/ Rec. Mhm. Zemat

Dia 20/11/84

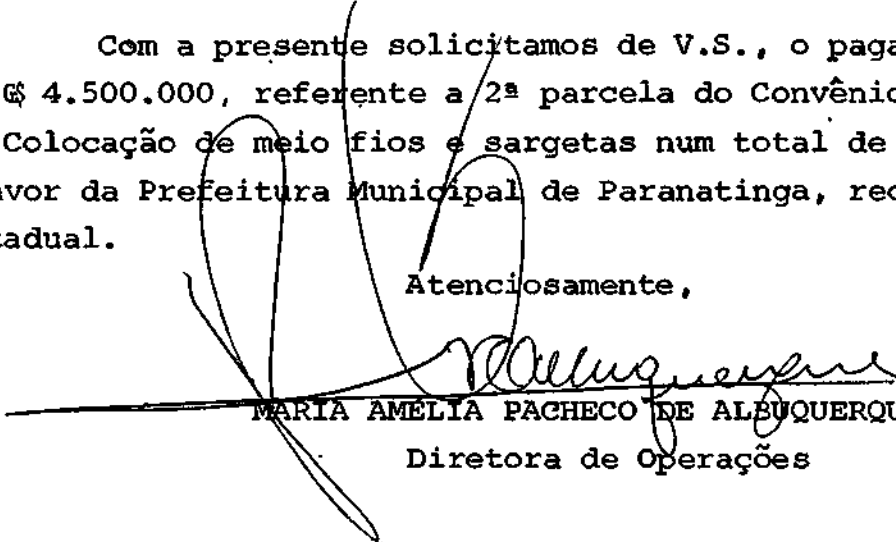
**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**COMUNICAÇÃO INTERNA**

DE	Diretoria de Operações	DATA	19/11/84
PARA	Diretoria Adm. Financeira	Nº DA C.I.	264/84-GEA

ASSUNTO Solicitação (Faz);

Com a presente solicitamos de V.S., o pagamento no valor de R\$ 4.500.000, referente a 2ª parcela do Convênio ADPC nº 115/84 - Colocação de meio fios e sargetas num total de 3.500 metros, a favor da Prefeitura Municipal de Paranatinga, recursos da Fonte Estadual.

Atenciosamente,


MARIA AMELIA PACHECO DE ALBUQUERQUE

Diretora de Operações

ENVIADO POR
MARIA A.P. ALBUQUERQUEDESTINADO A:
BENEDITO FRANÇA BARRETORECEBIDA
EM

De: CEAT/MF

Para: providenciar, com recurso da receita Adm.
para posterior reembolso.



CODEMAT

Benedito Branca Barreto
Diretor Administrativo Financeiro



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

I. C. G. C. 03.474.053/0001.32

Fones: 321-9508 - 9509

C. P. A.

CUIABÁ - MT

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	PARA	DATA	Nº da CI
Diretoria de Operações	Dir. Adm. Financeiro	15/05/84	045/84-CEA

ASSUNTO: Encaminhamento (Faz);

Em anexo, encaminhamos a V/Sa. relação das Prefeituras que vão assinar Convênios com esta Empresa, juntamente cronograma de desembolso, para efeito de pagamento.

O recurso para atender este compromisso é da Programação ADPC/84 (GPC) Fonte Estadual - Suplementado através de Decreto do Gabinete de Planejamento e Coordenação.

Atenciosamente,

MARIA AMÉLIA FACHECO DE ALBUQUERQUE

Diretora de Operações

ENVIADO POR Maria Noronha
MARIA AMÉLIA FACHECO DE ALBUQUERQUE

DESTINADA A:
BENEDITO FRANÇA BARRETO

RECEBIDA
EM

As

CEA/SAC

Para providência pagamento.

Chc. 15105184

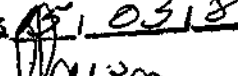
CÓDEMAT



Benedito Branco Barreto
Diretor Administrativo Financeiro

Ao Setor de Orçamentos
para providências.

Cuiabá 15105184


Divisão de Adm. Financeira



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONVENIOS - A D P C - . 1.984

LETRA

P

CODEMAT
SETOR DE ORÇAMENTO
FICHA DE CONTROLE

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

CONVÊNIO Nº 136/84

DATA 18-07-84

TOTAL DO CONVÊNIO R\$ 5.000.000,00

ADITIVOS

DATAS

PRAZO 365 dias

LOCAL SEDE

FONTE DE RECURSO ESTADUAL *De 683*

ASSUNTO Construção da Casa de Máquina na localidade de Novo Horizonte.

FORMA DE PAGAMENTO:

100%

DATA	HISTÓRICO	VALOR PAGO PELA FONTE					SALDO DO CONVÊNIO
		"00"	PROMAT	POLAMAZÔNIA	FND U	"O I"	
	Vr. do Conv.....						5.000.000,00
28-08-84	Pagto do TOTAL do Conv. ' Conf. CI nº 89/84 CEA/DOP e Ch. nº 129189 Bemat S/A' C/ ADPC					5.000.000,00	0,00

RECIBO



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

I. C. G. C. 03.474.053/0001-32

Fones: 321.9508 - 9509

C. P. A.

QUIABÁ - MT

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	Diretoria de Operações	PARA	Dir. Adm. Financeiro	DATA	18/07/84	Nº da Cl.	089/84-CEA
----	------------------------	------	----------------------	------	----------	-----------	------------

ASSUNTO: Encaminhamento (Faz);

Com a presente, encaminhamos a V.S., o Convênio ADPC nº 136/84 (construção da casa de máquina, na localidade de Novo Horizonte), firmado com a Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos, para pagamento de única parcela do Convênio no valor de R\$ 5.000.000,00 - Fonte Estadual, conforme Decreto Suplementar nº 683 de 29/05/84.

Atenciosamente,


MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE

Diretora de Operações

ENVIADO POR:
MARIA A.P. ALBUQUERQUE

DESTINADA A:
BENEDITO FRANÇA BARRETO

RECEBIDA
EM

01. IDENTIFICAÇÃO:

MUNICÍPIO: PREF. MUN. DE PORTO DOS GAUCHOS

CONVÊNIO ADPC Nº 136/84

OBJETIVO DO CONVENIO: para construção da Casa de
Máquina na localidade de Novo Horizonte.

PRAZO DE EXECUÇÃO
INÍCIO: 18 / 07 / 84
TERMINO: 18 07 85
Nº DE DIAS: 365

02 FONTES DE RECURSOS / CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: (Cr\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
ESTADUAL	5.000.	100	5.000				
TOTAL GERAL	5.000.	100	5.000				

03 ORIGEM DO PROJETO: CODEMAT ☐ PREFEITURA ☒ OUTROS ☐

04 TERMO ADITIVO:

ALTERAR: (+) PRAZO ☐ (-) OBJETIVO ☐ VALOR ☒ (Cr\$ 1.000,00)							
FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
TOTAL GERAL		100					

05 OBSERVAÇÕES / ALTERAÇÕES: (+); (-)

Conforme Decreto Suplementar nº 683/ de 29/05/84.

Nº PROTOCOLO: _____

Nº PROCESSO: _____

DATA: ____/____/____

INTERESSADO

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT.

ASSUNTO

CONVÊNIO ADPO Nº 136/84.

CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO ADPC Nº 136/84

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO -
CODEMAT E A PREFEITURA MUNICI
PAL DE PORTO DOS GAUCHOS
..... -MT., PARA OS
FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de julho
do ano de um mil novecentos e oitenta e quatro (1.984), na Capi
tal do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo,
compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvi
mento do Estado de Mato Grosso, Sociedade de Economia Mista, inscri
ta no C.G.C./MF. sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro
Político Administrativo - C.P.A. - Bloco do Gabinete de Planeja
mento e Coordenação - G.P.C., em Cuiabá, neste ato representada
por sua Diretoria, doravante denominada simplesmente CODEMAT, e
de outro lado a Prefeitura Municipal de Porto dos Gauchos x.x.x.
x.x.x.x.x.x.x. com sede no mesmo Município, neste ato represen
tada pelo (a) seu (sua) Prefeito (a) Sr. (a) JAIR PEREIRA DUAR
TE x.x.x.x.x.x.x.x.x.que, estando entre si justas e convencion
das, deliberam firmar o presente Convênio, mediante as Cláusu
las e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é para constru
ção da Casa de Máquinas na localidade de Novo Horizonte.

Al.
2
f
f

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica estabelecido que o objeto deste acordo não poderá ser modificado.

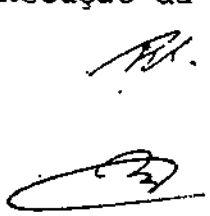
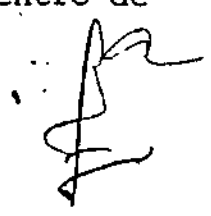
CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes em decorrência da celebração do presente Convênio, são trazidas em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar para a PREFEITURA, a importância de G\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.), em parcelas que serão liberadas de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro correspondente a cada Fonte de Recursos.
2. Acompanhar e avaliar a execução do Projeto "in loco" através do relatório de execução físico-financeiro.
3. Orientar e dar assistência técnica necessária à execução do Projeto e prestação de contas dos recursos recebidos.

II - DA PREFEITURA

1. Fornecer à CODEMAT, o Projeto de Engenharia da Obra.
 2. Dar início à execução da Obra dentro de
- 
- 

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

15 (quinze) dias, após o recebimento da 1ª (primeira) parcela.

3. Solicitar à CODEMAT a liberação das parcelas mediante a apresentação do relatório de execução da fase anterior.

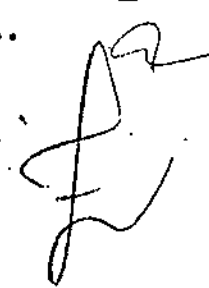
3.1. Quando se tratar de caminhões, maquinários e equipamentos, deverá ser apresentada o Orçamento e Notas Fiscais da mesma.

4. Prestar contas da aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Estado, através de Balancetes Mensais e o Balanço Geral, fornecendo à CODEMAT o número do respectivo PROTOCOLO.

5. Adotar as medidas necessárias à execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de Legislação Vigente sobre Licitação.

6. Quando se tratar de construções, reconstruções e reformas de obras, deverá ser mantido no local de serviço, placa indicativa da mesma, constando a origem dos recursos empregados, conforme modelo a ser fornecido pela CODEMAT.

PARÁGRAFO ÚNICO - A liberação das parcelas fica condicionada à disponibilidade de recursos especificados na Cláusula Terceira do presente Convênio e à aprovação pela CODEMAT, do Relatório de Execução Físico-Financeiro de cada etapa, encaminhado pela PREFEITURA.

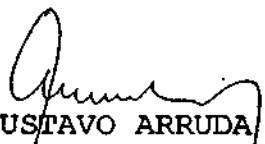


COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Cuiabá-MT., 18 de julho de 1.984


GUSTAVO ARRUDA

Diretor Presidente

CPF.nº 023.216.457-68


MOISÉS FELTRIN

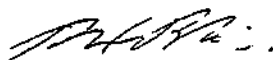
Diretor Superintendente

CPF.nº 023.041.551-20


MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE

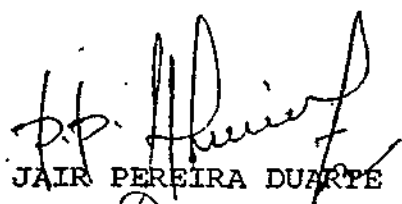
Diretora de Operações

CPF.nº 001.726.431-72


BENEDITO DE FRANÇA BARRETO

Diretor Administrativo Financeiro

CPF.nº 070.927.766-00


JAIR PEREIRA DUARTE

Prefeito Municipal

CPF.nº 827.388.668-91

TESTEMUNHAS:

1.

2.

Nº PROTOCOLO _____

Nº PROCESSO _____

DATA _____

INTERESSADO

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT.

ASSUNTO

CONVÊNIO ADPC Nº 136/84.

CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO ADPC Nº 136/84

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO -
CODEMAT E A PREFEITURA MUNICI
PAL DE PORTO DOS GAUCHOS
..... -MT., PARA OS
FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de julho
do ano de um mil novecentos e oitenta e quatro (1.984), na Capi
tal do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo,
compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvi
mento do Estado de Mato Grosso, Sociedade de Economia Mista, inscri
ta no C.G.C./MF. sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro
Político Administrativo - C.P.A. - Bloco do Gabinete de Planeja
mento e Coordenação - G.P.C., em Cuiabá, neste ato representada
por sua Diretoria, doravante denominada simplesmente CODEMAT, e
de outro lado a Prefeitura Municipal de Porto dos Gauchos x.x.x.
x.x.x.x.x.x.x., com sede no mesmo Município, neste ato represen
tada pelo (a) seu (sua) Prefeito (a) Sr. (a) JAIR PEREIRA DUAR
TE x.x.x.x.x.x.x.x.x.que, estando entre si justas e convencion
das, deliberam firmar o presente Convênio, mediante as Cláusu
las e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é para constru
ção da Casa de Máquinas na localidade de Novo Horizonte.

B.C.
J.C.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica estabelecido que o objeto deste acordo não poderá ser mo dificado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenen tes em decorrência da celebração do presente Convênio, são tra duzidas em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar para a PREFEITURA, a importân cia de G\$ 5.000.000,00 (cinco milhões ' de cruzeiros x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.), em parcelas que serão liberadas de acor do com o Cronograma Físico-Financeiro ' correspondente a cada Fonte de Recu^{rs} sos.
2. Acompanhar e avaliar a execução do Pro jeto " in loco " através do relatório de execução físico-financeiro.
3. Orientar e dar assistência técnica ne cessária à execução do Projeto e presta ção de contas dos recursos recebidos.

II - DA PREFEITURA

1. Fornecer à CODEMAT, o Projeto de Enge nharia da Obra.
 2. Dar início à execução da Obra dentro de
- A. 2

15 (quinze) dias, após o recebimento da 1ª (primeira) parcela.

3. Solicitar à CODEMAT a liberação das parcelas mediante a apresentação do relatório de execução da fase anterior.

3.1. Quando se tratar de caminhões, maquinários e equipamentos, deverá ser apresentada o Orçamento e Notas Fiscais da mesma.

4. Prestar contas da aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Estado, através de Balancetes Mensais e o Balanço Geral, fornecendo à CODEMAT o número do respectivo PROTOCOLO.

5. Adotar as medidas necessárias à execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de Legislação Vigente sobre Licitação.

6. Quando se tratar de construções, reconstruções e reformas de obras, deverá ser mantido no local de serviço, placa indicativa da mesma, constando a origem dos recursos empregados, conforme modelo a ser fornecido pela CODEMAT.

PARÁGRAFO ÚNICO - A liberação das parcelas fica condicionada à disponibilidade de recursos especificados na Cláusula Terceira do presente Convênio e à aprovação pela CODEMAT, do Relatório de Execução Físico-Financeiro de cada etapa, encaminhado pela PREFEITURA.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução deste Convênio tem a seguinte origem:

1. R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros' x.x.x.x.x.x.x.xx.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x) consignados no Orçamento da CODEMAT, à conta do Projeto nº 4601.07391831.054 - Apoio ao Desenvolvimento de Pequenas e Médias Cidades - ADPC - constantes do Orçamento Programa para 1.984. (Recurso Suplementado Decreto 683).
2. Recursos próprios da PREFEITURA.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interpelação judicial, ou extra-judicial, podendo, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de (365) dias, que passará a vigorar a partir da data de assinatura do presente.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

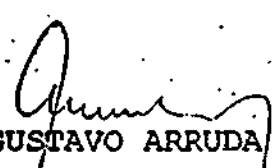
Fica eleito o Foro de Cuiabá-MT., para solução

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Cuiabá-MT., 18 de julho de 1.984



GUSTAVO ARRUDA

Diretor Presidente

CPF.nº 023.216.457-68



MOISÉS FELTRIN

Diretor Superintendente

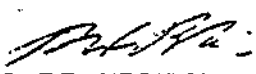
CPF.nº 023.041.551-20



MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE

Diretora de Operações

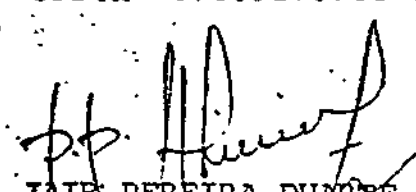
CPF.nº 001.726.431-72



BENEDITO DE FRANÇA BARRETO

Diretor Administrativo Financeiro

CPF.nº 070.927.766-00



JAIR PEREIRA DUARTE

Prefeito Municipal

CPF.nº 827.388.668-91

TESTEMUNHAS:

1.

CODEMAT
SETOR DE ORÇAMENTO
FICHA DE CONTROLE

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CONVÊNIO Nº 141/84

DATA 02-05-84

TOTAL DO CONVÊNIO R\$ 20.000.000,00

ADITIVOS

DATAS

PRAZO 365 dias

LOCAL SEDE

FONTE DE RECURSO Estadual R\$ 5.000.000,00
 Adicional R\$ 5.000.000,00

ASSUNTO Calçamento, em diversas ruas da cidade, num total de 2.500 m²

FORMA DE PAGAMENTO:

40% 30% e 30% - 40%, 30% e 30%

DATA	HISTÓRICO	VALOR PAGO PELA FONTE					SALDO DO CONVÊNIO
		'OO"	PROMAT	POLAMAZÔNIA	FNDU	"O I"	
	Vr. de Conv.....						20.000.000,00
02-08-84	Pagto 1ª e 2ª parc. do ' Conv. SI nº 096/84 CEA DOP e Ch. nº 369229 Bemate C/ ADPC					3.500.000,00	16.500.000,00
16-10-84	Pagto 3ª (última) parc. do Conv., conf. CI nº 286 84 do CEA/DOP e Ch. nº 369253 Bemate S/A C/ ADPC .					1.500.000,00	15.000.000,00
28-11-84	Pagto 4ª parcela F.FNDU do Conv., conf. CI nº 283/ 84 CEA/DOP e Ch. nº 368962 Bemate S/A C/ FNDU				5.000.000.		10.000.000.
30-01-85	Pagto RESTANTE da 1ª, 2ª e PARTE da 3ª parc. Conf. Proc. nº 6.825/84 e Ch. nº 360255 Bemate S/A ADPC/FNDU				8.000.000.		2.000.000.
19.08.85	Pagto da 3ª (última) parcela do conv. 141/84- conforme processo nº 4.209/85 e ch. 799206 - ADPC-BEMAT.				2.000.000		-0-

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 01230 - C

RECIBO

(R\$ 8.000.000.-)

DESCONTO:

LÍQUIDO: (R\$ 8.000.000.-)

Eu

CIC:

Na qualidade de

CGC Nº

Recebi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

CODEMAT, a importância de Cr\$ 8.000.000. (Oito milhões de cruzeiros).

por força do instrumento Conv. nº 141/84 - 2ª

EM DIVULGAÇÃO, com data de 2.000 1º.

Correspondente a o pagamento o R\$ 8.000.000,00 de 1ª, 2ª e 3ª (última) parcela do convênio nº

141/84, com o valor de R\$ 2.666.666,67 de 2ª/84.

Que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor.

VISTO:

Cuiabá 30 de Janeiro de 1985

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CODEMAT

**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

Nº 00284 -c

RECIBO

(R\$ 3.500.000,00)

DESCONTO:

LÍQUIDO: (R\$ 3.500.000,00)

Ev

C/C:

Na qualidade de

CGC Nº

Recebi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

CODEMAT, a importância de Cr\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros).xxxxxxxxxx

TOTAL EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE, NUM TOTAL DE 2.500 m² xx

Correspondente ao pagamento da 1ª e 2ª parcela do convênio, conforme CI nº 096/84 do CEA da Diretoria de Operações.

[illegible]

Que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor.

VISTO:

Cuiabá 02 de Agosto de 1984

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

I. C. G. C. 03.474.053/000132

Fones: 321-9508 - 9509

C. P. A.

CUIABÁ - MT

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	PARA	DATA	Nº da CI
Diretoria de Operações	Dir. Adm. Financeiro	01/08/84	096/84-CEI

ASSUNTO: Encaminhamento (Faz)

Com a presente encaminhamos a V.Sa., o cronograma de desembolso, referênte ao Convênio ADPC nº 141/84, a favor da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, para pagamento da 1ª e 2ª parcela no valor de 3.500.000,00, da Fonte Estadual.

Atenciosamente,

MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE

Diretora de Operações

ENVIADO POR:
MARIA AMÉLIA P. ALBUQUERQUE

DESTINADA A:
BENEDITO FRANÇA BARRETO

RECEBIDA
EM

*PAGO 02/08/84
ES nº 92/84
Estadual BZMAT/ADPC*

IDENTIFICAÇÃO:

MUNICÍPIO: PREF. MUN. DE PEDRA PRETA

CONVÊNIO ADPC Nº 141/84

OBJETIVO DO CONVÊNIO: Calçamento em diversas ruas da cidade, num total de 2.500 m².

PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: ____/____/____

TERMINO: ____/____/____

Nº DE DIAS 365

2 FONTES DE RECURSOS/CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

(Cr\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO-PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
ESTADUAL	5.000	40	2.000				
		30		1.500			
		30			1.500		
ADICIONAL	15.000	40	6.000				
		30		4.500			
		30			4.500		
TOTAL GERAL	20.000	100	8.000	6.000	6.000		

03 ORIGEM DO PROJETO: CODEMAT ☐

PREFEITURA ☒

OUTROS ☐

04 TERMO ADITIVO:

ALTERAR: (+) PRAZO ☐ (-) OBJETIVO ☐ VALOR ☐ (Cr\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO-PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
TOTAL GERAL		100					

05 OBSERVAÇÕES/ALTERAÇÕES: (+); (-)

Este Convênio está sendo coberto com recurso do Convênio nº 075/84

Rescindido em 28/07/84,

Nº PROTOCOLO: _____

Nº PROCESSO: _____

DATA _____/_____/_____

INTERESSADO _____

CODEMAT / PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

ASSUNTO _____

CONVÊNIO ADPC Nº 141/84



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO ADPC Nº 141/84

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO -
CODEMAT E A PREFEITURA MUNICI
PAL DE PEDRA PRETA
.....-MT., PARA OS
FINS QUE ESPECÍFICA!

Aos 01(um) dias do mês de agosto.....
do ano de um mil novecentos e oitenta e quatro (1.984), na Capi
tal do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo,
compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvi
mento do Estado de Mato Grosso, Sociedade de Economia Mista, inscri
ta no C.G.C./MF. sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro
Político Administrativo - C.P.A. - Bloco do Gabinete de Planeja
mento e Coordenação - G.P.C., em Cuiabá, neste ato representada
por sua Diretoria, doravante denominada simplesmente CODEMAT, e
de outro lado a Prefeitura Municipal de Pedra Petra x.x.x.x.x.x
x.x.x.x.x.x.x, com sede no mesmo Município, neste ato represen
tada pelo (a) seu (sua) Prefeito (a) Sr. (a) NELSON ANTÔNIO ORLA
TO x.x.x.x.x.x.x.x.x.x, estando entre si justas e convencion
das, deliberam firmar o presente Convênio, mediante as Cláusu
las e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é Calçamento em
diversas ruas da cidade, num total de 2.500 m².

M. G.
J. M.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica estabelecido que o objeto deste acordo não poderá ser modificado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenentes em decorrência da celebração do presente Convênio, são trazidas em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar para a PREFEITURA, a importância de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x), em parcelas que serão liberadas de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro correspondente a cada Fonte de Recursos.
2. Acompanhar e avaliar a execução do Projeto "in loco" através do relatório de execução físico-financeiro.
3. Orientar e dar assistência técnica necessária à execução do Projeto e prestação de contas dos recursos recebidos.

II - DA PREFEITURA

1. Fornecer à CODEMAT, o Projeto de Engenharia da Obra.
2. Dar início à execução da Obra dentro de

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

15 (quinze) dias, após o recebimento da 1ª (primeira) parcela.

3. Solicitar à CODEMAT a liberação das parcelas mediante a apresentação do relatório de execução da fase anterior.

3.1. Quando se tratar de caminhões, máquinas, quinários e equipamentos, deverá ser apresentada o Orçamento e Notas Fiscais da mesma.

4. Prestar contas da aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Estado, através de Balancetes Mensais e o Balanço Geral, fornecendo à CODEMAT o número do respectivo PROTOCOLO.

5. Adotar as medidas necessárias à execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de Legislação Vigente sobre Licitação.

6. Quando se tratar de construções, reconstruções e reformas de obras, deverá ser mantido no local de serviço, placa indicativa da mesma, constando a origem dos recursos empregados, conforme modelo a ser fornecido pela CODEMAT.

PARÁGRAFO ÚNICO - A liberação das parcelas fica condicionada à disponibilidade de recursos especificados na Cláusula Terceira do presente Convênio e à aprovação pela CODEMAT, do Relatório de Execução Físico-Financeiro de cada etapa, encaminhado pela PREFEITURA.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução deste Convênio tem a seguinte origem:

1. R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros x.) consignados no Orçamento da CODEMAT, à conta do Projeto nº 4601.07391831.054 - Apoio ao Desenvolvimento de Pequenas e Médias Cidades - ADPC - constantes do Orçamento Programa para 1.984.
2. Recursos próprios da PREFEITURA.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interpelação judicial, ou extra-judicial, podendo, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de (365) dias, que passará a vigorar a partir da data de assinatura do presente.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

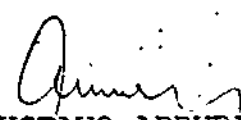
Fica eleito o Foro de Cuiabá-MT., para solução

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

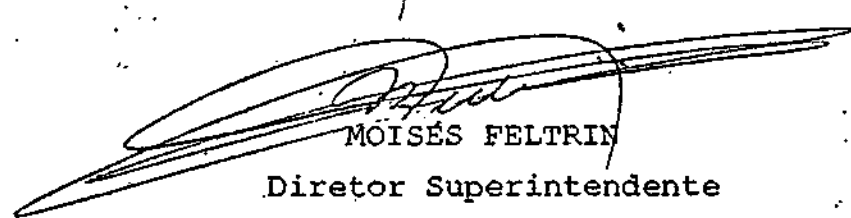
Cuiabá-MT., 01 de agosto de 1.984



GUSTAVO ARRUDA

Diretor Presidente

CPF.nº 023.216.457-68



MOISÉS FELTRIN

Diretor Superintendente

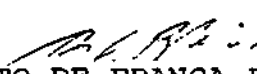
CPF.nº 023.041.551-20



MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE

8/ Diretora de Operações

CPF.nº 001.726.431-72



BENEDITO DE FRANÇA BARRETO

Diretor Administrativo Financeiro

CPF.nº 070.927.766-00



NELSON ANTÔNIO ORLATO

Prefeito Municipal

CPF.nº 046.940.829-49

TESTEMUNHAS:

1.

CODEMAT
SETOR DE ORÇAMENTO
FICHA DE CONTROLE

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CONVÊNIO Nº 182/84

DATA 26-10-84

TOTAL DO CONVÊNIO R\$ 30.000.000,00

ADITIVOS

DATAS

PRAZO 60 dias

LOCAL SEDE

FONTE DE RECURSO Dec. 872 de 05-09-84

FORMA DE PAGAMENTO:

50%

50%

ASSUNTO Reforma de 06 (seis) pontes de madeira sendo sobre os rios: Petrovina 12 mts, Jorigue 32 mts, Birro 16 mts, sobre os córregos águas Claras 9 mts e Santa Barbara 10 mts.

DATA	HISTÓRICO	VALOR PAGO PELA FONTE					SALDO DO CONVÊNIO
		'OO'	PROMAT	POLAMAZÔNIA	FND U	"O I"	
	Vr. do Convênio						30.000.000,00
29-10-84	Pagto 1ª parc. do Conv. Conf. CI nº 228/84 DOP e Ch. nº 347840 Tes Estado..					15.000.000,00	15.000.000,00
28-11-84	Pagto PARTE da 2ª parcela do Conv., conf. CI nº 283/84 CEA/DOP e Ch. nº 269349 Bemat S/A C/ ADPC.					7.500.000.	7.500.000.
20-12-84	Pagto RESTANTE da 2ª parcela do Conv. Conf. Proc. nº 7.523/84 e Ch. nº 973 104 Bemat S/A C/ ADPC ...					7.500.000.	0,00

**CODEMAT**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES**01 IDENTIFICAÇÃO**

MUNICÍPIO

PEDRA PRETA - MT.

CONVENIO ADPC Nº 182 / 84

OBJETIVO DO CONVENIO Reforma de seis (06) pon

tes de madeira sendo sobre os Rios: Catanduva

22mts; Petrovina 12mts; Jorrique 32mts; Birro

16mts; e sobre os Córregos Águas Clara 09mts.

e Santa Barbara 10mts. (todos metros lineares)

PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO 26 / 10 / 84

TÉRMINO 26 / 12 / 84

Nº DE DIAS 60

02 FONTES DE RECURSOS / CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

(Cr\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
DECRETO SUPLEMENTAR	30.000	50	15.000				
Nº 872 de 5/9/84		50		15.000			
TOTAL GERAL	30.000	100	15.000	15.000			

03 ORIGEM DO PROJETO: CODEMAT



PREFEITURA



OUTROS

**04 TERMO ADITIVO:**ALTERA: (o) PRAZO ☐ (**) OBJETIVO ☐ VALOR ☐ (Cr\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
TOTAL GERAL							

05 OBSERVAÇÕES / ALTERAÇÕES: (*), (**)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

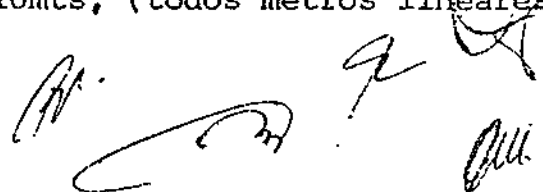
CONVÊNIO ADPC Nº182/84

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO -
CODEMAT E A PREFEITURA MUNICI
PAL DE P E D R A P R E T A
.....-MT., PARA OS
FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro ...
do ano de um mil novecentos e oitenta e quatro (1.984), na Capi
tal do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo,
compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimen
to do Estado de Mato Grosso, Sociedade de Economia Mista, inscri
ta no C.G.C./MF. sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro
Político Administrativo - C.P.A. - Bloco do Gabinete de Planeja
mento e Coordenação - G.P.C., em Cuiabá, neste ato representada
por sua Diretoria, doravante denominada simplesmente CODEMAT, e
de outro lado a Prefeitura Municipal de P E D R A P R E T A .
....., com sede no mesmo Município, neste ato represen
tada pelo (a) seu (sua) Prefeito (a) Sr. (a) NELSON ANTONIO ORLA
TO que, estando entre si justas e convencion
das, deliberam firmar o presente Convênio, mediante as Cláusu
las e condições seguintes: (conforme solicitação do Sr. Prefeito
em Processo nº 7.252/84 de 26/10/84).

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é a Reforma de
seis (06) pontes de madeira sendo: sobre os Rios Catanduva 22m;
Petrovina 12mts; Jorigue 32mts; Birro 16mts; e sobre os Córregos
Águas Clara 09 mts; e Santa Barbara 10mts, (todos metros lineares).



PARÁGRAFO ÚNICO - Fica estabelecido que o objeto deste acordo não poderá ser modificado.

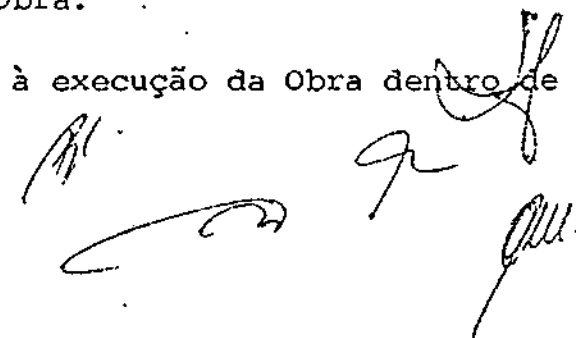
CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes em decorrência da celebração do presente Convênio, são trazidas em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar para a PREFEITURA, a importância de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x), em parcelas que serão liberadas de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro correspondente a cada Fonte de Recursos.
2. Acompanhar e avaliar a execução do Projeto "in loco" através do relatório de execução físico-financeiro.
3. Orientar e dar assistência técnica necessária à execução do Projeto e prestação de contas dos recursos recebidos.

II - DA PREFEITURA

1. Fornecer à CODEMAT, o Projeto de Engenharia da Obra.
 2. Dar início à execução da Obra dentro de
- 

15 (quinze) dias, após o recebimento da 1ª (primeira) parcela.

3. Solicitar à CODEMAT a liberação das parcelas mediante a apresentação do relatório de execução da fase anterior.

3.1. Quando se tratar de caminhões, maquinários e equipamentos, deverá ser apresentada o Orçamento e Notas Fiscais da mesma.

4. Prestar contas da aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Estado, através de Balancetes Mensais e o Balanço Geral, fornecendo à CODEMAT o número do respectivo PROTOCOLO.

5. Adotar as medidas necessárias à execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de Legislação Vigente sobre Licitação.

6. Quando se tratar de construções, reconstruções e reformas de obras, deverá ser mantido no local de serviço, placa indicativa da mesma, constando a origem dos recursos empregados, conforme modelo a ser fornecido pela CODEMAT.

PARÁGRAFO ÚNICO - A liberação das parcelas fica condicionada à disponibilidade de recursos especificados na Cláusula Terceira do presente Convênio e à aprovação pela CODEMAT, do Relatório de Execução Físico-Financeiro de cada etapa, encaminhado pela PREFEITURA.

[Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.]

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução deste Convênio tem a seguinte origem:

1. R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzei -
ros x.)
consignados no Orçamento da CODEMAT, à conta
do Projeto nº 4601.07391831.054 - Apoio ao De
senvolvimento de Pequenas e Médias Cidades -
ADPC - constantes do Orçamento Programa para
1.984. Decreto Suplementar nº872 de 5/9/84.
2. Recursos próprios da PREFEITURA.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

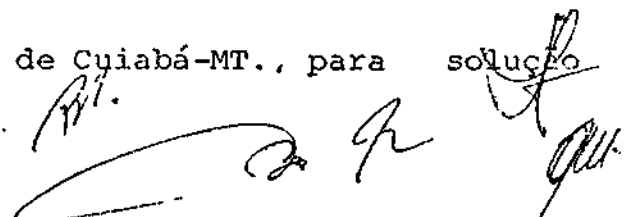
O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interpelação judicial, ou extra-judicial, podendo, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de (60) dias, que passará a vigorar a partir da data de assinatura do presente.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

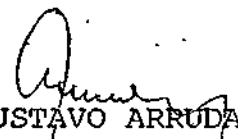
Fica eleito o Foro de Cuiabá-MT., para solução



de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Cuiabá-MT., 26 de outubro de 1.984



GUSTAVO ARRUDA

Diretor Presidente

CPF.nº 023.216.457-68



MOISÉS FELTRIN

Diretor Superintendente

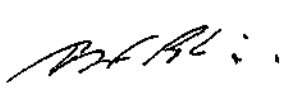
CPF.nº 023.041.551-20



MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE

Diretora de Operações

CPF.nº 001.726.431-72



BENEDITO DE FRANÇA BARRETO

Diretor Administrativo Financeiro

CPF.nº 070.927.766-00



NELSON ANTÔNIO ORLATO

Prefeito Municipal

CPF.nº 046.940.829-49

TESTEMUNHAS:

1.

2.

CODEMAT
SETOR DE ORÇAMENTO
FICHA DE CONTROLE

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

CONVÊNIO Nº 198/84

DATA 13-12-84

TOTAL DO CONVÊNIO R\$ 70.000.000.

ADITIVOS

DATAS

PRAZO 180 dias

LOCAL SEDE

FONTE DE RECURSO DEC. 1.031 de 04-12-84

ASSUNTO CONSTRUÇÃO DE UM HOTEL MUNICIPAL

FORMA DE PAGAMENTO:

50%

50%

DATA	HISTÓRICO	VALOR PAGO PELA FONTE					SALDO DO CONVÊNIO
		'OO'	PROMAT	POLAMAZÔNIA	FNDU	"O I"	
	Vr. do Conv.....						70.000.000.
19-12-84	Pagto 1ª parc. do Conv.º Conf. CI nº 301/84 CEA/DOP e Ch. nº 369297 Bemmat S/A C/ ADPC					35.000.000.	35.000.000.
12-04-85	Pagto PARTE 2ª parc. do Conv. Conf. CI nº 044/85º CEA/DOP e Ch. nº 973 142 Bemmat S/A C/ ADPC					10.000.000.	25.000.000.
24-04-85	Pagto. Parte 2ª e última parc. do Conv. conf. CI nº 044/85º 1.263/85 e Ch. nº. 973146 Bemmat C/ADPC.....					20.000.000.	5.000.000.
22.08.85	Pagto do restante da 2ª última parcela do cont. a- cima- ch. 127392-Bemmat-ADPC					21108 5.000.000 5.000.000	-0-

**CODEMAT**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES**01 IDENTIFICAÇÃO**

MUNICÍPIO/PREF. MUN. DE PONTE BRANCA

CONVENIO ADPC Nº 198/84

OBJETIVO DO CONVENIO Para Construção de um
Hotel Municipal.PRAZO DE EXECUÇÃO
INÍCIO 13 / 12 / 84
TÉRMINO 13 / 06 / 85
Nº DE DIAS 180**02 FONTES DE RECURSOS / CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

(C/R 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO-PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
DECRETO SUPLEMENTAR	70.000	50%	35.000				
Nº 1031 de 4/12/84		50%		35.000			
TOTAL GERAL	70.000	100%	35.000	35.000			

03 ORIGEM DO PROJETO: CODEMAT



PREFEITURA



OUTROS

**04 TERMO ADITIVO:**ALTERA: (*) PRAZO ☐ (**) OBJETIVO ☐ VALOR ☐ (C/R 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO-PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
TOTAL GERAL							

05 OBSERVAÇÕES / ALTERAÇÕES: (*) ; () :**

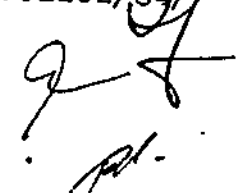
CONVÊNIO ADPC Nº 198/84

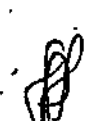
CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO -
CODEMAT E A PREFEITURA MUNICI
PAL DE PONTE BRANCA
..... -MT., PARA OS
FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos 13 (treze ...) dias do mês de dezembro ...
do ano de um mil novecentos e oitenta e quatro (1.984), na Capi
tal do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo,
compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvi
mento do Estado de Mato Grosso, Sociedade de Economia Mista, inscri
ta no C.G.C./MF. sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro
Político Administrativo - C.P.A. - Bloco do Gabinete de Planeja
mento e Coordenação - G.P.C., em Cuiabá, neste ato representada
por sua Diretoria, doravante denominada simplesmente CODEMAT, e
de outro lado a Prefeitura Municipal de Ponte Branca x.x.x.x.x.x
x.x.x.x.x.x.x., com sede no mesmo Município, neste ato represen
tada pelo (a) seu (sua) Prefeito (a) Sr. (a) JOSÉ BELMIRO SIMÕES
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. que, estando entre si justas e convencion
das, deliberam firmar o presente Convênio, mediante as Cláusu
las e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é para Construção
de um Hotel Municipal, conforme autorização do GPC em OF.1202/84/
GPC/CPO de 05/12/84.





PARÁGRAFO ÚNICO - Fica estabelecido que o objeto deste acordo não poderá ser mo
dificado.

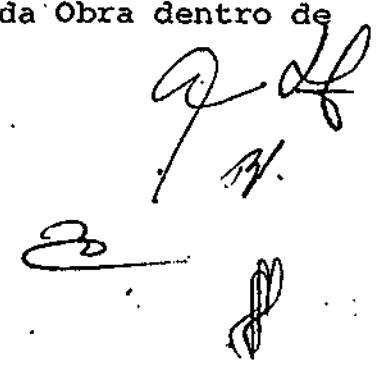
CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenen
tes em decorrência da celebração do presente Convênio, são tra
duzidas em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar para a PREFEITURA, a importân
cia de R\$ 70.000.000,00 (Setenta Milhões
de Cruzeiros. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x),
em parcelas que serão liberadas de acor
do com o Cronograma Físico-Financeiro '
correspondente a cada Fonte de Recur
sos.
2. Acompanhar e avaliar a execução do Pro
jeto " in loco " através do relatório
de execução físico-financeiro.
3. Orientar e dar assistência técnica ne
cessária à execução do Projeto e presta
ção de contas dos recursos recebidos.

II - DA PREFEITURA

1. Fornecer à CODEMAT, o Projeto de Enge
nharia da Obra.
 2. Dar início à execução da Obra dentro de
- 

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

15 (quinze) dias, após o recebimento da 1ª (primeira) parcela.

3. Solicitar à CODEMAT a liberação das parcelas mediante a apresentação do relatório de execução da fase anterior.

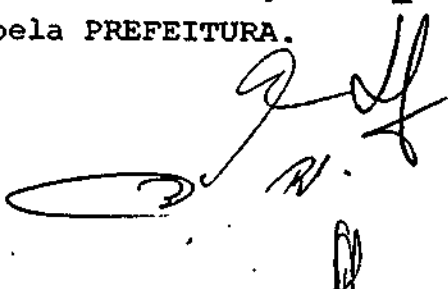
3.1. Quando se tratar de caminhões, maquinários e equipamentos, deverá ser apresentada o Orçamento e Notas Fiscais da mesma.

4. Prestar contas da aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Estado, através de Balancetes Mensais e o Balanço Geral, fornecendo à CODEMAT o número do respectivo PROTOCOLO.

5. Adotar as medidas necessárias à execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de Legislação Vigente sobre Licitação.

6. Quando se tratar de construções, reconstruções e reformas de obras, deverá ser mantido no local de serviço, placa indicativa da mesma, constando a origem dos recursos empregados, conforme modelo a ser fornecido pela CODEMAT.

PARÁGRAFO ÚNICO - A liberação das parcelas fica condicionada à disponibilidade de recursos especificados na Cláusula Terceira do presente Convênio e à aprovação pela CODEMAT, do Relatório de Execução Físico-Financeiro de cada etapa, encaminhado pela PREFEITURA.

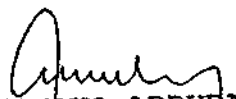


Fica eleito o Foro de Cuiabá-MT., para solução

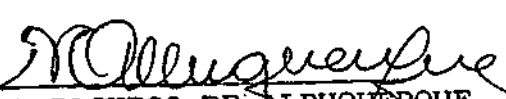
de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Cuiabá-MT., 13 de dezembro de 1.984


GUSTAVO ARRUDA
Diretor Presidente
CPF.nº 023.216.457-68

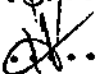

MOISÉS FELTRIN
Diretor Superintendente
CPF.nº 023.041.551-20


MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE
Diretora de Operações
CPF.nº 001.726.431-72


BENEDITO DE FRANÇA BARRETO
Diretor Administrativo Financeiro
CPF.nº 070.927.766-00


PP/ JOSÉ BELMIRO SIMÕES
Prefeito Municipal
CPF.nº 004.182.501-20

TESTEMUNHAS:

1. 
2. 

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE Mato Grosso
MUNICÍPIO DE Ponte Branca

COMARCA DE Alto Araguaia
DISTRITO DE S. S. D. S.

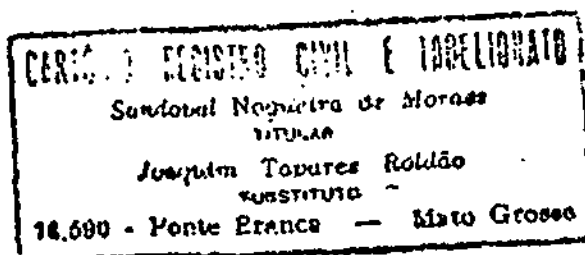
Sandoval Nogueira de Moraes

TABELIÃO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ José Belmiro Simões, na função de Prefeito Municipal de Ponte Branca,

SAIBAM os que este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e oitenta e quatro (1984) aos catorze (14) dias do mês de fevereiro (2) nest a cidade de Ponte Branca, Comarca de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso,

em Cartório, perante mim, Tabelião comparece u como outorgante: JOSÉ BELMIRO SIMÕES, RG. 081.763-MT, CPF-004.182.501-20, brasileiro, casado, na função de Prefeito Municipal deste município, residente e domiciliado nesta cidade,



reconhecido com o próprio de mim Tabelião pelas duas testemunhas no fim assinadas, minhas conhecidas, dou fé; perante as quais por el e foi dito que, por este Público Instrumento nomeava e constituia seu bastante procurador, o Sr. DEMILSON NOGUEIRA MORAES, RA, RG. 111.264-MT - CPF-275.121.341-34, brasileiro, solteiro, estudante capaz, residente e domiciliado à rua São Bento, 23, em Cuiabá, neste Estado, a quem ele outorgante, na qualidade de Prefeito Municipal de Ponte Branca, confere e/ou concede todos os poderes especiais e necessários para, junto as Repartições Públicas Estaduais ou Federais em Cuiabá, neste Estado, assinar convênios, apresentar planos de aplicações, fazer prestações de contas de qualquer natureza, receber quantias em dinheiro, emitir recibos, enfim tudo mais praticar e desde que úteis e necessários ao interesse da Prefeitura outorgante, inclusive receber dinheiro em Bancos, assinando para tanto os respectivos documentos necessários *

Sandoval Nogueira de Moraes

CODEMAT
SETOR DE ORÇAMENTO
FICHA DE CONTROLE

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CONVÊNIO Nº 075/84

DATA 02-05-84

TOTAL DO CONVÊNIO R\$ 20.000.000,00

ADITIVOS

DATAS

PRAZO 365 dias

LOCAL SEDE

FONTE DE RECURSO - Estadual/GPC R\$ 15.000.000,00
 - Adicional/84 R\$ 5.000.000,00

ASSUNTO Construção da Praça Pública, adjacente a Prefeitura Municipal.

FORMA DE PAGAMENTO:

40%, 30% e 30% - 40%, 30% e 30%

DATA	HISTÓRICO	VALOR PAGO PELA FONTE					SALDO DO CONVÊNIO
		'00"	PROMAT	POLAMAZÔNIA	FND U	"C 3"	
	Vr. do Conv.....						20.000.000,00
22-05-84	Pagto 1ª parcela, conf., CI nº 40/84 CEA DOP e Ch. nº 369140 Bemat C/ ADPC ..					2.000.000,00	18.000.000,00

RESCINDIDO
em 31/07/84

01 IDENTIFICAÇÃO:

MUNICÍPIO: PREF. MUN. DE PEDRA PRETA

CONVÊNIO ADPC Nº 075 / 84

OBJETIVO DO CONVENIO: Construção da Praça Pública,
adjacente a Prefeitura Municipal

PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: 02 / 05 / 84

TERMINO: 02 / 05 / 85

Nº DE DIAS: 365

02 FONTES DE RECURSOS/CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

(Cr\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO-PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
ADICIONAL/84	15.000	40	6.000				
		30		4.500			
		30			4.500		
CODEMAT/ESTADUAL	5.000	40	2.000				
		30		1.500			
		30			1.500		
TOTAL GERAL	20.000	100	8.000	6.000	6.000		

03 ORIGEM DO PROJETO: CODEMAT ☐

PREFEITURA ☒

OUTROS ☐

04 TERMO ADITIVO:

ALTERAR: (+) PRAZO ☐ (-) OBJETIVO ☐ VALOR ☐ (Cr\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO-PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
TOTAL GERAL		100					

05 OBSERVAÇÕES/ALTERAÇÕES: (+); (-)



C O D E M A T

C.G.C. (M. F.) 03. 474.053/0001-32
Bloco SEPLAN - C.P.A. (Cuiabá)

3.a Via

R E C I B O

BRUTO: 2.000.000,00

DESCONTO: _____

LÍQUIDO: 2.000.000,00

Eu _____ CIC _____
na qualidade de _____

_____ C G C n.º _____, Recebi
da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância supra
de Cr\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros)

por força do instrumento contratual de 02 / 05 / 84 Conv. nº 075/84 - Construção da Praça Pública adjacente a Prefeitura Municipal de Pedra Preta.

correspondente ao pagamento da 1ª parcela ref. a 40% do Cont., conforme CI nº 1/040/84-CEA DOP autorizado em 08-05-84 pelo Sr. Dir. Adm. Fin.

que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor
OBS : Onde escrevemos "40% do Contrato", lê-se 40% do valor programa do sobre a Fonte Estadual.

Cuiabá, _____ de _____ de 19 _____

Visto do Dir. A. D. F.

Julian Antonio
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

RELACÃO DE CONVÊNIOS ASSINADOS COM PREFEITURAS
DA FONTE ESTADUAL PARA PAGAMENTO

PANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONV.Nº	P R E F E I T U R A S	O B J E T I V O S	A P A G A R	
			PARCELAS	VALOR
* 058/84	JACIARA	Implantação de Guias, Sargetas e Calçadas.	1ª/40%	4.000.000
* 075/84	PEDRA PRETA	Construção da Praça Pública adjacente à Prefeitura Municipal.	1ª/40%	2.000.000
076/84	PEDRA PRETA	Alargamento e Melhoramento da Estrada Cam bauva com 30 km de extensão.	1ª/40%	4.000.000
S O M A				10.000.000

* Convênios com mais de uma fonte de recurso.

N.º PROTOCOLO: _____

N.º PROCESSO: _____

DATA _____/_____/_____

INTERESSADO: CODEMAT/ PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

ASSUNTO: CONVÊNIO ADPC Nº 075/84



C O D E M A T
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

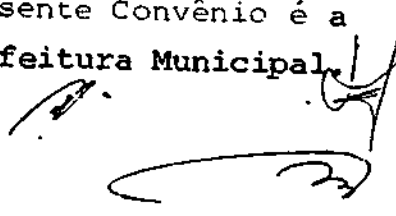
CONVÊNIO ADPC Nº 075/84

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO -
CODEMAT E A PREFEITURA MUNICI
PAL DE PEDRA PRETA
..... -MT., PARA OS
FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos 02(dois) dias do mês de maio
do ano de um mil novecentos e oitenta e quatro (1.984), na Capi
tal do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo,
compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvi
mento do Estado de Mato Grosso, Sociedade de Economia Mista, inscri
ta no C.G.C./MF. sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro
Político Administrativo - C.P.A. - Bloco do Gabinete de Planeja
mento e Coordenação - G.P.C., em Cuiabá, neste ato representada
por sua Diretoria, doravante denominada simplesmente CODEMAT, e
de outro lado a Prefeitura Municipal de Pedra Preta x.x.x.x.x.x
x.x.x.x.x.x.x, com sede no mesmo Município, neste ato represen
tada pelo (a) seu (sua) Prefeito (a) Sr. (a) NELSON ANTÔNIO OR
LATO x.x.x.x.x.x.x que, estando entre si justas e convencion
das, deliberam firmar o presente Convênio, mediante as Cláusu
las e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é a Construção
da Praça Pública adjacente a Prefeitura Municipal.



CODEMAT

**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

Nº 01480 -c

RECIBO

BRUTO- G\$ 2.000.000 -

DESCONTO:

LÍQUIDO: G\$ 2.000.000 -

Ev

C/C:

Na qualidade de

CGC №

Recebi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

CODEMAT, a importância de Cr\$ 2.000.000 - DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX por força do instrumento 02.05.84 - Conv. nº 141/84 -

CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE, NUM TOTAL DE 2.500 m² -XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

[illegible]

Que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor.

VISTO:

Cuiabá 19 de 08 de 1985

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 00908 - C

RECIBO

(R\$ 5.000.000,00)

DESCONTO:

LÍQUIDO:

(R\$ 5.000.000,00)

Eu **NELSON ANTONIO ORLATO**.....CIC:Na qualidade de **PREFEITO**

CGC Nº

Recebi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

CODEMAT, a importância de Cr\$ 5.000.000,00. (Cinco milhões de cruzeiros).....

.....por força do instrumento Conv. nº 141/84 - CALÇAMENTO

DE RUAS.....

.....

Correspondente ao pagamento da 1ª parcela da fonte adicional/84 do convênio, conforme CI nº

283/84 do CEA da Diretoria de Operações.....

.....

.....

.....

.....

Que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor.

VISTO:

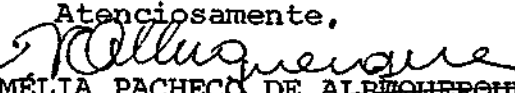
Cuiabá 28 de Nov.

de 198 4

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**COMUNICAÇÃO INTERNA**

DE	Diretoria de Operações	DATA	27/11/84
PARA	Diretoria Adm. Financeira	Nº DA C.I.	283/84-CEA
ASSUNTO Solicitação (Faz);			
Com a presente solicitamos de V.S., o pagamento a favor da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, por conta dos Convênios abaixo relacionados: Convênio ADPC nº 141/84 - Calçamento de Ruas - (F.Adicional - 1ª parcela), no valor de R\$ 5.000.000. (cinco milhões de cruzeiros); Convênio ADPC nº 182/84 - Reforma de pontes - (Decreto de Suplementação nº 872 - parte da 2ª parcela), no valor de R\$ 7.500.000 (sete milhões de cruzeiros). Atenciosamente,  MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE Diretora de Operações			
ENVIADO POR MARIA A.P. ALBUQUERQUE		DESTINADO A BENEDITO FRANÇA BARRETO	
		RECEBIDA EM	



CODEMAT

**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

Nº 00529 - c

RECIBO

(R\$ 1.500.000,00)

DESCONTO:

LÍQUIDO: (R\$ 1.500.000,00)

Eu Nelson Antonio Orlato. CIC: 046.940.829-49

[illegible]

CGC Nº Recebi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

CODEMAT, a importância de Cr\$1.500.000,00 (Um milhão, quinhentos mil cruzeiros).xxxxxxxxxxxxxxxx

XX por força do instrumento Conv. nº 141/84 - CALÇAMENTO

EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE, NUM TOTAL DE 2.500 m² .XX

Correspondente ao pagamento da 3ª (última) parcela da Fonte Estadual do Convênio, conforme CI nº 206/84 do CEA da Diretoria de Operações.

Que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor.

VISTO:

Cuiabá 16 de Outubro de 1984

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**COMUNICAÇÃO INTERNA**

DE	Diretoria de Operações	DATA	11/10/84
PARA	Dir. Administrativo Financeiro	Nº DA C.I.	206/84-CEA
ASSUNTO	Solicitação (Faz);		
Com a presente, solicitamos de V.Sa., o pagamento a favor da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, por conta dos Convênios abaixo relacionados: Convênio ADPC nº 141/84 - Calçamento em Diverseas Ruas da Cidade - R\$ 1.500.000,00 Convênio ADPC nº 76/84 - Alargamento e Melhoramento da Estrada Cambaúva com 30km de extensão - R\$ 5.000.000,00. Gustosissim informamos que os pagamentos dos referidos Convênios deverão ser com recursos da Fonte Estadual, Programação ADPC - 1984.  Atenciosamente,  MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE Diretora de Operações			
ENVIADO POR	MARIA AMÉLIA P. ALBUQUERQUE	DESTINADO A:	BENEDITO FRANÇA BARRETO
		RECEBIDA EM	

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica estabelecido que o objeto deste acordo não poderá ser modificado.

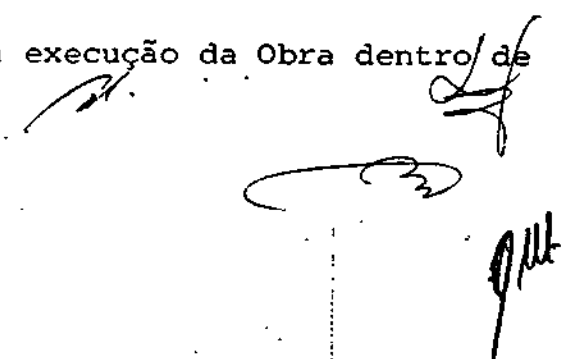
CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes em decorrência da celebração do presente Convênio, são trazidas em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar para a PREFEITURA, a importância de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x), em parcelas que serão liberadas de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro correspondente a cada Fonte de Recursos.
2. Acompanhar e avaliar a execução do Projeto "in loco" através do relatório de execução físico-financeiro.
3. Orientar e dar assistência técnica necessária à execução do Projeto e prestação de contas dos recursos recebidos.

II - DA PREFEITURA

1. Fornecer à CODEMAT, o Projeto de Engenharia da Obra.
 2. Dar início à execução da Obra dentro de
- 

15 (quinze) dias, após o recebimento da 1ª (primeira) parcela.

3. Solicitar à CODEMAT a liberação das parcelas mediante a apresentação do relatório de execução da fase anterior.

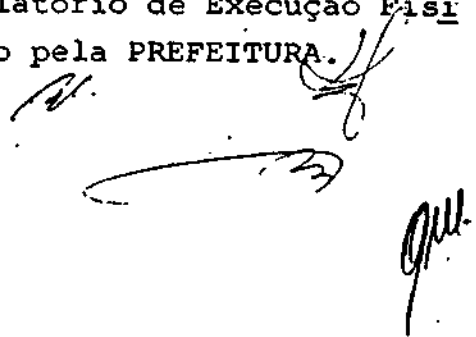
3.1. Quando se tratar de caminhões, maquinários e equipamentos, deverá ser apresentada o Orçamento e Notas Fiscais da mesma.

4. Prestar contas da aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Estado, através de Balancetes Mensais e o Balanço Geral, fornecendo à CODEMAT o número do respectivo PROTOCOLO.

5. Adotar as medidas necessárias à execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de Legislação Vigente sobre Licitação.

6. Quando se tratar de construções, reconstruções e reformas de obras, deverá ser mantido no local de serviço, placa indicativa da mesma, constando a origem dos recursos empregados, conforme modelo a ser fornecido pela CODEMAT.

PARÁGRAFO ÚNICO - A liberação das parcelas fica condicionada à disponibilidade de recursos especificados na Cláusula Terceira do presente Convênio e à aprovação pela CODEMAT, do Relatório de Execução Físico-Financeiro de cada etapa, encaminhado pela PREFEITURA.



de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Cuiabá-MT., 02 de maio de 1.984


GUSTAVO ARRUDA

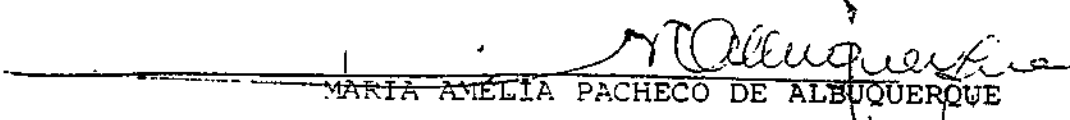
Diretor Presidente

CPF.nº 023.216.457-68


MOISÉS FELTRIN

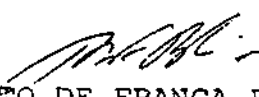
Diretor Superintendente

CPF.nº 023.041.551-20


MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE

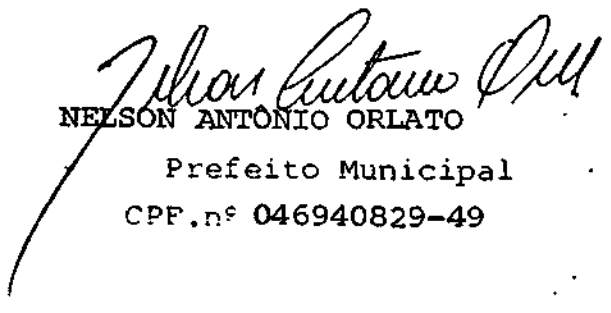
Diretora de Operações

CPF.nº 001.726.431-72


BENEDITO DE FRANÇA BARRETO

Diretor Administrativo Financeiro

CPF.nº 070.927.766-00


NELSON ANTÔNIO ORLATO

Prefeito Municipal

CPF.nº 046940829-49

TESTEMUNHAS:

1.
2.

Nº PROTOCOLO: _____

Nº PROCESSO: _____

DATA _____/_____/_____

INTERESSADO _____

CODEMAT / PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

ASSUNTO _____

TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO ADPC Nº 075/84



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO ADPC Nº 075/84, QUE
ENTRE SI FAZEM, POR MÚTUO ACORDO, DE UM LADO A COM-
PANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CODEMAT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de julho (07) do ano de um mil
novecentos e oitenta e quatro (1.984), de um lado a Companhia de Desenvolvimento
do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CEC
MF. sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - CPA
Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação, nesta Capital, neste ato repre-
sentada por seus Diretores, e do outro lado a Prefeitura Municipal de Pedra Pre-
ta, com sede no mesmo município, neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. -
Nelson Antonio Orlato, CPF nº 046.940.829-49, tem por mútuo acordo em rescindir
o Convênio ADPC nº 075/84, cujo objetivo era a Construção da Praça Pública adja-
cente àquela Prefeitura, pelo prazo de um ano, firmado entre as partes em 02.05.
84.

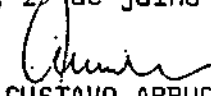
Embora não vencido o prazo acima aludido, as partes, não mais se
interessando, todavia, prosseguir com o convencionado, no mais comum e perfeito
acordo, pelo presente instrumento dão o mesmo por rescindido, como de fato res-
cindido tem.

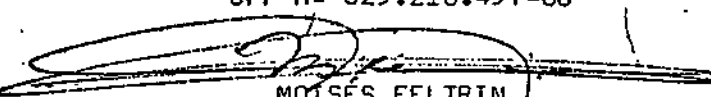
Em consequência da presente Rescisão, dão-se as partes mútua e
plena quitação, para nada mais exigirem um do outro em referência ao Convênio o-
ra distratado.

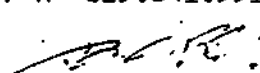
E, por estarem justos e acordados em rescindir o Convênio, assi-
nam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor na presença das testemu-
nhas abaixo.

Cuiabá, 25 de julho de 1.984.

CODEMAT


GUSTAVO ARRUDA
Diretor Presidente
CPF nº 023.216.457-68


MOISÉS FELTRIN
Diretor Superintendente
CPF nº 023.041.551-20


BENEDITO DE FRANÇA BARRETO
Diretor Administrativo Financeiro
CPF nº 070.927.766-00

PREFEITURA DE PEDRA PRETA


NELSON ANTONIO ORLATO
Prefeito
CPF nº 046.940.829-49

TESTEMUNHAS

CODEMAT
SETOR DE ORÇAMENTO
FICHA DE CONTROLE

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CONVÊNIO Nº 076/84

DATA 02-05-84

TOTAL DO CONVÊNIO R\$ 10.000.000,00

ADITIVOS

DATAS

PRAZO 365 dias

LOCAL SEDE

FONTE DE RECURSO Estadual/GPC

ASSUNTO Alargamento e Melhoramento da Estrada Cambauva com 30 Km de extensão.

FORMA DE PAGAMENTO:

40%

30%

30%

DATA	HISTÓRICO	VALOR PAGO PELA FONTE					SALDO DO CONVÊNIO
		'00"	PROMAT	POLAMAZÔNIA	FNDU	"C" 5"	
	Vr. do Conv.....						10.000.000,00
22-05-84	Pagto 1ª parcela do Conv. conf. CI nº 040/84 CEA DOP e ch. nº 369141 Bemat S/A C/ ADPC					4.000.000,00	6.000.000,00
16-10-84	Pagto 2ª e PARTE da 3ª (última) parc. do Conv. ' / Conf. CI nº 206/84 CEA/DOP Ch. 369253 Bemat S/A ADPC.					5.000.000,00	1.000.000,00
20-12-84	Pagto 3ª (última) parc. ' do Conv. Conf. Proc. nº 6.826/84 e Ch. nº 973 101 Bemat S/A C/ ADPC					1.000.000,00	0,00

C O D E M A T

C.G.C. (M. F.) 03. 474.053/0001-32
Bloco SEPLAN - C.P.A. (Cuiabá)

3.a Via

RECIBO

BRUTO: 4.000.000,00

DESCONTO:_____

LÍQUIDO: 4.000.000,00

Eu CIC

na qualidade de _____

CGC n.º _____, Recibí

da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância supra de Cr\$ 4.000.000,00xxxxxx(Quatro milhões de cruzeiros).xxxxxx

por força do instrumento contratual de 02 / 05 / 84 Conv. nº 076/84 Alargamen
to e Melhoramento da Estrada Cambaúva com 30 Km de extensão de Pedra Preta,xxx

correspondente ao pagamento da 1ª parcela ref. a 40% do Cont. conforme CI nº
040/84 CEA DOP autorizado em 08-05-84 pelo Sr. Dir. Adm. Fin.

Cuiabá, 22 de Maio de 1984-

Visto do Dir. A. D. F.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

RELAÇÃO DE CONVENIOS ASSINADOS COM PREFEITURAS
DA FONTE ESTADUAL PARA PAGAMENTO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONV. Nº	P R E F E I T U R A S	O B J E T I V O S	A P A G A R	
			PARCELAS	VALOR
* 058/84	JACIARA	Implantação de Guias, Sargetas e Calçadas.	1ª/40%	4.000.000 4
* 075/84	PEDRA PRETA	Construção da Praça Pública adjacente à Prefeitura Municipal.	1ª/40%	2.000.000 4
076/84	PEDRA PRETA	Alargamento e Melhoramento da Estrada Cambauva com 30 km de extensão.	1ª/40%	4.000.000 4
SOMA				10.000.000

* Convênios com mais de uma fonte de recurso.

01 IDENTIFICAÇÃO:

MUNICÍPIO: PREF. MUN. DE PEDRA PRETA

CONVÊNIO ADPC Nº 076/84

OBJETIVO DO CONVENIO: Alargamento e Melhoramento da Estrada Cambauva com 30 km de extensão.

PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: 02/05/84

TERMINO: 02/05/85

Nº DE DIAS: 365

02 FONTES DE RECURSOS/CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

(Cr\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO-PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
CODEMAT/ESTADUAL	10.000	40	4.000				
		30		3.000			
		30			3.000		
TOTAL GERAL	10.000	100	4.000	3.000	3.000		

03 ORIGEM DO PROJETO: CODEMAT ☐

PREFEITURA ☒

OUTROS ☐

04 TERMO ADITIVO:

ALTERAR: (x) PRAZO ☐ (x) OBJETIVO ☐ VALOR ☐ (Cr\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO-PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
TOTAL GERAL		100					

05 OBSERVAÇÕES/ALTERAÇÕES: (x); (x)

N.º PROTOCOLO: _____

N.º PROCESSO: _____

DATA _____/_____/_____

INTERESSADO: CODEMAT/ PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

ASSUNTO: CONVÊNIO ADPC Nº 076/84



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

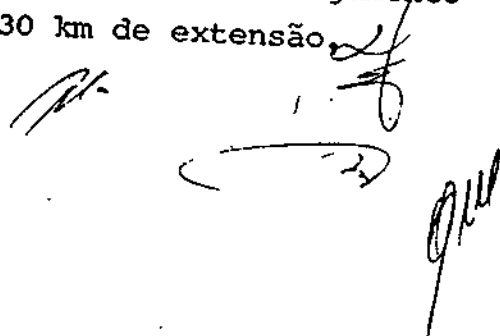
CONVÊNIO ADPC Nº 076/84

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO -
CODEMAT E A PREFEITURA MUNICI
PAL DE PEDRA PRETA
..... -MT., PARA OS
FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos 02 (dois) dias do mês de maio
do ano de um mil novecentos e oitenta e quatro (1.984), na Capi
tal do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo,
compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimen
to do Estado de Mato Grosso, Sociedade de Economia Mista, inscri
ta no C.G.C./MF. sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro
Político Administrativo - C.P.A. - Bloco do Gabinete de Planeja
mento e Coordenação - G.P.C., em Cuiabá, neste ato representada
por sua Diretoria, doravante denominada simplesmente CODEMAT, e
de outro lado a Prefeitura Municipal de Pedra Preta x.x.x.x.x.x
x.x.x.x.x.x.x. com sede no mesmo Município, neste ato represen
tada pelo (a) seu (sua) Prefeito (a) Sr. (a) NELSON ANTÔNIO OR
LATO x.x.x.x.x.x.x. que, estando entre si justas e convencion
das, deliberam firmar o presente Convênio, mediante as Cláusu
las e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é o Alargamento
e Melhoramento da Estrada Cambauva com 30 km de extensão.



PARÁGRAFO ÚNICO - Fica estabelecido que o objeto deste acordo não poderá ser modificado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenentes em decorrência da celebração do presente Convênio, são trazidas em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar para a PREFEITURA, a importância de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.), em parcelas que serão liberadas de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro correspondente a cada Fonte de Recursos.
2. Acompanhar e avaliar a execução do Projeto "in loco" através do relatório de execução físico-financeiro.
3. Orientar e dar assistência técnica necessária à execução do Projeto e prestação de contas dos recursos recebidos.

II - DA PREFEITURA

1. Fornecer à CODEMAT, o Projeto de Engenharia da Obra.
 2. Dar início à execução da Obra dentro de
- Handwritten signatures and initials are present below the list, including a large signature on the right and initials 'PM' and '3' on the left.*

15 (quinze) dias, após o recebimento da
~~1ª~~ (primeira) parcela.

3. Solicitar à CODEMAT a liberação das parcelas mediante a apresentação do relatório de execução da fase anterior.

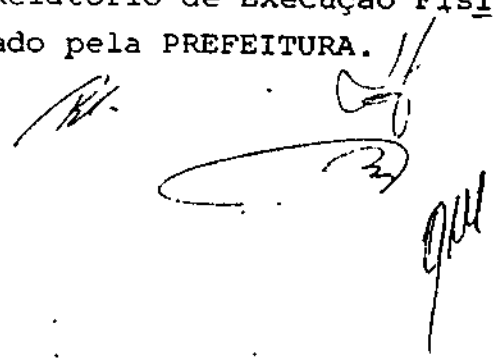
3.1. Quando se tratar de caminhões, maquinários e equipamentos, deverá ser apresentada o Orçamento e Notas Fiscais da mesma.

4. Prestar contas da aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Estado, através de Balancetes Mensais e o Balanço Geral, fornecendo à CODEMAT o número do respectivo PROTOCOLO.

5. Adotar as medidas necessárias à execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de Legislação Vigente sobre Licitação.

6. Quando se tratar de construções, reconstruções e reformas de obras, deverá ser mantido no local de serviço, placa indicativa da mesma, constando a origem dos recursos empregados, conforme modelo a ser fornecido pela CODEMAT.

PARÁGRAFO ÚNICO - A liberação das parcelas fica condicionada à disponibilidade de recursos especificados na Cláusula Terceira do presente Convênio e à aprovação pela CODEMAT, do Relatório de Execução Físico-Financeiro de cada etapa, encaminhado pela PREFEITURA.



CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução deste Convênio tem a seguinte origem:

1. R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros .x
x.)
consignados no Orçamento da CODEMAT, à conta
do Projeto nº 4601.07391831.054 - Apoio ao De
senvolvimento de Pequenas e Médias Cidades -
ADPC - constantes do Orçamento Programa para
1.984.
2. Recursos próprios da PREFEITURA.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

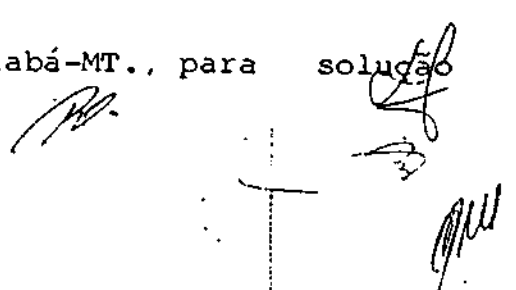
O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interpelação judicial, ou extra-judicial, podendo, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de (365) dias, que passará a vigorar a partir da data de assinatura do presente.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o Foro de Cuiabá-MT., para solução



de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Cuiabá-MT., 02 de maio de 1.984


GUSTAVO ARRUDA

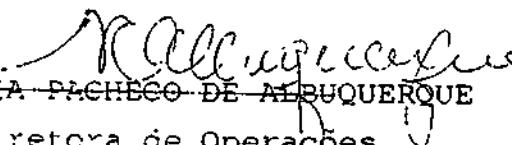
Diretor Presidente

CPF.nº 023.216.457-68


MOISÉS FELTRIN

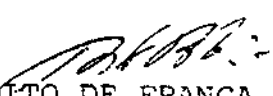
Diretor Superintendente

CPF.nº 023.041.551-20


~~MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE~~

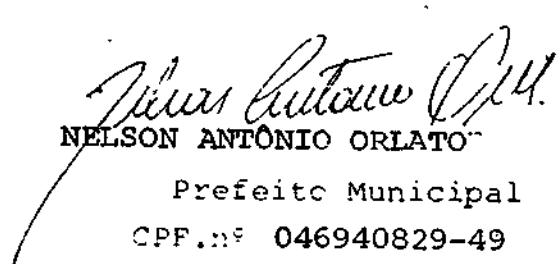
Diretora de Operações

CPF.nº 001.726.431-72


BENEDITO DE FRANÇA BARRETO

Diretor Administrativo Financeiro

CPF.nº 070.927.766-00


NELSON ANTÔNIO ORLATO

Prefeito Municipal

CPF.nº 046940829-49

TESTEMUNHAS:

1.
2.

CODEMAT
SETOR DE ORÇAMENTO
FICHA DE CONTROLE

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

CONVÊNIO Nº 188/84

DATA 13-11-84

TOTAL DO CONVÊNIO R\$ 15.000.000.

ADITIVOS

DATAS

PRAZO 120 dias

LOCAL SEDE

FONTE DE RECURSO DEC. 872 de 05-09-84

ASSUNTO Atender rede de distribuição de Energia em Novo Horizonte.

FORMA DE PAGAMENTO:

50%

50%

DATA	HISTÓRICO	VALOR PAGO PELA FONTE					SALDO DO CONVÊNIO
		'00"	PROMAT	POLAMAZÔNIA	FND U	"O I"	
	Vr. do Conv.....						15.000.000.
13-11-84	Pagto 1ª parc. do Conv.º Conf. CI nº 250/84 CEA/DOP e Ch. nº 369262 Bemat S/A C/ ADPC					7.500.000.	7.500.000.
26-11-84	Pagto POR CONTA de Prov.º do Conv., conf. CI nº 275/84 CEA/DOP e Ch. nº 369344 Bemat S/A C/ ADPC.					3.000.000.	4.500.000.
12-12-84	Pagto PARTE 2ª (última) parc. do Conv. Conf. CI nº 123/84 do S. Fisc. e Ch. nº 369283 Bemat S/A C/ ADPC					3.000.000.	1.500.000.
24-01-85	Pagto RESTANTE da 3ª últ. parc. do Conv. Conf. Proc. nº 226/85 e CRº nº 127 361 Bemat S/A C/ ADPC					1.500.000.	-0-

**CODEMAT**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

01 IDENTIFICAÇÃOMUNICÍPIO **PREF. MUN. PORTO DOS GAÚCHOS**CONVENIO ADPC Nº **188/84**OBJETIVO DO CONVENIO **para atender Rede de Distribuição de Energia em Novo Horizonte.**PRAZO DE EXECUÇÃO
INÍCIO **13 / 11 / 84**
TÉRMINO **13 / 03 / 85**
Nº DE DIAS **120****02 FONTES DE RECURSOS / CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

(Cr\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 872 de 5/9/84	15.000	50	7.500				
		50		7.500			
TOTAL GERAL	15.000	100	7.500	7.500			

03 ORIGEM DO PROJETO: CODEMAT ☐ PREFEITURA ☒ OUTROS ☐**04 TERMO ADITIVO:**ALTERA: () PRAZO ☐ (**) OBJETIVO ☐ VALOR ☐ (Cr\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
TOTAL GERAL							

05 OBSERVAÇÕES / ALTERAÇÕES: (*), (**)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

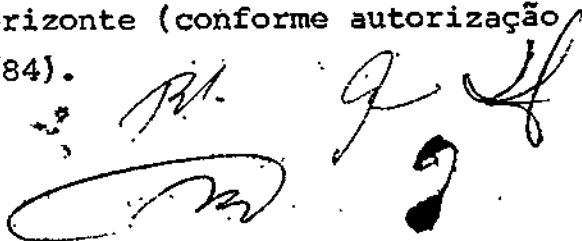
CONVÊNIO ADPC Nº 188/84

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO -
CODEMAT E A PREFEITURA MUNICI
PAL DE PORTO DOS GAÚCHOS
..... -MT., PARA OS
FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos 13 (treze) dias do mês de novembro ..
do ano de um mil novecentos e oitenta e quatro (1.984), na Capi
tal do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo,
compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimen
to do Estado de Mato Grosso, Sociedade de Economia Mista, inscri
ta no C.G.C./MF. sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro
Político Administrativo - C.P.A. - Bloco do Gabinete de Planeja
mento e Coordenação - G.P.C., em Cuiabá, neste ato representada
por sua Diretoria, doravante denominada simplesmente CODEMAT, e
de outro lado a Prefeitura Municipal de PORTO DOS GAÚCHOS
....., com sede no mesmo Município, neste ato represen
tada pelo (a) seu (sua) Prefeito (a) Sr. (a) JAIR PEREIRA DUARTE
: : : : : que, estando entre si justas e convencion
das, deliberam firmar o presente Convênio, mediante as Cláusu
las e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é para Rede de
Distribuição de Energia em Novo Horizonte (conforme autorização
no OF. Nº 1077/GPC/CPQ/84 de 09/11/84).



15 (quinze) dias, após o recebimento da 1ª (primeira) parcela.

3. Solicitar à CODEMAT a liberação das parcelas mediante a apresentação do relatório de execução da fase anterior.

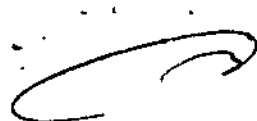
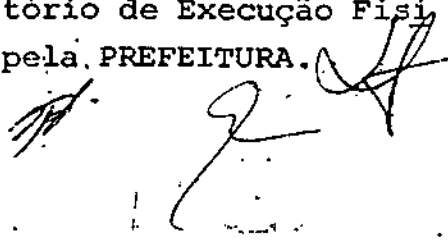
3.1. Quando se tratar de caminhões, maquinários e equipamentos, deverá ser apresentada o Orçamento e Notas Fiscais da mesma.

4. Prestar contas da aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Estado, através de Balancetes Mensais e o Balanço Geral, fornecendo à CODEMAT o número do respectivo PROTOCOLO.

5. Adotar as medidas necessárias à execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de Legislação Vigente sobre Licitação.

6. Quando se tratar de construções, reconstruções e reformas de obras, deverá ser mantido no local de serviço, placa indicativa da mesma, constando a origem dos recursos empregados, conforme modelo a ser fornecido pela CODEMAT.

PARÁGRAFO ÚNICO - A liberação das parcelas fica condicionada à disponibilidade de recursos especificados na Cláusula Terceira do presente Convênio e à aprovação pela CODEMAT, do Relatório de Execução Físico-Financeiro de cada etapa, encaminhado pela PREFEITURA.



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução deste Convênio tem a seguinte origem:

1. R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros x.) consignados no Orçamento da CODEMAT, à conta do Projeto nº 4601.07391831.054 - Apoio ao Desenvolvimento de Pequenas e Médias Cidades - ADPC - constantes do Orçamento Programa para 1.984. Decreto Suplementar nº 872 de 05/09/84.
2. Recursos próprios da PREFEITURA.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

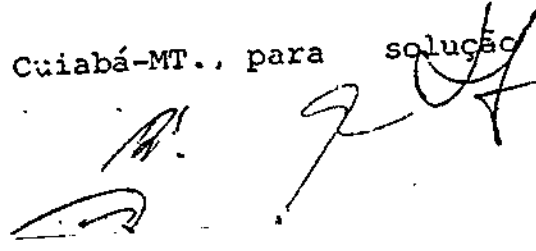
O não cumprimento de qualquer uma das cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interpelação judicial, ou extra-judicial, podendo, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de (120) dias, que passará a vigorar a partir da data de assinatura do presente.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o Foro de Cuiabá-MT., para solução

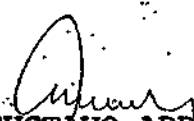


COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Cuiabá-MT., 13 de novembro de 1.984


GUSTAVO ARRUDA

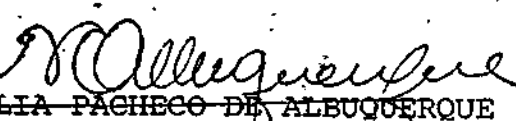
Diretor Presidente

CPF.nº 023.216.457-68


MOISÉS FELTRIN

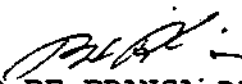
Diretor Superintendente

CPF.nº 023.041.551-20


MÁRIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE

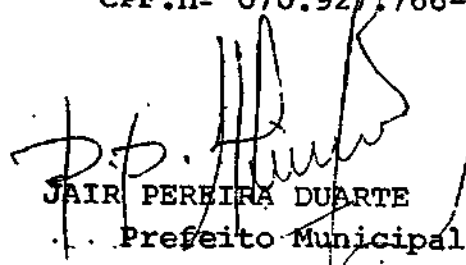
Diretora de Operações

CPF.nº 001.726.431-72


BENEDITO DE FRANÇA BARRETO

Diretor Administrativo Financeiro

CPF.nº 070.927.766-00


JAIR PEREIRA DUARTE

Prefeito Municipal

CPF.nº 827 388668-91

TESTEMUNHAS:

1.

2.

CODEMAT
SETOR DE ORÇAMENTO
FICHA DE CONTROLE

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

CONVÊNIO Nº 159/84

DATA 02-10-84

TOTAL DO CONVÊNIO R\$ 10.000.000,00

ADITIVOS

DATAS

PRAZO 120 dias

LOCAL Distrito N. Horizonte

FONTE DE RECURSO Dec. 872 de 05-09-84

ASSUNTO Construção de um presídio no Distrito de Novo Horizonte em Porto dos Gaúchos.

FORMA DE PAGAMENTO:

40%

30% e 30%

DATA	HISTÓRICO	VALOR PAGO PELA FONTE					SALDO DO CONVÊNIO
		'OO'	PROMAT	POLAMAZÔNIA	FND U	"O I"	
	Vr. do Conv.....						10.000.000,00
08-10-84	Pagto 1ª parc. do Conv., Conf. CI nº 164/84 CEA/DOP e Ch. nº 369305 Bemmat S/A C/ ADPC					4.000.000,00	6.000.000,00
08-11-84	Pagto 2ª parc. do Conv. Conf. CI nº 242/84 CEA/DOP e Ch. nº 369260 Bemmat S/A C/ ADPC					3.000.000,00	3.000.000,00
12-12-84	Pagto PARTE da 3ª (últi- ma) do Conv. Conf. CI nº 124/84 S. Fisc. e Ch. nº 369282 Bemmat S/A C/ ADPC .					2.000.000,00	1.000.000,00
24-01-85	Pagto RESTANTE da 3ª últ. parc. do Conv. Conf. Proc. nº 227/85 e Ch. nº 127 361 Bemmat S/A C/ ADPC					1.000.000.	-0-

**CODEMAT**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES**01 IDENTIFICAÇÃO****MUNICÍPIO PORTO DOS GAÚCHOS -MT.****CONVENIO ADPC Nº 159-84****OBJETIVO DO CONVENIO** Construção de um prédio no Distrito de Novo Horizonte em Porto dos Gaúchos.**PRAZO DE EXECUÇÃO****INÍCIO** 02 / 10 / 84**TÉRMINO** 02 / 02 / 85**Nº DE DIAS** - 120**02 FONTES DE RECURSOS / CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

(Cr\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO-PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
DECRETO Nº 872 de 05/09/84	10.000	40	4.000				
		30		3.000			
		30			3.000		
TOTAL GERAL	10.000	100	4.000	3.000	3.000		

03 ORIGEM DO PROJETO: CODEMAT☐ PREFEITURA☒ OUTROS**04 TERMO ADITIVO:****ALTERA:** (★) PRAZO ☐ (***) OBJETIVO ☐ VALOR ☐ (Cr\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO-PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
TOTAL GERAL							

05 OBSERVAÇÕES / ALTERAÇÕES: (*) ; (*)**

Nº PROTOCOLO: _____

Nº PROCESSO: _____

DATA: ____/____/____

INTERESSADO _____

CODEMAT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS

ASSUNTO _____

CONVÊNIO ADPC Nº 159/84



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

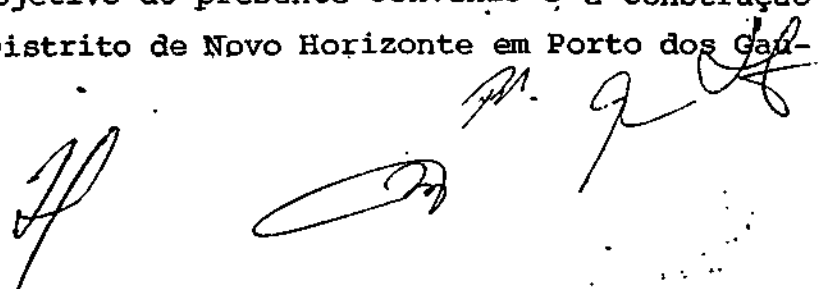
CONVÊNIO ADPC Nº 159/84

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO -
CODEMAT E A PREFEITURA MUNICI
PAL DE PORTO DOS GAUCHOS
..... -MT., PARA OS
FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos 02 (dois) dias do mês de outubro
do ano de um mil novecentos e oitenta e quatro (1.984), na Capi
tal do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo,
compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvi
mento do Estado de Mato Grosso, Sociedade de Economia Mista, inscri
ta no C.G.C./MF. sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro
Político Administrativo - C.P.A. - Bloco do Gabinete de Planeja
mento e Coordenação - G.P.C., em Cuiabá, neste ato representada
por sua Diretoria, doravante denominada simplesmente CODEMAT, e
de outro lado a Prefeitura Municipal de PORTO DOS GAUCHOS
....., com sede no mesmo Município, neste ato represen
tada pelo (a) seu (sua) Prefeito (a) Sr. (a) JAIR PEREIRA DUARTE
..... que, estando entre si justas e convencion
das, deliberam firmar o presente Convênio, mediante as Cláusu
las e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é a Construção
de um Presídio no Distrito de Novo Horizonte em Porto dos Gau
chos.



PARÁGRAFO ÚNICO - Fica estabelecido que o objeto deste acordo não poderá ser modificado.

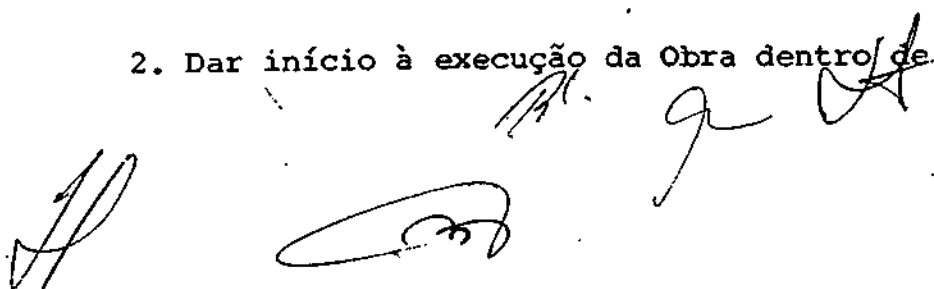
CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenentes em decorrência da celebração do presente Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar para a PREFEITURA, a importância de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x), em parcelas que serão liberadas de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro correspondente a cada Fonte de Recursos.
2. Acompanhar e avaliar a execução do Projeto "in loco" através do relatório de execução físico-financeiro.
3. Orientar e dar assistência técnica necessária à execução do Projeto e prestação de contas dos recursos recebidos.

II - DA PREFEITURA

1. Fornecer à CODEMAT, o Projeto de Engenharia da Obra.
 2. Dar início à execução da Obra dentro de
- 

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

15 (quinze) dias, após o recebimento da 1ª (primeira) parcela.

3. Solicitar à CODEMAT a liberação das parcelas mediante a apresentação do relatório de execução da fase anterior.

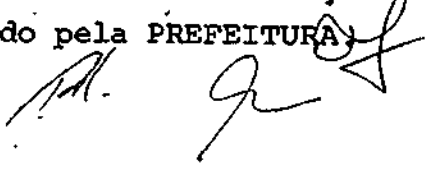
3.1. Quando se tratar de caminhões, maquinários e equipamentos, deverá ser apresentada o Orçamento e Notas Fiscais da mesma.

4. Prestar contas da aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Estado, através de Balancetes Mensais e o Balanço Geral, fornecendo à CODEMAT o número do respectivo PROTOCOLO.

5. Adotar as medidas necessárias à execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de Legislação Vigente sobre Licitação.

6. Quando se tratar de construções, reconstruções e reformas de obras, deverá ser mantido no local de serviço, placa indicativa da mesma, constando a origem dos recursos empregados, conforme modelo a ser fornecido pela CODEMAT.

PARÁGRAFO ÚNICO - A liberação das parcelas fica condicionada à disponibilidade de recursos especificados na Cláusula Terceira do presente Convênio e à aprovação pela CODEMAT, do Relatório de Execução Físico-Financeiro de cada etapa, encaminhado pela PREFEITURA.



CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução deste Convênio tem a seguinte origem:

1. R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros x.) consignados no Orçamento da CODEMAT, à conta do Projeto nº 4601.07391831.054 - Apoio ao Desenvolvimento de Pequenas e Médias Cidades - ADPC - ~~constantes do Orçamento Programa para~~ ~~1984~~ Decreto Suplementar nº 872 de 5/9/84.
2. Recursos próprios da PREFEITURA.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interpelação judicial, ou extra-judicial, podendo, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de (120) dias, que passará a vigorar a partir da data de assinatura do presente.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o Foro de Cuiabá-MT., para solução



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio.

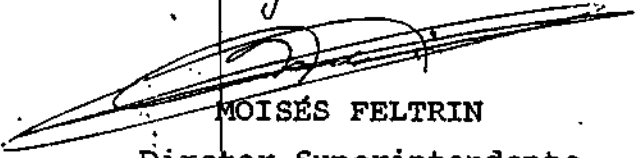
E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Cuiabá-MT., 02 de outubro de 1.984


GUSTAVO ARRUDA

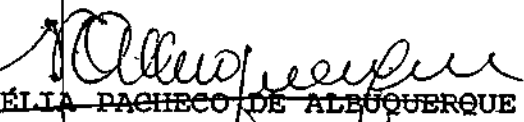
Diretor Presidente

CPF.nº 023.216.457-68


MOISÉS FELTRIN

Diretor Superintendente

CPF.nº 023.041.551-20


MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE

Diretora de Operações

CPF.nº 001.726.431-72


BENEDITO DE FRANÇA BARRETO

Diretor Administrativo Financeiro

CPF.nº 070.927.766-00


JAIR PEREIRA DUARTE

Prefeito Municipal

CPF.nº 827.388.668-91

TESTEMUNHAS:

1.

2.

CODEMAT
SETOR DE ORÇAMENTO
FICHA DE CONTROLE

* 2ª e 3ª PARCELA CORRIDA POR CONTA DO DEC 1071 de 18-12-84

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

CONVÊNIO Nº 148/84

DATA 20-08-84

TOTAL DO CONVÊNIO R\$ 8.000.000,00

ADITIVOS 120 dias para 300 dias

DATAS 05-12-84

PRAZO 120 dias

FORMA DE PAGAMENTO:

LOCAL SEDE

FONTE DE RECURSO Dec. Suplem. 683

ASSUNTO Restauração do Posto Telegráfico Marechal Rondon.

DATA	HISTÓRICO	VALOR PAGO PELA FONTE					SALDO DO CONVÊNIO
		'00"	PROMAT	POLAMAZÔNIA	FNDU	"0 I"	
	Vr. do Conv.....						8.000.000,00
28-08-84	Pagto 1ª parc. do Conv. Conf. CI nº 117/84 CEA/DOP e Ch. nº 129120 Bemat S/A C/ ADPC					3.000.000,00	5.000.000,00
30-10-84	Pagto 2ª parc. e PARTE da 3ª Parc. conf. CI nº 231/84-A CEA/DOP e Ch. nº 9108006 Bemat S/A C/ Prod. Lei nº 3.744/76					3.000.000,00	2.000.000,00
28-12-84	Pagto PARTE 3ª parc. do Conv. nº 148/84 Conf. CI nº 131/84 Set. Fisc. e Ch. nº 973 108 Bemat S/A ADPC.					1.000.000,00	1.000.000,00
06-02-85	Pagto RESTANTE 3ª (últ) parc. Conv. Conf. Processo nº 397/85 e Ch. nº 973 131 Bemat S/A C/ ADPC					1.000.000.	-0-

**CODEMAT**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES**01 IDENTIFICAÇÃO**

MUNICÍPIO Pref. Mun. PONTES E LACERDA

CONVENIO ADPC Nº 148/84

OBJETIVO DO CONVENIO Restauração do Posto
Telegráfico Marechal Rondon.PRAZO DE EXECUÇÃO
INÍCIO 20 / 08 / 84
TÉRMINO 20 / 12 / 84
Nº DE DIAS 120**02 FONTES DE RECURSOS / CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

(Cr\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO-PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
Decretos Suplemen	3.000	37,5	3.000				
tares.	2.500	31,25		2.500			
	2.500	31,25			2.500		
TOTAL GERAL	8.000	100	3.000	2.500	2.500		

03 ORIGEM DO PROJETO: CODEMAT



PREFEITURA



OUTROS

**04 TERMO ADITIVO:**

ALTERA:

(*) PRAZO



(**) OBJETIVO



VALOR



(Cr\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO-PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
TOTAL GERAL							

05 OBSERVAÇÕES / ALTERAÇÕES: (*), ()**

Foi apenas suplementado o valor da 1ª parcela, conforme Decreto nº 683 de 29/05/84.

2ª e 3ª parcela corrigida por conta do Dec 683
de 19-12-84

Nº PROTOCOLO: _____

Nº PROCESSO: _____

DATA _____/_____/_____

INTERESSADO

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA - MT.

ASSUNTO

CONVÊNIO ADPC Nº 148/84.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

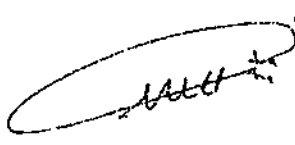
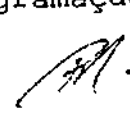
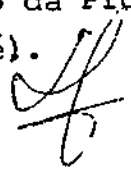
CONVÊNIO ADPC Nº 148/84

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO -
CODEMAT E A PREFEITURA MUNICI
PAL DE PONTES E LACERDA
..... -MT., PARA OS
FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos 20 (vinte) dias do mês de agosto
do ano de um mil novecentos e oitenta e quatro (1.984), na Capi
tal do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo,
compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimen
to do Estado de Mato Grosso, Sociedade de Economia Mista, inscri
ta no C.G.C./MF. sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro
Político Administrativo - C.P.A. - Bloco do Gabinete de Planeja
mento e Coordenação - G.P.C., em Cuiabá, neste ato representada
por sua Diretoria, doravante denominada simplesmente CODEMAT, e
de outro lado a Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda .x.x.x
x.x.x.x.x.x.x, com sede no mesmo Município; neste ato represen
tada pelo (a) seu (sua) Prefeito (a) Sr. (a) DIONIR DE FREITAS
QUEIROS, x.x.x.x.x.x.x, estando entre si justas e convencion
das, deliberam firmar o presente Convênio, mediante as Cláusu
las e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é Restauração do
Posto Telegráfico Marechal Rondon, (dentro da Programação do De
senvolvimento da Região do Vale do Guaporé).



PARÁGRAFO ÚNICO - Fica estabelecido que o objeto deste acordo não poderá ser modificado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

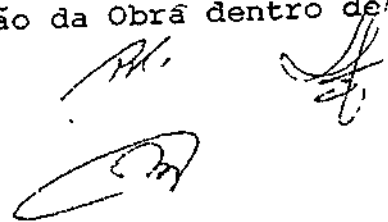
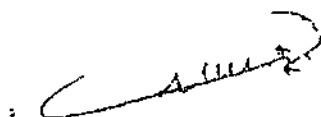
As obrigações constituídas pelas partes convenientes em decorrência da celebração do presente Convênio, são trazidas em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar para a PREFEITURA, a importância de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.), em parcelas que serão liberadas de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro correspondente a cada Fonte de Recursos.
2. Acompanhar e avaliar a execução do Projeto "in loco" através do relatório de execução físico-financeiro.
3. Orientar e dar assistência técnica necessária à execução do Projeto e prestação de contas dos recursos recebidos.

II - DA PREFEITURA

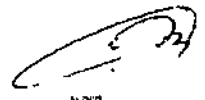
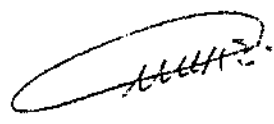
1. Fornecer à CODEMAT, o Projeto de Engenharia da Obra.
2. Dar início à execução da Obra dentro de



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

- 15 (quinze) dias, após o recebimento da 1ª (primeira) parcela.
3. Solicitar à CODEMAT a liberação das parcelas mediante a apresentação do relatório de execução da fase anterior.
- 3.1. Quando se tratar de caminhões, maquinários e equipamentos, deverá ser apresentada o Orçamento e Notas Fiscais da mesma.
4. Prestar contas da aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Estado, através de Balancetes Mensais e o Balanço Geral, fornecendo à CODEMAT o número do respectivo PROTOCOLO.
5. Adotar as medidas necessárias à execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de Legislação Vigente sobre Licitação.
6. Quando se tratar de construções, reconstruções e reformas de obras, deverá ser mantido no local de serviço, placa indicativa da mesma, constando a origem dos recursos empregados, conforme modelo a ser fornecido pela CODEMAT.

PARÁGRAFO ÚNICO - A liberação das parcelas fica condicionada à disponibilidade de recursos especificados na Cláusula Terceira do presente Convênio e à aprovação pela CODEMAT, do Relatório de Execução Físico-Financeiro de cada etapa, encaminhado pela PREFEITURA.



CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução deste Convênio tem a seguinte origem:

1. R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros)
XX
consignados no Orçamento da CODEMAT, à conta
do Projeto nº 4601.07391831.054 - Apoio ao Desenvolvimento de Pequenas e Médias Cidades -
ADPC - constantes do Orçamento Programa para
1.984. (Decretos Suplementares)
2. Recursos próprios da PREFEITURA.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

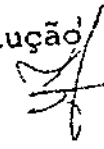
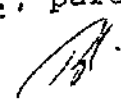
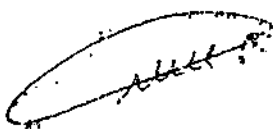
O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interpelação judicial, ou extra-judicial, podendo, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de (120) dias, que passará a vigorar a partir da data de assinatura do presente.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o Foro de Cuiabá-MT., para solução

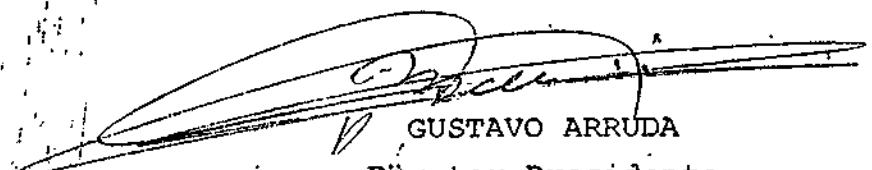


PANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio.

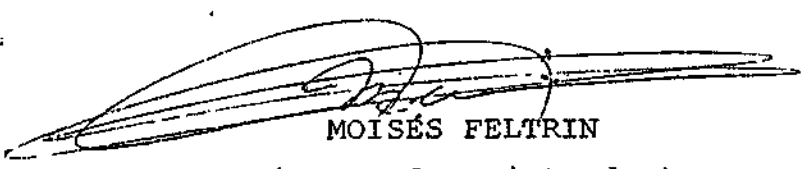
E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Cuiabá-MT., 20 de agosto de 1.984


GUSTAVO ARRUDA

Diretor Presidente

CPF.nº 023.216.457-68


MOISÉS FELTRIN

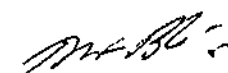
Diretor Superintendente

CPF.nº 023.041.551-20


MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE

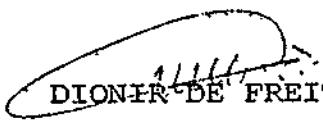
Diretora de Operações

CPF.nº 001.726.431-72


BENEDITO DE FRANÇA BARRETO

Diretor Administrativo Financeiro

CPF.nº 070.927.766-00


DIONER DE FREITAS QUEIROS

Prefeito Municipal

CPF.nº 027.706.361-20

TESTEMUNHAS:

1.
2.

APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

Q) IDENTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO Pref. Mun. PONTES E LACERDA

CONVENIO ADPC N° 148/84

OBJETIVO DO CONVÊNIO Restauração do Posto

Telegráfico Marechal Rondon.

PRAZO DE EXECUÇÃO

INICIO 20 / 08 / 84

TÉRMINO 20 / 12 / 84

Nº DE DIAS 120

02 FONTES DE RECURSOS / CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

(Crs 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO-PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
Decretos Suplemen	3.000	100	3.000				
tares.	2.500	83,33		2.500			
	2.500	83,33			2.500		
TOTAL GERAL	8.000	100	3.000	2.500	2.500		

03 ORIGEM DO PROJETO : CODEMAT

PREFEITURA

OUTRO 8

04 TERMO ADITIVO :

ALTERA: () PRAZO () (**) OBJETIVO () VALOR () (C/R\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
TOTAL GERAL							

06 OBSERVAÇÕES / ALTERAÇÕES: (*), (**)

Foi apenas suplementado o valor da 1ª parcela, conforme Decreto nº683 de 29/05/84.

(*) O prazo deste Convênio passa de 120 dias para 300 dias (T.Aditivo e de Ratificação do dia 05/12/84).

TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO AO CON-
VÊNIO ADPC Nº 148/84, QUE ENTRE SI FA-
ZEM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT E A PRE-
FEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA-
DA-MT.

Aos (05) cinco dias do mês de Dezembro
do ano de um mil novecentos e oitenta e quatro (1.984), a COMPA-
NHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, socieda-
de de economia mista, inscrita no CGC/MF nº 03.474.053/0001-32, se-
diada no Centro Político Administrativo-CPA, Bloco do Gabinete de
Planejamento e Coordenação-GPC, nesta Capital, neste ato represen-
tada por seus Diretores, doravante denominada simplesmente
CODEMAT, e de outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACER-
DA-MT, com sede no mesmo município, nes-
te ato representada pelo seu PREFEITO Sr. DIONIR DE FREITAS QUEI-
ROS, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO E
DE RATIFICAÇÃO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Deste Termo

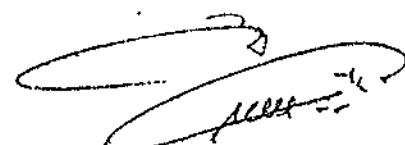
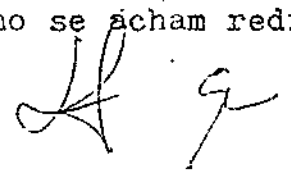
Decorre o presente Termo Aditivo e de Ratifica-
ção com base no processo nº 8.180/84-A, protocolado sob o nº
8.626/84-A, de 05.12.84, e tem por objetivo modificar a Cláusu-
la Quinta do Convênio ADPC nº 148/84, firmado em 20.08.84, que
passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de
Trezentos (300) dias, passando a vigorar a partir de....
20.08.84."

CLÁUSULA SEGUNDA - Deste Termo

Continuam em vigor e ratificadas todas as cláu-
sulas e condições do Convênio principal, tal como se acham redigi

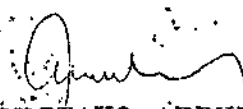


das, exceto no que contraria este documento, integrando-se a este Termo Aditivo e de Ratificação e o processo nº 8:180/84-A, independente de sua transcrição.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Cuiabá, 05 de Dezembro de 1.984.

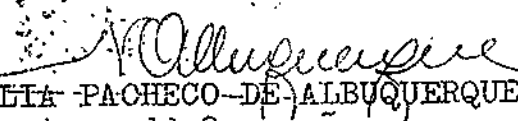
CODEMAT:


GUSTAVO ARRUDA

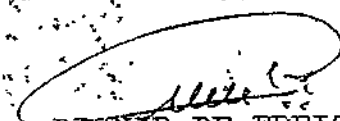
Diretor Presidente
CPF nº 023.216.457-68


MOISÉS FELTRIN

Diretor Superintendente
CPF nº 023.041.551-20


MARTA AMÉLIA PACHECO-DE ALBUQUERQUE
Diretora de Operações
CPF nº 001.726.431-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PONTES E LACERDA-MT:


DIONIR DE FREITAS QUEIROS
Prefeito Municipal
CPF nº 027.706.361-20

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

ECSMA/nsg.

CODEMAT
SETOR DE ORÇAMENTO
FICHA DE CONTROLE

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

CONVÊNIO Nº 099/84

DATA 24-08-84

TOTAL DO CONVÊNIO R\$ 30.000.000.

ADITIVOS

DATAS

PRAZO 365 dias

FORMA DE PAGAMENTO:

LOCAL SEBE

FONTE DE RECURSO Adicional/84 R\$ 15.000.000.

Promat/GPC R\$ 15.000.000.

ASSUNTO Construção de 07 (sete) escolas rurais de madeira
pré-montadas com 82 m².

DATA	HISTÓRICO	VALOR PAGO PELA FONTE					SALDO DO CONVÊNIO
		'00"	PROMAT	POLAMAZÔNIA	FNDU	"O I"	
	Vr. do Conv.....						30.000.000.
28-08-84	Pagto 1ª parc. 50% Promat 50% FNDU Conf. CI nº 126 CEA/DOP e Ch. nº 129 134 Bemat S/A C/ ADPC		6.000.000.		6.000.000.		18.000.000.
30-10-84	Pagto 2ª (última) parc. ' da F. FNDU do Conv. Conf. ' Proc. nº 6.464/84 e Ch. nº 910007 Bemat S/A C/ Prod. ' Lei nº 3.744/76 Lei nº 3.744/76 Lei nº 3.744/76				9.000.000.		9.000.000.
14-11-84	Pagto da 2ª e PARTE da 3ª parc. do Conv. Conf. CI nº 251/84 CEA/DOP e Ch. 368 953 Bemat S/A C/ FNDU/ADPC		5.000.000.				4.000.000.
18-12-84	Pagto PARTE 3ª (última) ' parc. do Conv. Conf. CI nº 132/84 S. Fisc. e Ch. nº 368 975 Bemat C/ FNDU/ADPC		2.000.000.				2.000.000.
06-02-85	Pagto RESTANTE 3ª (últ) ' parc. do Conv. Conf. Proc. nº 397/85 e Ch. nº 973 130 Bemat S/A C/ ADPC		2.000.000.				-0-

01 IDENTIFICAÇÃO:

MUNICÍPIO: PREE. MUN. DE PONTES E LACERDA

CONVÊNIO ADPC Nº 099 / 84

OBJETIVO DO CONVENIO: Construção de 07 (sete) Escolas Rurais de Madeira pré-montadas, com 82 m2.

PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: 24 / 08 / 84

TERMINO: 24 / 08 / 85

Nº DE DIAS: 365

02 FONTES DE RECURSOS/CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

(Cr\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO-PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
ADICIONAL/84	15.000	40	6.000				
		30		4.500			
		30			4.500		
PROMAT/GPC	15.000						
TOTAL GERAL	30.000	100					

03 ORIGEM DO PROJETO: CODEMAT ☐

PREFEITURA ☒

OUTROS ☐

04 TERMO ADITIVO:

ALTERAR: (a) PRAZO ☐ (aa) OBJETIVO ☐ VALOR ☐ (Cr\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO-PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
TOTAL GERAL		100					

05 OBSERVAÇÕES/ALTERAÇÕES: (a); (aa)

* As liberações das parcelas serão feitas de acordo com o cronograma de desembolso da fonte correspondente (PROMAT/CODEMAT), disponibilidade financeira desta Cia. e despacho técnico da Divisão de Projetos.

Nº PROTOCOLO: _____

Nº PROCESSO: _____

DATA _____/_____/_____

INTERESSADO _____

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA - MT.

ASSUNTO _____

CONVÊNIO ADPC Nº 099/84.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO ADPC Nº 099/84

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO -
CODEMAT E A PREFEITURA MUNICI
PAL DE PONTES E LACERDA
..... -MT., PARA OS
FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto
do ano de um mil novecentos e oitenta e quatro (1.984), na Capi
tal do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo,
compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimen
to do Estado de Mato Grosso, Sociedade de Economia Mista, inscri
ta no C.G.C./MF. sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro
Político Administrativo - C.P.A. - Bloco do Gabinete de Planeja
mento e Coordenação - G.P.C., em Cuiabá, neste ato representada
por sua Diretoria, doravante denominada simplesmente CODEMAT, e
de outro lado a Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda x.x.x.
x.x.x.x.x.x.x, com sede no mesmo Município, neste ato represen
tada pelo (a) seu (sua) Prefeito (a) Sr. (a) DIONIR DE FREITAS
QUEIROZ, x.x.x.x.x que, estando entre si justas e convencion
das, deliberam firmar o presente Convênio, mediante as Cláusu
las e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é a Construção
de 7 Escolas Rurais de madeira pré-montadas com 82 m².

[Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page.]

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica estabelecido que o objeto deste acordo não poderá ser modificado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

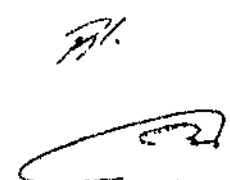
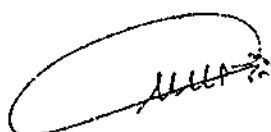
As obrigações constituídas pelas partes convenientes em decorrência da celebração do presente Convênio, são trazidas em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar para a PREFEITURA, a importância de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.), em parcelas que serão liberadas de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro correspondente a cada Fonte de Recursos.
2. Acompanhar e avaliar a execução do Projeto "in loco" através do relatório de execução físico-financeiro.
3. Orientar e dar assistência técnica necessária à execução do Projeto e prestação de contas dos recursos recebidos.

II - DA PREFEITURA

1. Fornecer à CODEMAT, o Projeto de Engenharia da Obra.
2. Dar início à execução da Obra dentro de



15 (quinze) dias, após o recebimento da 1ª (primeira) parcela.

3. Solicitar à CODEMAT a liberação das parcelas mediante a apresentação do relatório de execução da fase anterior.

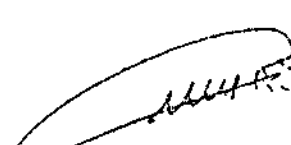
3.1. Quando se tratar de caminhões, maquinários e equipamentos, deverá ser apresentada o Orçamento e Notas Fiscais da mesma.

4. Prestar contas da aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Estado, através de Balancetes Mensais e o Balanço Geral, fornecendo à CODEMAT o número do respectivo PROTOCOLO.

5. Adotar as medidas necessárias à execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de Legislação Vigente sobre Licitação.

6. Quando se tratar de construções, reconstruções e reformas de obras, deverá ser mantido no local de serviço, placa indicativa da mesma, constando a origem dos recursos empregados, conforme modelo a ser fornecido pela CODEMAT.

PARÁGRAFO ÚNICO - A liberação das parcelas fica condicionada à disponibilidade de recursos especificados na Cláusula Terceira do presente Convênio e à aprovação pela CODEMAT, do Relatório de Execução Físico-Financeiro de cada etapa, encaminhado pela PREFEITURA.



de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Cuiabá-MT., 24 de agosto de 1.984



GUSTAVO ARRUDA

Diretor Presidente

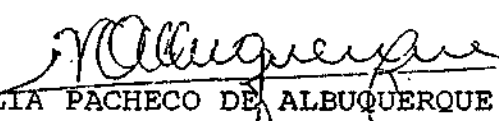
CPF.nº 023.216.457-68



MOISÉS FELTRIN

Diretor Superintendente

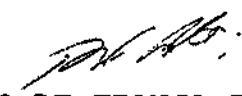
CPF.nº 023.041.551-20



MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE

Diretora de Operações

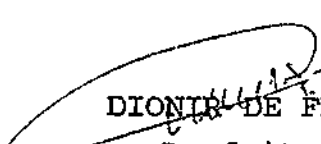
CPF.nº 001.726.431-72



BENEDITO DE FRANÇA BARRETO

Diretor Administrativo Financeiro

CPF.nº 070.927.766-00



DIONIR DE FREITAS QUEIROZ

Prefeito Municipal

CPF.nº 027.706.361-20

TESTEMUNHAS:

1.

2.

CODEMAT
SETOR DE ORÇAMENTO
FICHA DE CONTROLE

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

CONVÊNIO Nº 100/84

DATA 02-05-84

TOTAL DO CONVÊNIO R\$ 10.000.000,00

ADITIVOS

DATAS

PRAZO 365 dias

LOCAL SEDE

FONTE DE RECURSO Estadual/GPC

ASSUNTO Construção de uma Quadra de Esportes.

FORMA DE PAGAMENTO:

40%

30%

30%

DATA	HISTÓRICO	VALOR PAGO PELA FONTE					SALDO DO CONVÊNIO
		'OO"	PROMAT	POLAMAZÔNIA	FND U	"O I"	
	Vr. do Conv.....						10.000.000,00
28-08-84	Pagto da 1ª parcela do ' Conv. conf. CI nº 42/84 ' CEA/DOP e Ch. nº 129 122 Bemat S/A C/ ADPC					4.000.000,00	6.000.000,00
30-10-84	Pagto 2ª parc. do Conv. ' Conf. CI nº 238/84 CEA/DOP e Ch. nº 9100006 Bemat S/A Prod. Lei 3.744/76.....					3.000.000,00	3.000.000,00
14-11-84	Pagto da PARTE da 3ª par- cела do Conv. Conf. CI nº 251/84 CEA/DOP e Ch. nº 368953 Bemat S/A FNDU/ADPE					2.000.000,00	1.000.000,00
06-02-85	Pagto RESTANTE 3ª (últ) ' parc. do Conv. Conf. Proc. nº 397/85 e Ch. nº 973 130 Bemat S/A C/ ADPC					1.000.000.	-0-

* Devem ser como posteriormente pela fonte estadual

C O D E M A T

C.G.C. (M. F.) 03. 474.053/0001-32
Bloco SEPLAN - C.P.A. (Cuiabá)

3.a Via

RECIBO

BRUTO: 4.000.000,00

DESCONTO: _____

LÍQUIDO: 4.000.000,00

Eu **DIONIR DE FREITAS QUEIROZ.** 027.706.361/20

na qualidade de **Prefeito de Pontes e Lacerdas**,XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX C G C n.º XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Recebí

da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância supra de Cr\$ **4.000.000,00** ~~XXXXXXXXXX~~ (**QUATRO MILHÕES DE CRÉDITOS**) ~~XXXXXXXXXXXX~~

por força do instrumento contratual de 02 / 03 / 84 - CONVENIO Nº 100/84 - CONS.
TRUÇAO DE UMA QUADRA DE ESPORTES. XXX

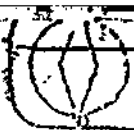
correspondente ao pagamento da 1ª (primeira) parcela, relativo a 40% do referido
Convênio - conforme CI nº 042/84-CEA da Diretoria de Operações. xxxxxxxxxxxx

que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor

Cuiabá, **28** de **Agosto** de 19 **64**

Visto do Dir. A. D. F.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA-MT



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

01 IDENTIFICAÇÃO:

MUNICÍPIO: PREF. MUN. DE PONTES E LACERDA

CONVÊNIO ADPC Nº 100 / 84

OBJETIVO DO CONVENIO: Construção de uma Quadra de Esportes.

PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: 02 / 05 / 84

TERMINO: 02 / 05 / 85

Nº DE DIAS: 365

02 FONTES DE RECURSOS/CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

(Cr\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO-PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
CODEMAT/ESTADUAL	10.000	40	4.000				
		30		3.000			
		30			3.000		
TOTAL GERAL	10.000	100	4.000	3.000	3.000		

03 ORIGEM DO PROJETO: CODEMAT ☐

PREFEITURA ☒

OUTROS ☐

04 TERMO ADITIVO:

ALTERAR: (*) PRAZO ☐ (**) OBJETIVO ☐ VALOR ☐ (Cr\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO-PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
TOTAL GERAL		100					

05 OBSERVAÇÕES/ALTERAÇÕES: (+); (++)

RELAÇÃO DE CONVÊNIOS ASSINADOS COM PREFEITURAS
DA FONTE ESTADUAL PARA PAGAMENTO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONV. Nº	P R E F E I T U R A S	O B J E T I V O S	A P A G A R	
			PARCELAS	VALOR
061/84	ARAPUTANGA	Aquisição e Instalação da Fábrica de Artefatos de Concreto.	1ª/40%	6.000.000, ✓
060/84	ARAPUTANGA	Encascalhamento de Ruas da Sede e Distritos.	1ª/40%	4.000.000, ✓
*108/84	CÁCERES	Construção da Secretaria de Finanças.	1ª/40%	14.400.000, ✓
056/84	MIRASSOL D'OESTE	Reforma de Equipamentos.	1ª/50%	7.500.000, ✓
100/84	PONTES E LACERDA	Construção de uma Quadra de Esportes.	1ª/40%	4.000.000, ✓
*054/84	SÃO JOSÉ QUATRO MARCOS	Recuperação de Equipamentos Rodoviários.	1ª/50%	5.000.000, ✓
086/84	RIO BRANCO	Aquisição de Componentes de Reposição para Equipamentos Rodoviários.	1ª/50%	5.000.000, ✓
*106/84	SALTO DO CÉU	Construção de uma Praça na Av. Pedro Pedrossian.	1ª/40%	2.000.000, ✓
107/84	VILA BELA SS. TRINDADE	Início da Construção da Praça Pública em torno da ruína da Matriz.	1ª/40%	6.000.000, ✓
T O T A L				53.900.000,

(*) Convênio com mais de uma fonte de recursos.

Nº PROTOCOLO: _____

Nº PROCESSO: _____

DATA _____/_____/_____

INTERESSADO

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA - MT.

ASSUNTO

CONVÊNIO ADPC Nº 100/84.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

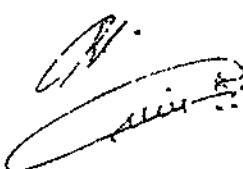
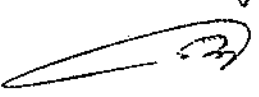
CONVÊNIO ADPC Nº 100/84

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO -
CODEMAT E A PREFEITURA MUNICI
PAL DE PONTES E LACERDA
..... -MT., PARA OS
FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos 02(dois) dias do mês de maio
do ano de um mil novecentos e oitenta e quatro (1.984), na Capi
tal do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo,
compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimen
to do Estado de Mato Grosso, Sociedade de Economia Mista, inscri
ta no C.G.C./MF. sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro
Político Administrativo - C.P.A. - Bloco do Gabinete de Planeja
mento e Coordenação - G.P.C., em Cuiabá, neste ato representada
por sua Diretoria, doravante denominada simplesmente CODEMAT, e
de outro lado a Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda ~~xxxx~~
x.x.x.x.x.x.x, com sede no mesmo Município, neste ato represen
tada pelo (a) seu (sua) Prefeito (a) Sr. (a) DIONIR DE FREITAS
QUEIROZ x.x.x.x.x que, estando entre si justas e convencion
das, deliberam firmar o presente Convênio, mediante as Cláusu
las e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é a Construção
de uma Quadra de Esportes.



PARÁGRAFO ÚNICO - Fica estabelecido que o objeto deste acordo não poderá ser modificado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

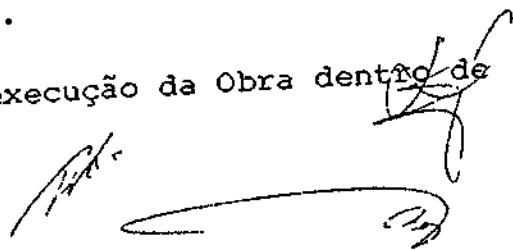
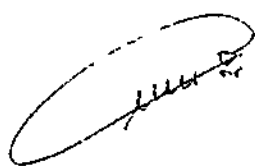
As obrigações constituídas pelas partes convenientes em decorrência da celebração do presente Convênio, são trazidas em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar para a PREFEITURA, a importância de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x), em parcelas que serão liberadas de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro correspondente a cada Fonte de Recursos.
2. Acompanhar e avaliar a execução do Projeto "in loco" através do relatório de execução físico-financeiro.
3. Orientar e dar assistência técnica necessária à execução do Projeto e prestação de contas dos recursos recebidos.

II - DA PREFEITURA

1. Fornecer à CODEMAT, o Projeto de Engenharia da Obra.
2. Dar início à execução da Obra dentro de



15 (quinze) dias, após o recebimento da 1ª (primeira) parcela.

3. Solicitar à CODEMAT a liberação das parcelas mediante a apresentação do relatório de execução da fase anterior.

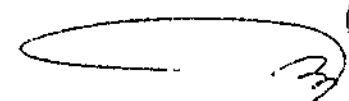
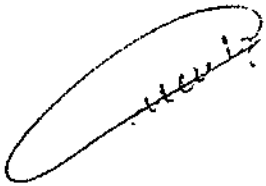
3.1. Quando se tratar de caminhões, máquinas, quinários e equipamentos, deverá ser apresentada o Orçamento e Notas Fiscais da mesma.

4. Prestar contas da aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Estado, através de Balancetes Mensais e o Balanço Geral, fornecendo à CODEMAT o número do respectivo PROTOCOLO.

5. Adotar as medidas necessárias à execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de Legislação Vigente sobre Licitação.

6. Quando se tratar de construções, reconstruções e reformas de obras, deverá ser mantido no local de serviço, placa indicativa da mesma, constando a origem dos recursos empregados, conforme modelo a ser fornecido pela CODEMAT.

PARÁGRAFO ÚNICO - A liberação das parcelas fica condicionada à disponibilidade de recursos especificados na Cláusula Terceira do presente Convênio e à aprovação pela CODEMAT, do Relatório de Execução Físico-Financeiro de cada etapa, encaminhado pela PREFEITURA.

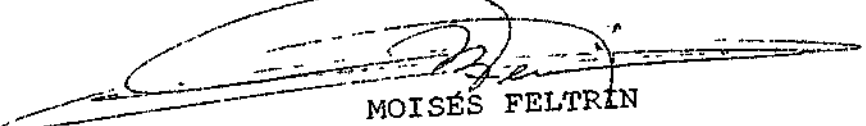


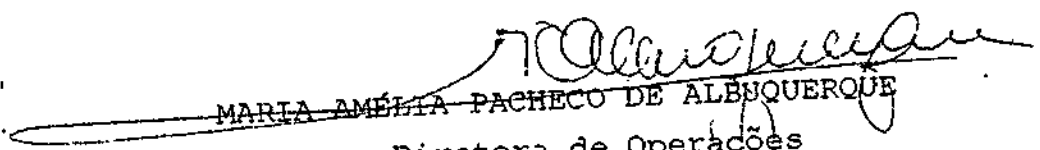
de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio.

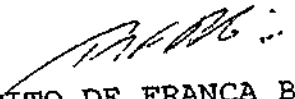
E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

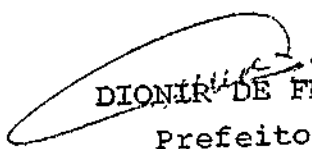
Cuiabá-MT., 02 de maio de 1.984


GUSTAVO ARRUDA
Diretor Presidente
CPF.nº 023.216.457-68

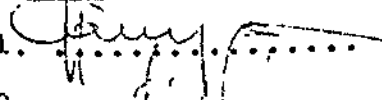

MOISÉS FELTRIN
Diretor Superintendente
CPF.nº 023.041.551-20


MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE
Diretora de Operações
CPF.nº 001.726.431-72


BENEDITO DE FRANÇA BARRETO
Diretor Administrativo Financeiro
CPF.nº 070.927.766-00


DIONIR DE FREITAS QUEIROZ
Prefeito Municipal
CPF.nº 027.706.361-20

TESTEMUNHAS:

1. 
2.

CODEMAT
SETOR DE ORÇAMENTO
FICHA DE CONTROLE

683 3.000 > 8.000 - DAPC
700 5.000

* 2 e 3: parcela correu por conta do Dec 1071 de 18-12-84

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

CONVÊNIO Nº 147/84

DATA 20-08-84

TOTAL DO CONVÊNIO R\$ 20.000.000,00

ADITIVOS

DATAS

PRAZO 120 dias

LOCAL SEDE

FONTE DE RECURSO Dec. Suplem. nºs 700 e 683

ASSUNTO Construção de Escolas na Zona Rural.

FORMA DE PAGAMENTO:

48%, 30% e 30%

DATA	HISTÓRICO	VALOR PAGO PELA FONTE					SALDO DO CONVÊNIO
		'00"	PROMAT	POLAMAZÔNIA	FNDU	"O I"	
	Vr. do Conv.....					20.000.000,00	20.000.000,00
28-08-84	Pagto 1ª parc. do Conv. Conf. CI nº 117/84 CEA/DOP e Ch. nº 129121 Bemat S/A C/ ADPC					8.000.000,00	12.000.000,00
30-10-84	Pagto 2ª parc. do Conv. Conf. Proc. nº 6.463/84 e Ch. nº 9100006 C/ Prod. Lei nº 3.744/76					6.000.000,00	6.000.000,00
14-11-84	Pagto PARTE 3ª parc. do Conv. Conf. CI nº 251/84 do CEA/DOP e Ch. nº 368953 Bemat S/A C/ FNDU/ADPC ...					* 5.000.000,00	1.000.000,00
18-12-84	Pagto RESTANTE, 3ª (última) Conf. Conf. Proc. 7.275/84 e Ch. nº 369217 Bemat S/A ADPC					1.000.000,00 <i>sem BOLSA</i>	0,00

* DAPC ser cobrada posteriormente pela fonte de A Suplementar

**CODEMAT**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES**01 IDENTIFICAÇÃO**

MUNICÍPIO PONTES E LACERDA - MT.

CONVENIO ADPC Nº 147/84

OBJETIVO DO CONVENIO Construção de Escolas
na Zona Rural.PRAZO DE EXECUÇÃO
INÍCIO 20 / 08 / 84
TÉRMINO 20 / 12 / 84
Nº DE DIAS 120**02 FONTES DE RECURSOS / CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

(Cr\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
Decreto Suplemen-	8.000	40	8.000				
tares.	6.000	30		6.000			
	6.000	30			6.000		
TOTAL GERAL	20.000	100	8.000	6.000	6.000		

03 ORIGEM DO PROJETO: CODEMAT



PREFEITURA



OUTROS

**04 TERMO ADITIVO:**ALTERA: (*) PRAZO ☐ (**) OBJETIVO ☐ VALOR ☐ (Cr\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
TOTAL GERAL							

05 OBSERVAÇÕES / ALTERAÇÕES: (*), ()**

Foi suplementado apenas o valor da 1ª parcela, conforme Decretos nºs 700 e 683, respectivamente datado de 31/05/84 e 29/05/84.

2ª e 3ª parcela por conta do DEC 1071 de 18-12-84

Nº PROTOCOLO: _____

Nº PROCESSO: _____

DATA _____/_____/_____

INTERESSADO _____

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA - MT.

ASSUNTO _____

CONVÊNIO ADPC Nº 147/84.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO ADPC Nº 147/84

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO -
CODEMAT E A PREFEITURA MUNICI
PAL DE PONTES E LACERDA
.....-MT., PARA OS
FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos 20 (vinte) dias do mês de agosto
do ano de um mil novecentos e oitenta e quatro (1.984), na Capi
tal do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo,
compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvi
mento do Estado de Mato Grosso, Sociedade de Economia Mista, inscri
ta no C.G.C./MF. sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro
Político Administrativo - C.P.A. - Bloco do Gabinete de Planeja
mento e Coordenação - G.P.C., em Cuiabá, neste ato representada
por sua Diretoria, doravante denominada simplesmente CODEMAT, e
de outro lado a Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda x.x.x.
x.x.x.x.x.x.x, com sede no mesmo Município, neste ato represen
tada pelo (a) seu (sua) Prefeito (a) Sr. (a) DIONIR DE FREITAS
QUEIROS x.x.x.x.x.x.x. que, estando entre si justas e convencion
das, deliberam firmar o presente Convênio, mediante as Cláusu
las e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é Construção de
Escolas na Zona Rural (dentro da Programação do Desenvolvimento
da Região do Vale do Guaporé).

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica estabelecido que o objeto deste acordo não poderá ser mo
dificado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

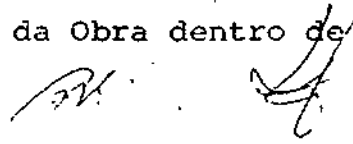
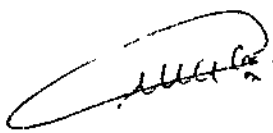
As obrigações constituídas pelas partes convenen
tes em decorrência da celebração do presente Convênio, são tra
duzidas em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar para a PREFEITURA, a importân
cia de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões
de cruzeiros x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.),
em parcelas que serão liberadas de acor
do com o Cronograma Físico-Financeiro
correspondente a cada Fonte de Recur
sos.
2. Acompanhar e avaliar a execução do Pro
jeto " in loco " através do relatório
de execução físico-financeiro.
3. Orientar e dar assistência técnica ne
cessária à execução do Projeto e presta
ção de contas dos recursos recebidos.

II - DA PREFEITURA

1. Fornecer à CODEMAT, o Projeto de Enge
nharia da Obra.
2. Dar início à execução da Obra dentro de



15 (quinze) dias, após o recebimento da 1ª (primeira) parcela.

3. Solicitar à CODEMAT a liberação das parcelas mediante a apresentação do relatório de execução da fase anterior.

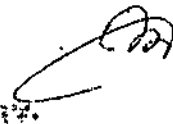
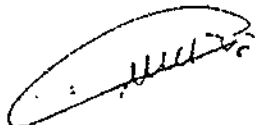
3.1. Quando se tratar de caminhões, maquinários e equipamentos, deverá ser apresentada o Orçamento e Notas Fiscais da mesma.

4. Prestar contas da aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Estado, através de Balancetes Mensais e o Balanço Geral, fornecendo à CODEMAT o número do respectivo PROTOCOLO.

5. Adotar as medidas necessárias à execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de Legislação Vigente sobre Licitação.

6. Quando se tratar de construções, reconstruções e reformas de obras, deverá ser mantido no local de serviço, placa indicativa da mesma, constando a origem dos recursos empregados, conforme modelo a ser fornecido pela CODEMAT.

PARÁGRAFO ÚNICO - A liberação das parcelas fica condicionada à disponibilidade de recursos especificados na Cláusula Terceira do presente Convênio e à aprovação pela CODEMAT, do Relatório de Execução Físico-Financeiro de cada etapa, encaminhado pela PREFEITURA.



CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução deste Convê
nio tem a seguinte origem:

1. R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros
x.x.x.x.x.x.x.x..x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x)
consignados no Orçamento da CODEMAT, à conta
do Projeto nº 4601.07391831.054 - Apoio ao De-
senvolvimento de Pequenas e Médias Cidades -
ADPC - constantes do Orçamento Programa para
1.984. (Decretos Suplementares)
2. Recursos próprios da PREFEITURA.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interpelação judicial, ou extra-judicial, podendo, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de (120) dias, que passará a vigorar a partir da data de assinatura do presente.

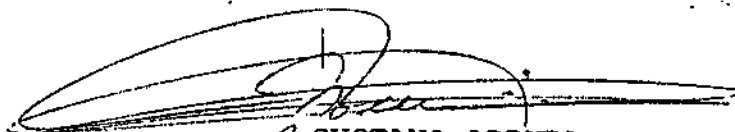
CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o Foro de Cuiabá-MT., para solução

de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio.

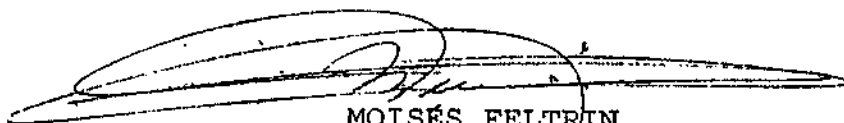
E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Cuiabá-MT., 20 de agosto de 1.984



GUSTAVO ARRUDA
Diretor Presidente

CPF.nº 023.216.457-68



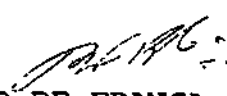
MOISÉS FELTRIN
Diretor Superintendente

CPF.nº 023.041.551-20



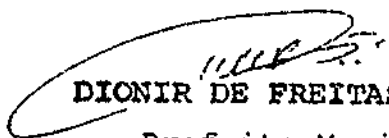
MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE
Diretora de Operações

CPF.nº 001.726.431-72



BENEDITO DE FRANÇA BARRETO
Diretor Administrativo Financeiro

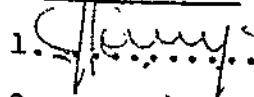
CPF.nº 070.927.766-00



DIONIR DE FREITAS QUEIROS
Prefeito Municipal

CPF.nº 027.706.361-20

TESTEMUNHAS:

1. 
2.

CODEMAT
SETOR DE ORÇAMENTO
FICHA DE CONTROLE

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

CONVÊNIO Nº 090/84

DATA 02-05-84

TOTAL DO CONVÊNIO R\$ 2.000.000,00

ADITIVOS

DATAS

PRAZO 365 dias

LOCAL SEDE

FONTE DE RECURSO Estadual/GPC

ASSUNTO Construção do Acesso a Cidade.

FORMA DE PAGAMENTO:

40%

30%

30%

const. do trecho que dá acesso a cidade

DATA	HISTÓRICO	VALOR PAGO PELA FONTE					SALDO DO CONVÊNIO
		'00"	PROMAT	POLAMAZÔNIA	FNDU	" "	
	Vr. do Conv.....						2.000.000,00
22-05-84	Pagto 1ª parcela do Conv. conf. CI nº 41/84 CEA DGP e ch. nº 791312 Bemmat S/A C/ ADPC					800.000,00	1.200.000,00
30-07-84	Pagto 2ª parcela do Conv. conf. Proc. nº 3.744/84 e e Ch. nº 363241 Bemmat S/A C/ ADPC					600.000,00	600.000,00
22.08.85	Pagto da 3ª (última parce- la do conv. acima, conf.-2 ch. 127394/ ADPC/ BEMAT...					600.000,00	-0-



C O D E M A T

C.G.C. (M. F.) 03. 474.053/0001-32
Bloco SEPLAN - C.P.A. (Cuiabá)

3.a Via

R E C I B O

BRUTO: 600.000,00

DESCONTO: _____

LÍQUIDO: 600.000,00

Eu _____ CIC _____

na qualidade de _____

_____ C G C n.º _____, Recebi

da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância supra
de Cr\$ 600.000,00 ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ (SEISCENTOS MIL CRUZEIROS) ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~

por força do instrumento contratual de 02 / 05 / 84 - CONVENIO Nº 090/84 - CONS-
TRUÇÃO DO ACESSO A CIDADE. ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~

correspondente ao pagamento da 2ª (segunda) parcela do referido Convênio - rela-
tivo a 30%, conforme Processo nº 1.744/84 - Autorização em 27/07/84. ~~XXXXXXXXXX~~

que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor

Cuiabá, _____ de _____ de 19 _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA-MT

Visto do Dir. A. D. F.



C O D E M A T

C.G.C. (M. F.) 03. 474.053/0001-32
Bloco SEPLAN - C.P.A. (Cuiabá)

3.a Via

RECIPO

BRUTO: 300,000.00

DESCONTO:_____

LÍQUIDO: 800,000,00

Eu _____ CIC _____
na qualidade de _____

CGC n.º _____, Recibí

da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância supra de Cr\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL CRUZEIROS)

por força do instrumento contratual de 02 / 05 / 84 - CONVÊNIO Nº 090/84 - CONS
TRUÇÃO DO ACESSO DA CIDADE. ~~XX~~

correspondente ao pagamento da 1ª (primeira) parcela, relativo a 40% do referido Convênio - conforme CI nº 941/84-CEA da Diretoria de Operações. ~~XXXXXXXXXX~~

que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teôr

Cuiabá, 22 de Maio de 1984-

Visto do Dir. A. D. F.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTES REANCA

RELAÇÃO DE CONVÊNIOS ASSINADOS COM PREFEITURAS
DA FONTE ESTADUAL PARA PAGAMENTO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Continuação.

CONV.Nº	P R E F E I T U R A S	O B J E T I V O S	A P A G A R	
			PARCELAS	VALOR
098/84	PONTE BRANCA ✓	Eletrificação Rural com 5km de Rede.	1ª/40%	4.000.000,
*091/84	PONTE BRANCA ✓	Construção e Reconstrução de pontes de madeira, sobre o Córrego Jaguatirica com 10m - sobre o Córrego da Fazenda Campo Alegre com 20m.	1ª/40%	3.200.000,
090/84	PONTE BRANCA ✓	Construção do Acesso da Cidade.	1ª/40%	800.000,
101/84	TESOURO ✓	Construção da ponte sobre o Córrego Estrela com 42m.	1ª/40%	2.000.000,
102/84	TESOURO ✓	Reforma da Praça Getúlio Vargas.	1ª/40%	1.200.000,
103/84	TESOURO ✓	Colocação de Guias e Sargetas nas Ruas Ponce de Arruda e Marechal Rondon.	1ª/40%	800.000,
104/84	TESOURO ✓	Reforma de Máquinas e Equipamentos Rodoviários.	1ª/50%	2.500.000,
T O T A L				67.830.000,

* Convênio com mais de uma fonte de recursos.

01 IDENTIFICAÇÃO:

MUNICÍPIO: Ponte Branca

CONVÊNIO ADPC Nº. 090/84

OBJETIVO DO CONVÊNIO: Construção do trevo que dá acesso a cidade

PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: 02 / 05 / 84

TERMINO: 02 / 05 / 85

Nº DE DIAS: 365

02 FONTES DE RECURSOS/CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

(Cr\$ 1.000,00)

FONTES

TOTAL

%

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO-PARCELAS

I

II

III

IV

V

Estadual/Codemat

2.000

40

800

600

600

TOTAL GERAL

2.000

100

800

600

600

03 ORIGEM DO PROJETO: CODEMAT ☐PREFEITURA ☐OUTROS ☐

04 TERMO ADITIVO:

ALTERAR:

(*) PRAZO ☐(**) OBJETIVO ☐VALOR ☐

(Cr\$ 1.000,00)

FONTES

TOTAL

%

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO-PARCELAS

I

II

III

IV

V

TOTAL GERAL

100

05 OBSERVAÇÕES/ALTERAÇÕES: (*); (**)

N.º PROTOCOLO: _____

N.º PROCESSO: _____

DATA _____/_____/_____

INTERESSADO: CODEMAT/ PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

ASSUNTO: CONVÊNIO ADPC Nº 090/84



C O D E M A T
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

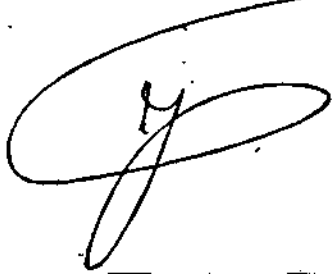
CONVÊNIO ADPC Nº 090/84

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO -
CODEMAT E A PREFEITURA MUNICI
PAL DE PONTE BRANCA
..... -MT., PARA OS
FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos (02 - DOIS) dias do mês de maio
do ano de um mil novecentos e oitenta e quatro (1.984), na Capi
tal do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo,
compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimen
to do Estado de Mato Grosso, Sociedade de Economia Mista, inscri
ta no C.G.C./MF. sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro
Político Administrativo - C.P.A. - Bloco do Gabinete de Planeja
mento e Coordenação - G.P.C., em Cuiabá, neste ato representada
por sua Diretoria, doravante denominada simplesmente CODEMAT, e
de outro lado a Prefeitura Municipal de PONTE BRANCA
....., com sede no mesmo Município, neste ato represen
tada pelo (a) seu (sua) Prefeito (a) Sr. (a) JOSÉ BELMIRO SI -
MOES que, estando entre si justas e convencion
das, deliberam firmar o presente Convênio, mediante as Cláusu
las e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é a CONSTRUÇÃO /
DO TREVO QUE DÁ ACESSO À CIDADE.



PARÁGRAFO ÚNICO - Fica estabelecido que o objeto deste acordo não poderá ser modificado.

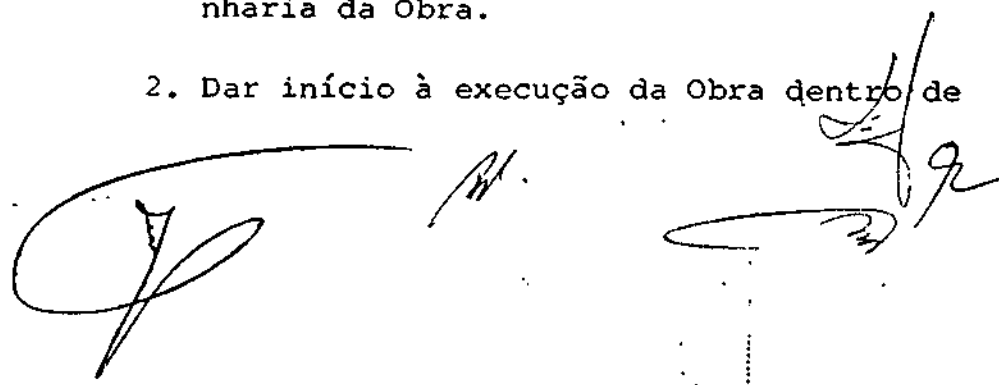
CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes em decorrência da celebração do presente Convênio, são trazidas em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar para a PREFEITURA, a importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x), em parcelas que serão liberadas de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro correspondente a cada Fonte de Recursos.
2. Acompanhar e avaliar a execução do Projeto "in loco" através do relatório de execução físico-financeiro.
3. Orientar e dar assistência técnica necessária à execução do Projeto e prestação de contas dos recursos recebidos.

II - DA PREFEITURA

1. Fornecer à CODEMAT, o Projeto de Engenharia da Obra.
 2. Dar início à execução da Obra dentro de
- 

15 (quinze) dias, após o recebimento da 1ª (primeira) parcela.

3. Solicitar à CODEMAT a liberação das parcelas mediante a apresentação do relatório de execução da fase anterior.

3.1. Quando se tratar de caminhões, maquinários e equipamentos, deverá ser apresentada o Orçamento e Notas Fiscais da mesma.

4. Prestar contas da aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Estado, através de Balancetes Mensais e o Balanço Geral, fornecendo à CODEMAT o número do respectivo PROTOCOLO.

5. Adotar as medidas necessárias à execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de Legislação Vigente sobre Licitação.

6. Quando se tratar de construções, reconstruções e reformas de obras, deverá ser mantido no local de serviço, placa indicativa da mesma, constando a origem dos recursos empregados, conforme modelo a ser fornecido pela CODEMAT.

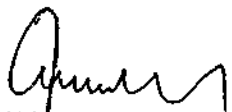
PARÁGRAFO ÚNICO - A liberação das parcelas fica condicionada à disponibilidade de recursos especificados na Cláusula Terceira do presente Convênio e à aprovação pela CODEMAT, do Relatório de Execução Físico-Financeiro de cada etapa, encaminhado pela PREFEITURA.



de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Cuiabá-MT., 02 de maio de 1.984



GUSTAVO ARRUDA

Diretor Presidente

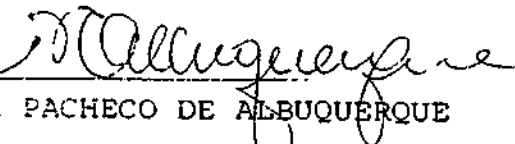
CPF.nº 023.216.457-68



MOISÉS FELTRIN

Diretor Superintendente

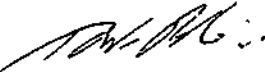
CPF.nº 023.041.551-20



MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE

Diretora de Operações

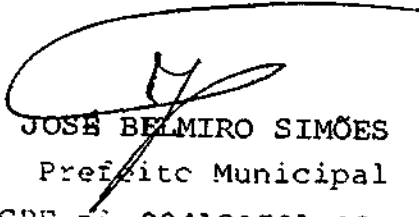
CPF.nº 001.726.431-72



BENEDITO DE FRANÇA BARRETO

Diretor Administrativo Financeiro

CPF.nº 070.927.766-00



JOSÉ BELMIRO SIMÕES

Prefeito Municipal

CPF.nº 004182501-20

TESTEMUNHAS:

1.
2.

N.º PROTOCOLO: _____

N.º PROCESSO: _____

DATA _____/_____/_____

INTERESSADO _____

CODEMAT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

ASSUNTO _____

TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO ADPC Nº 090/84



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

, TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO ADPC Nº 090/84, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA - MT.

Aos oito (08) dias do mês de julho de um mil novecentos e oitenta e cinco (1985), a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo-CPA, Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação-GPC, nesta Capital, neste ato representada por seus Diretores, doravante denominada simplesmente CODEMAT e a Prefeitura Municipal de PONTE BRANCA, com sede no mesmo município, neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. José Belmiro Simões, portador do CPF nº 004.182.501-20, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo e de Ratificação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Deste Termo

Décorre o presente Termo Aditivo e de Ratificação com base no Processo nº 3.953/85, Protocolado sob o nº 4.242/85, de 08.07.85, e tem por objetivo modificar a Cláusula Quinta do Convênio ADPC nº 090/85 de 02.05.84, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de 02 de maio de 1984 a 02 de novembro de 1985, que passará a vigorar a partir da data de assinatura do presente

CLÁUSULA SEGUNDA - Deste Termo

Continuam em vigor e ratificadas todas as demais cláusulas -

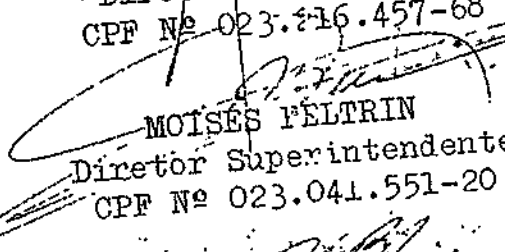
las e condições do Convênio Principal, tal como se acham redigidos, exceto no que contrarie este documento, integrando-se a ele o Termo Aditivo e de Ratificação e o Processo nº 3.953/85, independente de sua transcrição.

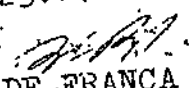
E, por estarem as partes em pleno acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas.

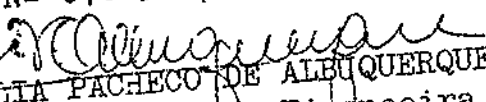
Cuiabá, 08 de julho de 1985

CODEMAT:

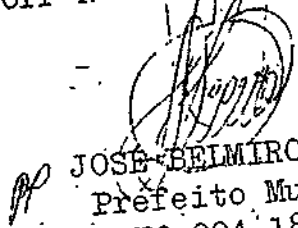

GUSTAVO ARRUDA
Diretor Presidente
CPF Nº 023.416.457-68


MOISÉS FELTRIN
Diretor Superintendente
CPF Nº 023.041.551-20

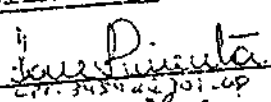
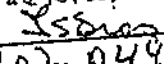

BENEDITO DE FRANÇA BARRETO
Diretor de Operações
CPF Nº 070.927.766-00


MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE
Diretora Administrativo Financeira
CPF Nº 001.726.431-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PONTE BRANCA - MT


JOSE BELMIRO SIMÕES
Prefeito Municipal
CPF Nº 004.182.501-20

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF. 345.442.301-09
2. 
CPF. 807.044.501-91

EM/cea.

CODEMAT
SETOR DE ORÇAMENTO
FICHA DE CONTROLE

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

CONVÊNIO Nº 091/84

DATA 02-05-84

TOTAL DO CONVÊNIO R\$ 18.000.000,00

ADITIVOS

DATAS

PRAZO 365 dias

LOCAL SEDE

FONTE DE RECURSO

ASSUNTO

FORMA DE PAGAMENTO:

40%, 30% e 30% - 40%, 30% e 30%

- Estadual/GPC R\$ 8.000.000,00

- Adicional/84 R\$ 10.000.000,00

Construção e Reconstrução de Pontes de Madeira.

DATA	HISTÓRICO	VALOR PAGO PELA FONTE					SALDO DO CONVÊNIO
		'00"	PROMAT	POLAMAZÔNIA	FNDU		
	Vr. do Conv.....						18.000.000,00
22-05-84	Pagto 1ª parcela do Conv. conf. CI nº 41/84 CEA DOP e ch nº 791312 Bemat C/ ADPC					3.200.000,00	14.800.000,00
17-05-84	Pagto POR CONTA do Conv. conf. CI 085/84 do Dir. Adm. Fin. e ch. 438 952, C/ Esp. Prod. Lei 3.744/76 Bão Mercantil					2.000.000,00	12.800.000,00
30-07-84	Pagto COMPLEMENTAÇÃO 2ª parc. conf. proc. 3.745/84 e Ch. nº 369 241 Bemat S/A C/ ADPC					400.000,00	12.400.000,00
16-11-84	Pagto 3ª F. Est. 1ª e 2ª F. Adic. Conf. P. 5.461/84 e Ch. nº 368 955 Bemat S/A ADPC/FNDU				7.000.000,00	2.400.000,00	3.000.000,00
12-12-84	Pagto 3ª P. F. Adic. Conf. P. 8.181/84 e Ch. nº 368 969 Bemat S/A C/ ADPC/FNDU ...				3.000.000,00		0,00

"PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA"



C O D E M A T

C.G.C. (M. F.) 03. 474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C.P.A. (Cuiabá)

3.2 Via

RECIBO

BRUTO: 3.200.000,00

DESCONTO:_____

LÍQUIDO: 3.200.000,00

Eu CIC

na qualidade de _____

CGC n.º _____, Recibí

da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância supra de Cr\$ **3.260.000,00** ~~XXXXXXXXXX~~ (**TRÊS MILHÕES E SEISCENTOS MIL CRUZEIROS**) ~~XXXX~~

de Cr\$ 3.200.000,00 (TRÊS MILHÕES E DUZENTOS MIL CRUZEIROS) XXXX

por força do instrumento contratual de 102 / 05 / 84 - CONVENIO Nº 091/84 - CONE

TRAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA, SOBRE O CÔNREGO JAGUATIRICA COM

10m + SOBRE O Córrego da Fazenda Campo Alente com 20m.

correspondente ao pagamento da 1ª (primeira) parcela, relativo a 40% do referido

Convênio - conforme CI nº 041/84-CEA da Diretoria de Operações. xxxxxxxxxxxxxxx

[illegible][illegible]

que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor

Cuiabá, 22 de Maio de 19 84

Visto do Dir. A. D. E.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODENAT

I. C. G. C. 03.474.053/0001-32

Fones: 321-9508 - 9509

C. P. A.

CUIABÁ - MT

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	PARA	DATA	Nº da CI
Diretor Adm. Financeiro	Coord. de Estudos e Avaliações	16-05-84	085/84

ASSUNTO:

Autorização (Faz).,

Autorizamos V. Sa., a efetuar pagamento de R\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de cruzeiros), a Prefeitura Municipal de Ponte Branca, por conta dos Convênios nºs 91/84, 98/84 e 89/84, sendo R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros), de cada um.

Outrossim esclarecemos que deverá ser utilizado recursos da Conta Especial Produto Lei nº 3.744/76 (Vendas de Terras em Arapuanã), para posterior reembolso.

Atenciosamente

BENEDITO FRANÇA BARRETO

Diretor Adm. Financeiro

ENVIADO POR:

BENEDITO FRANÇA BARRETO

DESTINADA A:

WALTER MOTTA NORONHA

RECEBIDA

EM

OK

01 IDENTIFICAÇÃO:

MUNICÍPIO: PREF. MUN. DE PONTA BRANCA

CONVÊNIO ADPC Nº 091 / 84

OBJETIVO DO CONVENIO: Construção e Reconstrução de Pontes de Madeira.) Sobre o Córrego Jaguatirica. com 10m sobre o Córrego da Fazenda Campo Alêgre com 20m.

PRAZO DE EXECUÇÃO
INÍCIO: 02 / 05 / 84
TERMINO: 02 05 / 85
Nº DE DIAS: 365

02 FONTES DE RECURSOS / CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

(Cr\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
ESTADUAL/CODEMAT	8.000	40	3.200				
		30		2.400			
		30			2.400		
ADICIONAL/84	10.000	40	4.000				
		30		3.000			
		30			3.000		
TOTAL GERAL	18.000	100	7.200	5.400	5.400		

03 ORIGEM DO PROJETO: CODEMAT ☐

PREFEITURA ☒

OUTROS ☐

04 TERMO ADITIVO:

ALTERA: (=) PRAZO ☐ (==) OBJETIVO ☐ VALOR ☐ (Cr\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
TOTAL GERAL		100					

05 OBSERVAÇÕES / ALTERAÇÕES: (=); (==)

RELAÇÃO DE CONVÊNIOS ASSINADOS COM PREFEITURAS
DA FONTE ESTADUAL PARA PAGAMENTO

Continuação.

CONV.Nº	P R E F E I T U R A S	O B J E T I V O S	A P A G A R	
			PARCELAS	VALOR
098/84	PONTE BRANCA ✓	Eletrificação Rural com 5km de Rede.	1ª/40%	4.000.000,
*091/84	PONTE BRANCA ✓	Construção e Reconstrução de pontes de madeira, sobre o Córrego Jaguatirica com 10m - sobre o Córrego da Fazenda Campo Alegre com 20m.	1ª/40%	3.200.000,
090/84	PONTE BRANCA ✓	Construção do Acesso da Cidade.	1ª/40%	800.000,
101/84	TESOURO ✓	Construção da ponte sobre o Córrego Estrela com 42m.	1ª/40%	2.000.000,
102/84	TESOURO ✓	Reforma da Praça Getúlio Vargas.	1ª/40%	1.200.000,
103/84	TESOURO ✓	Colocação de Guias e Sargetas nas Ruas Ponce de Arruda e Marechal Rondon.	1ª/40%	800.000,
104/84	TESOURO ✓	Reforma de Máquinas e Equipamentos Rodoviários.	1ª/50%	2.500.000,
T O T A L				67.830.000,

* Convênio com mais de uma fonte de recursos.

N.º PROTOCOLO: _____

N.º PROCESSO: _____

DATA ____/____/____

RESSADO: CODEMAT/ PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

UNTO: CONVÊNIO ADPC Nº 091/84

 **C O D E M A T**
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO ADPC Nº 091/84

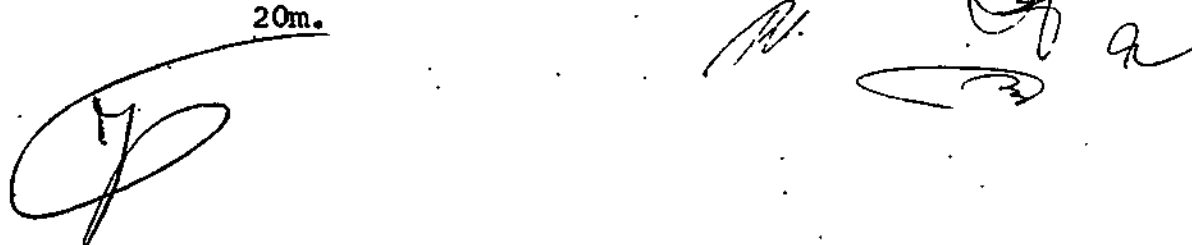
CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO -
CODEMAT E A PREFEITURA MUNICI-
PAL DE PONTE BRANCA
..... -MT., PARA OS
FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos 02(dois ,.....) dias do mês de maio
do ano de um mil novecentos e oitenta e quatro (1.984), na Capi-
tal do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo,
compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimen-
to do Estado de Mato Grosso, Sociedade de Economia Mista, inscri-
ta no C.G.C./MF. sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro
Político Administrativo - C.P.A. - Bloco do Gabinete de Planeja-
mento e Coordenação - G.P.C., em Cuiabá, neste ato representada
por sua Diretoria, doravante denominada simplesmente CODEMAT, e
de outro lado a Prefeitura Municipal de Ponte Branca x.x.x.x.x.
x.x.x.x.x.x.x com sede no mesmo Município, neste ato represen-
tada pelo (a) seu (sua) Prefeito (a) Sr. (a) JOSÉ BELMIRO
SIMÕES x.x.x.x.x.x.x que, estando entre si justas e convencion-
das, deliberam firmar o presente Convênio, mediante as Cláusu-
las e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é a Construção
e Reconstrução de Pontes de Madeira:

- Sobre o Córrego Jaguatirica com 10m.
- Sobre o Córrego da Fazenda Campo Alegre com
20m.



PARÁGRAFO ÚNICO - Ficã estabelecido que o objeto deste acordo não poderá ser mo
dificado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

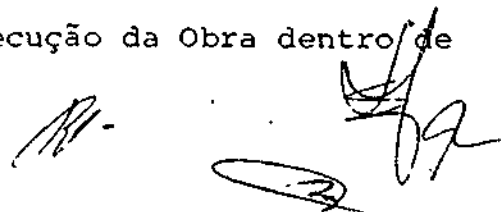
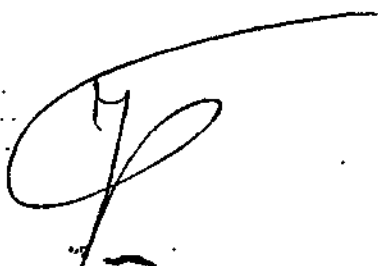
As obrigações constituídas pelas partes convenen
tes em decorrência da celebração do presente Convênio, são tra
duzidas em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar para a PREFEITURA, a importân
cia de G\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões
de cruzeiros x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.),
em parcelas que serão liberadas de acor
do com o Cronograma Físico-Financeiro '
correspondente a cada Fonte de Recur
sos.
2. Acompanhar e avaliar a execução do Pro
jeto " in loco " através do relatório
de execução físico-financeiro.
3. Orientar e dar assistência técnica ne
cessária à execução do Projeto e presta
ção de contas dos recursos recebidos.

II - DA PREFEITURA

1. Fornecer à CODEMAT, o Projeto de Enge
nharia da Obra.
2. Dar início à execução da Obra dentro de



15 (quinze) dias, após o recebimento da 1ª (primeira) parcela.

3. Solicitar à CODEMAT a liberação das parcelas mediante a apresentação do relatório de execução da fase anterior.

3.1. Quando se tratar de caminhões, maquinários e equipamentos, deverá ser apresentada o Orçamento e Notas Fiscais da mesma.

4. Prestar contas da aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Estado, através de Balancetes Mensais e o Balanço Geral, fornecendo à CODEMAT o número do respectivo PROTOCOLO.

5. Adotar as medidas necessárias à execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de Legislação Vigente sobre Licitação.

6. Quando se tratar de construções, reconstruções e reformas de obras, deverá ser mantido no local de serviço, placa indicativa da mesma, constando a origem dos recursos empregados, conforme modelo a ser fornecido pela CODEMAT.

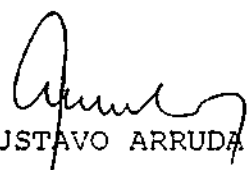
PARÁGRAFO ÚNICO - A liberação das parcelas fica condicionada à disponibilidade de recursos especificados na Cláusula Terceira do presente Convênio e à aprovação pela CODEMAT, do Relatório de Execução Físico-Financeiro de cada etapa, encaminhado pela PREFEITURA.




de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio.

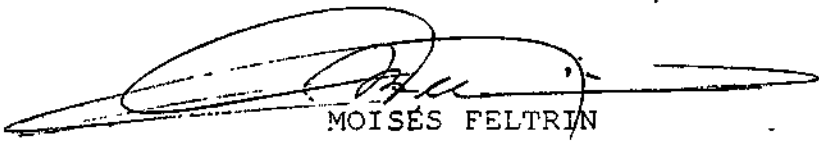
E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Cuiabá-MT., 02 de maio de 1.984


GUSTAVO ARRUDA

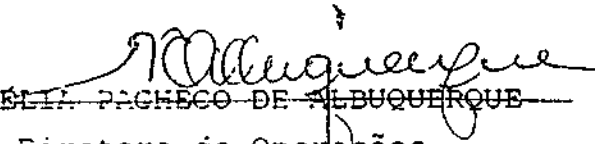
Diretor Presidente

CPF.nº 023.216.457-68


MOISÉS FELTRIN

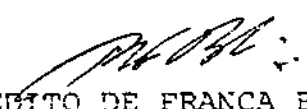
Diretor Superintendente

CPF.nº 023.041.551-20


~~MARIA ANELIA PACHECO DE ALBUQUERQUE~~

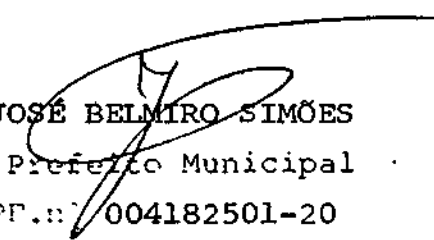
Diretora de Operações

CPF.nº 001.726.431-72


BENEDITO DE FRANÇA BARRETO

Diretor Administrativo Financeiro

CPF.nº 070.927.766-00


JOSÉ BELMIRO SIMÕES

Prefeito Municipal

CPF.nº 004182501-20

TESTEMUNHAS:

1.
2.

CODEMAT
SETOR DE ORÇAMENTO
FICHA DE CONTROLE

INTERESSADO: PREEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

CONVÊNIO Nº 089/84

DATA 02-05-84

TOTAL DO CONVÊNIO R\$ 10.000.000,00

ADITIVOS

DATAS

PRAZO 365 dias

LOCAL SEDE

FONTE DE RECURSO Estadual/GPC

ASSUNTO Recuperação e encaaschamento de Ruas e Avenidas
num total de 42 Km.

FORMA DE PAGAMENTO:

40%

30%

30%

08

DATA	HISTÓRICO	VALOR PAGO PELA FONTE					SALDO DO CONVÊNIO
		'00"	PROMAT	POLAMAZÔNIA	FND U		
	Vr. do Conv.....						10.000.000,00
22-05-84	Pagto 1ª parcela do Conv. conf. CI nº 41/84 CEA DOP e ch nº 791312 Bemat S/A C/ ADPC					4.000.000,00	6.000.000,00
17-05-84	Pagto POR CONTA do Conv. Conf. CI nº 085/84 Dir. '1 Adm. Fin. e ch. nº 438952 C/ Esp. Prod. Lei 3.744/76					2.000.000,00	4.000.000,00
14-	Bco Mercantil.....						
14-06-84	Pagto PARTE 2ª e 3ª (últi- ma) parc. do Conv. Conf. Proc. 3.743/84 a Ch. nº 791 343 Bemat C/ Adpc.....					4.000.000,00.	0,00

01 IDENTIFICAÇÃO:

MUNICÍPIO: Ponte Branca

(CONVENIO LORC N.º 87 / 84)

OBJETIVO DO CONVENIO: Recuperação e encasalhamento de Ruas e Avenidas num total de 08 km .

PRazo DE EXIcUçãO

INICIO: 02/05/84

TERMINO: 02 / 05 / 85

Nº DE DIAS: 365

02 FONTES DE RECURSOS/CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.

(Cr S 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
Estadual/Codemat	10.000	40	4.000				
		30		3.000			
		30			3.000		
					3.000		
TOTAL GERAL	10.000	100	4.000	3.000			

03 ORIGEM DO PROJETO: CODEMAT

PREFEITURA

OUTROS

04 TERMO ADITIVO

ALTERAR: (x) PRAZO ☐ () OBJETIVO

VALOR

(Cr\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
TOTAL GERAL		100					

05 OBSERVAÇÕES/ALTERAÇÕES: (•); (••)



C O D E M A T

C.G.C. (M. F.) 03. 474.053/0001-32
Bloco SEPLAN - C.P.A. (Cuiabá)

3.a Via

R E C I B O

BRUTO: 4.000.000,00

DESCONTO: _____

LÍQUIDO: 4.000.000,00

Eu _____ CIC _____

na qualidade de _____

_____, C.G.C. n.º _____, Recebi
da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância supra
de Cr\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE CRÉDITOS) _____

por força do instrumento contratual de 02 / 05 / 84 - CONVÊNIO Nº 039/84 - RECUPERAÇÃO E ENCASCALAMENTO DE RUAS E AVENIDAS NUM TOTAL DE 12 KM. _____

correspondente a o pagamento da 1ª (primeira) parcela, relativo a 40% do referido Convênio - conforme CI nº 041/84-CEA da Diretoria de Operações. _____

que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor

Cuiabá, 22 de Maio de 1984

Visto do Dir. A. D. F.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

RELAÇÃO DE CONVÊNIOS ASSINADOS COM PREFEITURAS
DA FONTE ESTADUAL PARA PAGAMENTO

CONV.Nº	PREFEITURAS	OBJETIVOS	A PAGAR	
			PARCELAS	VALOR
* 032/84	ALTO ARAGUAIA	Montagem e Instalação de uma Fábrica de Artefatos de Concreto.	1ª/ 40%	10.000.000, 4
* 026/84	ARAGUAZINHA	Aquisição de um Caminhão Basculante.	1ª/50%	10.000.000, 4
* 082/84	GENERAL CARNEIRO	Construção de uma Unidade Mista de Saúde.	1ª/40%	8.000.000, 4
* 004/84	TORIXOREU 15/03	Pavimentação Asfáltica da Av. Sebastião A. Oliveira (Av. Principal) da Vila Pontal com 6.500m².	Saldo 3ª par.	4.000.000, 4
096/84	GUIRATINGA	Reforma do Posto de Saúde para funcionamento da DREC 06.	1ª/40%	2.600.000, 4
094/84	GUIRATINGA	Implantação de Galerias Pluviais na Rua Generoso Ponce.	1ª/40%	1.280.000, 4
093/84	GUIRATINGA	Construção de ponte sobre o Rio Barreirão.	1ª/40%	2.800.000, * 4
095/84	GUIRATINGA	Aquisição de Componentes de Reposição e Ferramental para o Setor Rodoviário.	1ª/50%	6.650.000, 4
089/84	PONTE BRANCA	Recuperação e Encascalhamento de Ruas e Avenidas num total de 12 km.	1ª/40%	4.000.000 4
S O M A				49.330.000,

Continua

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RELAÇÃO DE CONVÊNIOS ASSINADOS COM PREFEITURAS
DA FONTE ESTADUAL PARA PAGAMENTO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Continuação.

CONV.Nº	PREFEITURAS	OBJETIVOS	A PAGAR	
			PARCELAS	VALOR
✓ 098/84	PONTE BRANCA ✓	Eletrificação Rural com 5km de Rede.	1ª/40%	4.000.000, 4
*091/84	PONTE BRANCA ✓	Construção e Reconstrução de pontes de madeira, sobre o Córrego Jaguatirica com 10m - sobre o Córrego da Fazenda Campo Alegre com 20m.	1ª/40%	3.200.000, 4
090/84	PONTE BRANCA ✓	Construção do Acesso da Cidade.	1ª/40%	800.000, 4
101/84	TESOURO ✓	Construção da ponte sobre o Córrego Estrela com 42m.	1ª/40%	2.000.000, 4
102/84	TESOURO ✓	Reforma da Praça Getúlio Vargas.	1ª/40%	1.200.000, 4
103/84	TESOURO ✓	Colocação de Guias e Sargetas nas Ruas Ponce de Arruda e Marechal Rondon.	1ª/40%	800.000, 4
104/84	TESOURO ✓	Reforma de Máquinas e Equipamentos Rodoviários.	1ª/50%	2.500.000, 4
TOTAL				(3.730.000, 67.830.000,

N.º PROTOCOLO: _____

N.º PROCESSO: _____

DATA _____/_____/_____

INTERESSADO: .

CODEMAT/ PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

ASSUNTO:

CONVÊNIO ADPC Nº 089/84



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

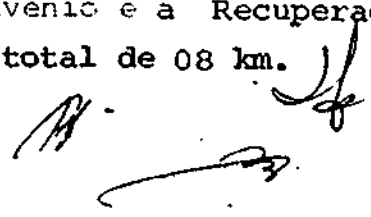
CONVÊNIO ADPC Nº 089/84

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO -
CODEMAT E A PREFEITURA MUNICI
PAL DE PONTE BRANCA
..... -MT., PARA OS
FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos 02 (dois) dias do mês de maio
do ano de um mil novecentos e oitenta e quatro (1.984), na Capi
tal do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo,
compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvi
mento do Estado de Mato Grosso, Sociedade de Economia Mista, inscri
ta no C.G.C./MF. sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro
Político Administrativo - C.P.A. - Bloco do Gabinete de Planeja
mento e Coordenação - G.P.C., em Cuiabá, neste ato representada
por sua Diretoria, doravante denominada simplesmente CODEMAT, e
de outro lado a Prefeitura Municipal de Ponte Branca x.x.x.x.x.
x.x.x.x.x.x.x, com sede no mesmo Município, neste ato represen
tada pelo (a) seu (sua) Prefeito (a) Sr. (a) JOSÉ BELMIRO
SIMÕES x.x.x.x.x.x.x que, estando entre si justas e convencion
das, deliberam firmar o presente Convênio, mediante as Cláusu
las e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é a Recuperação
e Encascalhamento de Ruas e Avenidas num total de 08 km.



PARÁGRAFO ÚNICO - Fica estabelecido que o objeto deste acordo não poderá ser modificado.

CLAUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

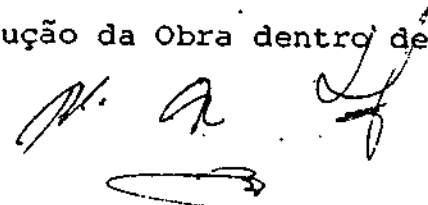
As obrigações constituídas pelas partes convenientes em decorrência da celebração do presente Convênio, são trazidas em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar para a PREFEITURA, a importância de G\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x), em parcelas que serão liberadas de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro correspondente a cada Fonte de Recursos.
2. Acompanhar e avaliar a execução do Projeto "in loco" através do relatório de execução físico-financeiro.
3. Orientar e dar assistência técnica necessária à execução do Projeto e prestação de contas dos recursos recebidos.

II - DA PREFEITURA

1. Fornecer à CODEMAT, o Projeto de Engenharia da Obra.
2. Dar início à execução da Obra dentro de

15 (quinze) dias, após o recebimento da 1ª (primeira) parcela.

3. Solicitar à CODEMAT a liberação das parcelas mediante a apresentação do relatório de execução da fase anterior.

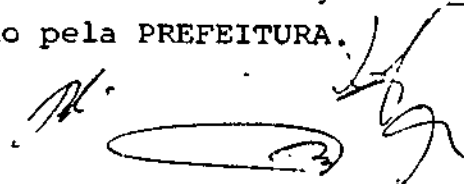
3.1. Quando se tratar de caminhões, maquinários e equipamentos, deverá ser apresentada o Orçamento e Notas Fiscais da mesma.

4. Prestar contas da aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Estado, através de Balancetes Mensais e o Balanço Geral, fornecendo à CODEMAT o número do respectivo PROTOCOLO.

5. Adotar as medidas necessárias à execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de Legislação Vigente sobre Licitação.

6. Quando se tratar de construções, reconstruções e reformas de obras, deverá ser mantido no local de serviço, placa indicativa da mesma, constando a origem dos recursos empregados, conforme modelo a ser fornecido pela CODEMAT.

PARÁGRAFO ÚNICO - A liberação das parcelas fica condicionada à disponibilidade de recursos especificados na Cláusula Terceira do presente Convênio e à aprovação pela CODEMAT, do Relatório de Execução Físico-Financeiro de cada etapa, encaminhado pela PREFEITURA.



CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução deste Convênio tem a seguinte origem:

1. G\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros
x.)
consignados no Orçamento da CODEMAT, à conta
do Projeto nº 4601.07391831.054 - Apoio ao De
senvolvimento de Pequenas e Médias Cidades -
ADPC - constantes do Orçamento Programa para
1.984.
2. Recursos próprios da PREFEITURA.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

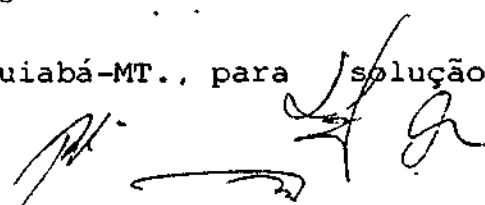
O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interpelação judicial, ou extra-judicial, podendo, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de (365) dias, que passará a vigorar a partir da data de assinatura do presente.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o Foro de Cuiabá-MT., para solução

de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

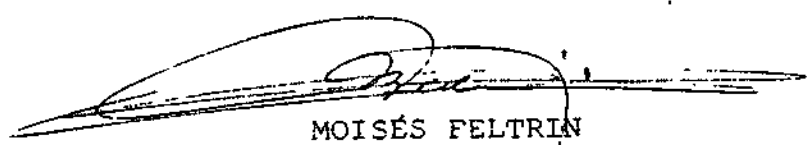
Cuiabá-MT., 02 de maio

de 1.984


GUSTAVO ARRUDA

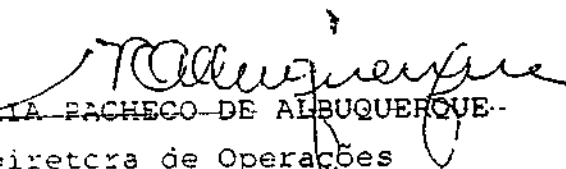
Diretor Presidente

CPF.nº 023.216.457-68


MOISÉS FELTRIN

Diretor Superintendente

CPF.nº 023.041.551-20


MARIA ANÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE

Diretora de Operações

CPF.nº 001.726.431-72


BENEDITO DE FRANÇA BARRETO

Diretor Administrativo Financeiro

CPF.nº 070.927.766-00


JOSÉ BELMIRO SIMÕES

Prefeito Municipal

CPF.nº 004182501-20

TESTEMUNHAS:

1.

2.

CODEMAT
SETOR DE ORÇAMENTO
FICHA DE CONTROLE

INTERESSADO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA**

CONVÊNIO Nº 098/84

DATA 02-05-84

TOTAL DO CONVÊNIO R\$ 10.000.000,00

ADITIVOS

DATAS

PRAZO 365 dias

LOCAL SEDE

FONTE DE RECURSO Estadual/GPC

ASSUNTO Eletrificação rural com 5 Km de Rede.

FORMA DE PAGAMENTO:

40%

30%

30%

DATA	HISTÓRICO	VALOR PAGO PELA FONTE					SALDO DO CONVÊNIO
		'00"	PROMAT	POLAMAZÔNIA	FND U		
	Vr. do Conv.....						10.000.000,00
17-05-84	Pagto POR CONTA do Conv. conf. CI nº 085/84 do Dir. Adm. Fin. e ch. 438 952, C/ Esp. Prod. Lei 3.744/76 Bco Mercantil					2.000.000,00	8.000.000,00
22-05-84	Pagto 1ª parcela do Conv. conf. CI nº 41/84 CEA DOP e ch. nº 791 312 Bemat C/ ADPC					4.000.000,00	4.000.000,00
30-07-84	Pagto da COMPLEMENTAÇÃO da 2ª parcela do Conv. conforme Proc. 3.746/84 e Ch. nº 369 241 ADPC					1.000.000,00	3.000.000,00
30-08-84	Pagto da 3ª (última) par. Conf. Proc. nº 3.746/84 e Ch. nº 129129 Bemat S/A C/ ADPC					3.000.000,00	0,00



C O D E M A T

C.G.C. (M. F.) 03. 474.053/0001-32
Bloco SEPLAN - C.P.A. (Cuiabá)

3.a Via

R E C I B O

BRUTO: 1.000.000,00

DESCONTO: _____

LÍQUIDO: 1.000.000,00

Eu _____ CIC _____
na qualidade de _____

_____ C G C n.º _____, Recebi
da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância supra
de Cr\$ 1.000.000,00 ~~XXXXXXXXXX~~ (UM MILHÃO DE CRUZEIROS) ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~
~~XX~~

por força do instrumento contratual de 02 / 09 / 84 - CONVÊNIO Nº 098/84 - ELE -
TRIFICAÇÃO RURAL COM 05 KM DE REDE. ~~XX~~

~~XX~~

correspondente a COMPLEMENTAÇÃO da 2ª (segunda) parcela do referido Convênio, con-
forme Processo nº 3.746/84 - Autórização em 27/07/84 ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~

~~XX~~

~~XX~~

~~XX~~

~~XX~~

~~XX~~

~~XX~~

~~XX~~

~~XX~~

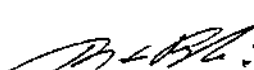
~~XX~~

~~XX~~

que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor

Cuiabá, 30 de _____ de 1984


PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA


Visto do Dir. A. D. F.



C O D E M A T

C.G.C. (M. F.) 03. 474.053/0001-32
Bloco SEPLAN - C.P.A. (Cuiabá)

3.a Via

RECIBO

BRUTO: 4,000,000.00

DESCONTO: _____

LÍQUIDO:.....4.000.000,00

Eu _____ CIC _____
na qualidade de _____

CGC n.º _____, Recibí

da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância supra de Cr\$ **4.000.000,00** ~~xxxxxxxxxx~~ **(QUATRO MILHÕES DE CRUZEIROS)** ~~xxxxxxxxxx~~

por força do instrumento contratual de 03 / 05 / 84 - CONVÊNIO Nº 098/84 - ELE-
TRIFICAÇÃO RURAL COM 6 KM DE REDE, xxx

correspondente ao pagamento da 1ª (primeira) parcela, relativo a 40% do referido
Convênio - conforme CI nº 041/84-CEA da Diretoria de Operações. xxxxxxxxxxxx

que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor

Cuiabá, 22 de Maio de 1944

Visto do Dir. A. D. F.

PROFESSOR JENNYFER DE ROYER

RELACÃO DE CONVÊNIOS ASSINADOS COM PREFEITURAS
DA FONTE ESTADUAL PARA PAGAMENTO

Continuação.

CONV. Nº	P R E F E I T U R A S	O B J E T I V O S	A P A G A R	
			PARCELAS	VALOR
098/84	PONTE BRANCA	Eletrificação Rural com 5km de Rede.	1ª/40%	4.000.000,
*091/84	PONTE BRANCA	Construção e Reconstrução de pontes de madeira, sobre o Córrego Jagatirica com 10m - sobre o Córrego da Fazenda Campo Alegre com 20m.	1ª/40%	3.200.000,
090/84	PONTE BRANCA	Construção do Acesso da Cidade.	1ª/40%	800.000,
101/84	TESOURO	Construção da ponte sobre o Córrego Estrela com 42m.	1ª/40%	2.000.000,
102/84	TESOURO	Reforma da Praça Getúlio Vargas.	1ª/40%	1.200.000,
103/84	TESOURO	Colocação de Guias e Sargetas nas Ruas Ponce de Arruda e Marechal Rondon.	1ª/40%	800.000,
104/84	TESOURO	Reforma de Máquinas e Equipamentos Rodoviários.	1ª/50%	2.500.000,
T O T A L				67.830.000,

* Convênio com mais de uma fonte de recursos.

01 IDENTIFICAÇÃO:

MUNICÍPIO: PREF. MUN. DE PONTE BRANCA

CONVÊNIO ADPC Nº 098 / 84

OBJETIVO DO CONVENIO: Eletrificação Rural com 5 km
de Rede.

PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: 02 / 05 / 84

TERMINO: 02 / 05 / 85

Nº DE DIAS: 365

02 FONTES DE RECURSOS/CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

(Cr\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO-PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
CODEMAT/ESTADUAL	10.000	40	4.000				
		30		3.000			
		30			3.000		
TOTAL GERAL	10.000	100	4.000	3.000	3.000		

03 ORIGEM DO PROJETO: CODEMAT ☐

PREFEITURA ☒

OUTROS ☐

04 TERMO ADITIVO:

ALTERAR: (•) PRAZO ☐ (••) OBJETIVO ☐ VALOR ☐ (Cr\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO-PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
TOTAL GERAL		100					

05 OBSERVAÇÕES/ALTERAÇÕES: (•); (••)

N.º PROTOCOLO: _____

N.º PROCESSO: _____

DATA _____/_____/_____

INTERESSADO: CODEMAT/ PREFEITURA MUNICIPAL DE POMTE BRANCA

ASSUNTO: CONVÊNIO ADPC Nº 098/84



C O D E M A T
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

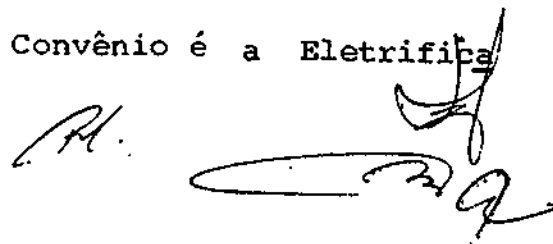
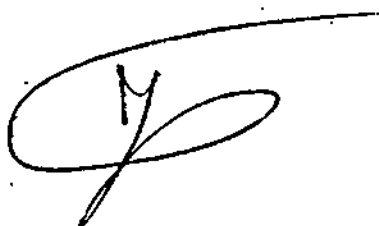
CONVÊNIO ADPC Nº 098/84

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO -
CODEMAT E A PREFEITURA MUNICI
PAL DE PONTE BRANCA
..... -MT., PARA OS
FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos 02(dois) dias do mês de maio
do ano de um mil novecentos e oitenta e quatro (1.984), na Capi
tal do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo,
compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimen
to do Estado de Mato Grosso, Sociedade de Economia Mista, inscri
ta no C.G.C./MF. sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro
Político Administrativo - C.P.Á. - Bloco do Gabinete de Planeja
mento e Coordenação - G.P.C., em Cuiabá, neste ato representada
por sua Diretoria, doravante denominada simplesmente CODEMAT, e
de outro lado a Prefeitura Municipal de Ponte Branca x.x.x.x.x
x.x.x.x.x.x.x, com sede no mesmo Município, neste ato represen
tada pelo (a) seu (sua) Prefeito (a) Sr. (a) JOSÉ BELMIRO
SIMÕES x.x.x.x.x.x.x que, estando entre si justas e convencion
das, deliberam firmar o presente Convênio, mediante as Cláusu
las e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é a Eletrifica
ção Rural com 5 km de Rede.



PARÁGRAFO ÚNICO - Fica estabelecido que o objeto deste acordo não poderá ser modificado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

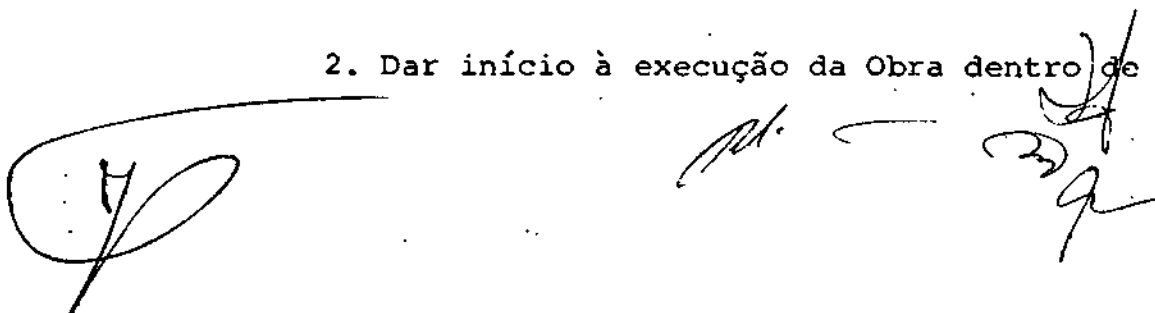
As obrigações constituídas pelas partes convênientes em decorrência da celebração do presente Convênio, são trazidas em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar para a PREFEITURA, a importância de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x), em parcelas que serão liberadas de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro correspondente a cada Fonte de Recursos.
2. Acompanhar e avaliar a execução do Projeto "in loco" através do relatório de execução físico-financeiro.
3. Orientar e dar assistência técnica necessária à execução do Projeto e prestação de contas dos recursos recebidos.

II - DA PREFEITURA

1. Fornecer à CODEMAT, o Projeto de Engenharia da Obra.
2. Dar início à execução da Obra dentro de



15 (quinze) dias, após o recebimento da 1ª (primeira) parcela.

3. Solicitar à CODEMAT a liberação das parcelas mediante a apresentação do relatório de execução da fase anterior.

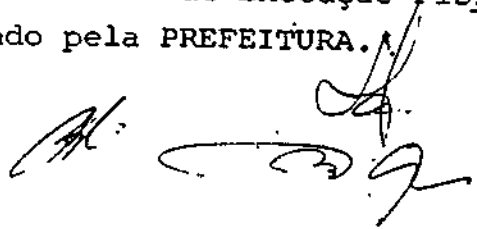
3.1. Quando se tratar de caminhões, maquinários e equipamentos, deverá ser apresentada o Orçamento e Notas Fiscais da mesma.

4. Prestar contas da aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Estado, através de Balancetes Mensais e o Balanço Geral, fornecendo à CODEMAT o número do respectivo PROTOCOLO.

5. Adotar as medidas necessárias à execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de Legislação Vigente sobre Licitação.

6. Quando se tratar de construções, reconstruções e reformas de obras, deverá ser mantido no local de serviço, placa indicativa da mesma, constando a origem dos recursos empregados, conforme modelo a ser fornecido pela CODEMAT.

PARÁGRAFO ÚNICO - A liberação das parcelas fica condicionada à disponibilidade de recursos especificados na Cláusula Terceira do presente Convênio e à aprovação pela CODEMAT, do Relatório de Execução Físico-Financeiro de cada etapa, encaminhado pela PREFEITURA.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução deste Convênio tem a seguinte origem:

1. R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros .x
x.)
consignados no Orçamento da CODEMAT, à conta
do Projeto nº 4601.07391831.054 - Apoio ao De
senvolvimento de Pequenas e Médias Cidades -
ADPC - constantes do Orçamento Programa para
1.984.

2. Recursos próprios da PREFEITURA.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

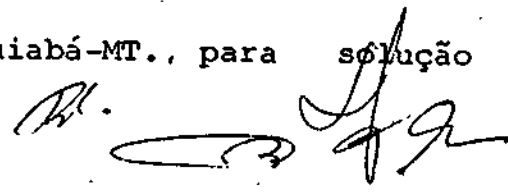
O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interpelação judicial, ou extra-judicial, podendo, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de (365) dias, que passará a vigorar a partir da data de assinatura do presente.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o Foro de Cuiabá-MT., para solução

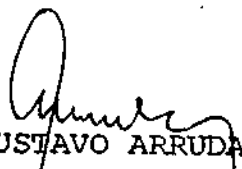



de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Cuiabá-MT., 02 de maio

de 1.984


GUSTAVO ARRUDA

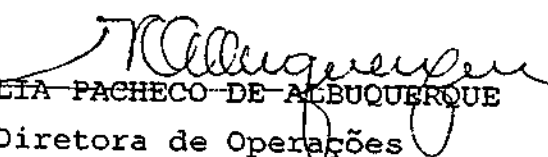
Diretor Presidente

CPF.nº 023.216.457-68


MOISÉS FELTRIN

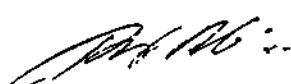
Diretor Superintendente

CPF.nº 023.041.551-20


~~MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE~~

Diretora de Operações

CPF.nº 001.726.431-72


BENEDITO DE FRANÇA BARRETO

Diretor Administrativo Financeiro

CPF.nº 070.927.766-00


JOSÉ BELMIRO SIMÕES

Prefeito Municipal

CPF.nº 004182501-20

TESTEMUNHAS:

1.
2.

CODEMAT
SETOR DE ORÇAMENTO
FICHA DE CONTROLE

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

CONVÊNIO Nº 163/84

DATA 09-10-84

TOTAL DO CONVÊNIO R\$ 20.000.000,00

ADITIVOS

DATAS

PRAZO 120 dias

LOCAL SEDE

FONTE DE RECURSO Dec. 872 de 05-09-84

ASSUNTO Construção de três (03) pontes de madeira sendo: sobre os Corregos Lambari 28m, Frei Mané 63m e Bandeira 20m.

FORMA DE PAGAMENTO:

50%, 25% e 25%

DATA	HISTÓRICO	VALOR PAGO PELA FONTE					SALDO DO CONVÊNIO
		'00"	PROMAT	POLAMAZÔNIA	FNDU	"0 I"	
	Vr. do Conv.....						20.000.000,00
10-10-84	Pagto 1ª parc. do Conv.º Conf. CI nº 174/84 CEA DOP e Ch. nº 369 312 Bemat S/A C/ ADPC					10.000.000,00	10.000.000,00
25-10-84	Pagto 2ª parc. do Conv. º Conf. CI nº 174/84 CEA/DOP e Ch. nº 369358 Bemat S/A C/ ADPC					5.000.000,00	5.000.000,00
20-11-84	Pagto PARTE da 3ª parc.º do Conv. Conf. CI 263/84º CEA/DOP e Ch. nº 369336 Bemat S/A C/ ADPC					4.000.000,00	1.000.000,00
07-03-85	Pagto RESTANTE 3ª (últ). parc. Conf. Proc. 623/85 . e Ch. nº 973 134 Bemat S/A C/ ADPC					1.000.000,00	0,00

**CODEMAT**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES**01 IDENTIFICAÇÃO**MUNICÍPIO **POCONÉ - MT.**CONVENIO ADPC Nº **163/84**

OBJETIVO DO CONVENIO Construção de três (3)
pontes de madeira sendo: sobre os Córregos
Lambari 28m²; Frei Mané 63m² e Bandeira 20m²

PRAZO DE EXECUÇÃO
INICIO 09 / 10 / 84
TÉRMINO 09 / 02 / 85
Nº DE DIAS 120

02 FONTES DE RECURSOS / CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

(Cr\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO-PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
Decreto Suplementar nº 872 de 5/9/84	20.000	50	10.000				
		25		5.000			
		25			5.000		
TOTAL GERAL	20.000	100	10.000	5.000	5.000		

03 ORIGEM DO PROJETO: CODEMAT ☐PREFEITURA ☐OUTROS ☒**04 TERMO ADITIVO:**ALTERA: (*) PRAZO ☒ (**) OBJETIVO ☐ VALOR ☐ (Cr\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO-PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
TOTAL GERAL							

05 OBSERVAÇÕES / ALTERAÇÕES: (*) , () :**

CÓDEMAT
SETOR DE ORÇAMENTO
FICHA DE CONTROLE

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

CONVÊNIO Nº 024/84

PRAZO 180 dias

FORMA DE PAGAMENTO:

DATA

LOCAL SEDE

100%

TOTAL DO CONVÊNIO R\$ 20.000.000,00

FONTE DE RECURSO Estadual / GPC

ADITIVOS

ASSUNTO Custeio da Prefeitura Municipal

DATAS

DATA	HISTÓRICO	VALOR PAGO PELA FONTE					SALDO DO CONVÊNIO
		'OO"	PROMAT	POLAMAZÔNIA	FND U		
	Vr. do Conv.....						20.000.000,00
30-04-84	Pago POR CONTA do Conv. conf. CI nº 034/84 CEA/DOP e ch nº 369114 Bemat S/A- C/ ADPC					20.000.000,00	0,00

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

01 IDENTIFICAÇÃO:

MUNICÍPIO: **PREF. MUN. DE POCONÉ**

CONVÊNIO ADPC Nº **024 / 84**

OBJETIVO DO CONVÊNIO: **Atender Despesas de Custeio da Prefeitura.**

PRAZO DE EXECUÇÃO
INÍCIO: **26 / 04 / 84**
TERMINO: **26 / 10 / 84**
Nº DE DIAS: **180**

02 FONTES DE RECURSOS/CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

(Cr\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO-PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
Suplem. Decreto nº 621 de 26/04/84	20.000	100%	20.000				
TOTAL GERAL	20.000	100					

03 ORIGEM DO PROJETO: CODEMAT ☐

PREFEITURA ☐

OUTROS ☐

04 TERMO ADITIVO:

ALTERA: (•) PRAZO ☐ (••) OBJETIVO ☐ VALOR ☐ (Cr\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO-PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
TOTAL GERAL		100					

05 OBSERVAÇÕES/ALTERAÇÕES: (•); (••)

C O D E M A T

C.G.C. (M. F.) 03. 474.053/0001-32
Bloco SEPLAN - C.P.A. (Cuiabá)

3.a Via

RECIBO

BRUTO: **20.000.000,00**

DESCONTO:

LÍQUIDO: 20.000.000,00

Eu Justine Vicente Guido de Silva. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx CIC 901.938 441-68
na qualidade de **Prefeito Municipal.** xx

da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância supra
de Cr\$ 20.000.000,00xxxxxxxxxx Vinte milhões de cruzeiros. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

por força do instrumento contratual de _____ / _____ / _____ Conv. nº 24/84 - Atender
despesas com custeio da Prefeitura. xxx

correspondente a o, pagamento POR CONTA do Conv. conforme CI nº 034/84 CEA da Di-
retoria de Operações.XX

~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor

Cuiabá, 30 de Abril de 1984

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÓ

Visto do Dir. A. D. F.



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

C. P. A.

I. C. G. C. 03.474.053/0001-32

Fones: 321-9508 - 9509

11.11. GUARÁ - MT

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE Diretoria de Operações	PARA Dir. Adm. Financeiro	DATA 26/04/84	Nº da CI 034/84-CEA
------------------------------	------------------------------	------------------	------------------------

ASSUNTO: Encaminhamento (Faz);

Encaminhamos a V.Sa., para pagamento a relação das Prefeituras e/
Convênios abaixo relacionados.

- 1 - Convênio ADPC nº/22 - Pref. de Juara R\$ - Total 10.000.000,00
" " " 23 = Aripuanã R\$ - total 10.000.000,00
" " " 24 = Poconé R\$ - total 20.000.000,00
" " " 25 = Guiratinga R\$ - total 15.000.000,00

Atenciosamente,
Data de emissão 26/04/84.

MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE

ENVIADO POR:
MARIA A. P. ALBUQUERQUE

DESTINADA A:
BENEDITO FRANÇA BARRETO

RECEBIDA
EM

N.º PROTOCOLO: _____

N.º PROCESSO: _____

DATA ____/____/____

INTERESSADO: BODEMAT/ PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

ASSUNTO: CONVÊNIO ADPC Nº 024/84



C O D E M A T
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

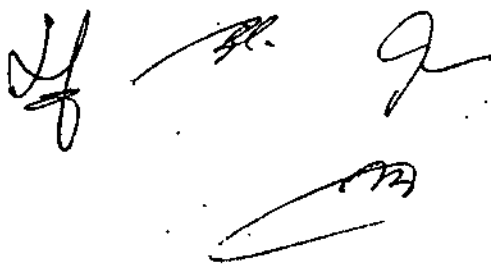
CONVÊNIO ADPC Nº 024/84

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO -
CODEMAT E A PREFEITURA MUNICI
PAL DE POCONÉ
..... -MT., PARA OS
FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril
do ano de um mil novecentos e oitenta e quatro (1.984), na Capi
tal do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo,
compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimen
to do Estado de Mato Grosso, Sociedade de Economia Mista, inscri
ta no C.G.C./MF. sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro
Político Administrativo - C.P.A. - Bloco do Gabinete de Planeja
mento e Coordenação - G.P.C., em Cuiabá, neste ato representada
por sua Diretoria, doravante denominada simplesmente CODEMAT, e
de outro lado a Prefeitura Municipal de Poconé x.x.x.x.x.x.x.x.
.x.x.x.x.x.x., com sede no mesmo Município, neste ato represen
tada pelo (a) seu (sua) Prefeito (a) Sr. (a) JUSTINO VICENTE
GUIDO DA SILVA x.x. que, estando entre si justas e convencion
das, deliberam firmar o presente Convênio, mediante as Cláusu
las e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é atender Despe
sas de Custeio da Prefeitura.



PARÁGRAFO ÚNICO - Fica estabelecido que o objeto deste acordo não poderá ser modificado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

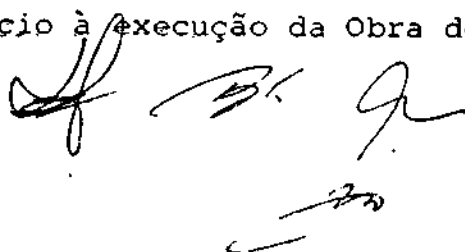
As obrigações constituídas pelas partes convenientes em decorrência da celebração do presente Convênio, são trazidas em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar para a PREFEITURA, a importância de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x), em parcelas que serão liberadas de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro correspondente a cada Fonte de Recursos.
2. Acompanhar e avaliar a execução do Projeto "in loco" através do relatório de execução físico-financeiro.
3. Orientar e dar assistência técnica necessária à execução do Projeto e prestação de contas dos recursos recebidos.

II - DA PREFEITURA

1. Fornecer à CODEMAT, o Projeto de Engenharia da Obra.
2. Dar início à execução da Obra dentro de



15 (quinze) dias, após o recebimento da 1ª (primeira) parcela.

3. Solicitar à CODEMAT a liberação das parcelas mediante a apresentação do relatório de execução da fase anterior.

3.1. Quando se tratar de caminhões, maquinários e equipamentos, deverá ser apresentada o Orçamento e Notas Fiscais da mesma.

4. Prestar contas da aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Estado, através de Balancetes Mensais e o Balanço Geral, fornecendo à CODEMAT o número do respectivo PROTOCOLO.

5. Adotar as medidas necessárias à execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de Legislação Vigente sobre Licitação.

6. Quando se tratar de construções, reconstruções e reformas de obras, deverá ser mantido no local de serviço, placa indicativa da mesma, constando a origem dos recursos empregados, conforme modelo a ser fornecido pela CODEMAT.

PARÁGRAFO ÚNICO - A liberação das parcelas, fica condicionada à disponibilidade de recursos especificados na Cláusula Terceira do presente Convênio e à aprovação pela CODEMAT, do Relatório de Execução Físico-Financeiro de cada etapa, encaminhado pela PREFEITURA.

Quando se tratar de Custeio a liberação fica condicionada à disponibilidade financeira da Companhia e a Prestação de Contas dos recursos recebidos, fica sujeita as normas e exigências do Tribunal de Contas.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Cuiabá-MT., 26 de abril de 1.984



GUSTAVO ARRUDA

Diretor Presidente

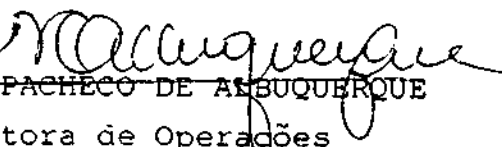
CPF.nº 023.216.457-68



MOISÉS FELTRIN

Diretor Superintendente

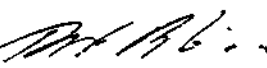
CPF.nº 023.041.551-20



MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE

Diretora de Operações

CPF.nº 001.726.431-72



BENEDITO DE FRANÇA BARRETO

Diretor Administrativo Financeiro

CPF.nº 070.927.766-00



JUSTINO VICENTE GUIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

CPF.nº 001938441-68

TESTEMUNHAS:

San. J. de L. ...
2. ...

CODEMAT
SETOR DE ORÇAMENTO
FICHA DE CONTROLE

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CONVÊNIO Nº 162/84

DATA 09-10-84

TOTAL DO CONVÊNIO R\$ 20.000.000,00

ADITIVOS

DATAS

PRAZO

LOCAL SEDE

FONTE DE RECURSO Dec. 872 de 05-09-84

ASSUNTO Construção de Pontes na estrada Paranatinga/Barra do Rio dos Peixes, sendo: Rio Estivado 18m/Km 31, Rio 1ª pinguela 9m/Km 35, Rio 2ª pinguela 7m/Km 37, Rio João Franco 17m/Km 40 e Rio Escondido 13m/Km 57.

FORMA DE PAGAMENTO:

50%, 25% e 25%

DATA	HISTÓRICO	VALOR PAGO PELA FONTE					SALDO DO CONVÊNIO
		'00"	PROMAT	POLAMAZÔNIA	FND U	"O I"	
	Vr. do Conv.....						20.000.000,00
10-10-84	Pagto 1ª parc. do Conv. ' Conf. CI nº 178/84 do CEA/ DSP e Ch. nº 369311 Bemat S/A C/ ADPC				973133	10.000.000,00	10.000.000,00
26-12-84	Pagto 2ª parc. do Conv. ' Conf. Proc. nº 7.712/84 e Ch. nº 369270 Bemat SA C/ ADPC					5.000.000,00	5.000.000,00
30.04.85	Pagto 3ª e Última parcela do Conv.conf.proc. 1.774/ 85 e Ch.nº.973139 -Bemat' S/A C/ADPC.....					5.000.000,00	- 0 0 -

**CODEMAT**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES**01 IDENTIFICAÇÃO**MUNICÍPIO **PARANATINGA-MT.**CONVENIO ADPC Nº **162/84**

OBJETIVO DO CONVENIO Constr. de pontes na Estrada Paranatinga/Barra do Rio dos Peixes, sen do: Rio Estivado 18m/Km 31; Rio 1ª Pinguela 9m/Km 35; Rio 2ª Pinguela 7m/Km 37; Rio João Franco 17m/Km 40 e Rio Escondido 13m/Km 57.

PRAZO DE EXECUÇÃO
INÍCIO 09/10/84
TÉRMINO 09/02/85
Nº DE DIAS _____

02 FONTES DE RECURSOS / CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

(Cr\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO-PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
Decreto Suplementar nº 872 de 5/9/84	20.000	50	10.000				
		25		5.000			
		25			5.000		
TOTAL GERAL	20.000	100	10.000	5.000	5.000		

03 ORIGEM DO PROJETO: CODEMAT ☐PREFEITURA ☐OUTROS ☒**04 TERMO ADITIVO:**ALTERA: (*) PRAZO ☐ (**) OBJETIVO ☐ VALOR ☐ (Cr\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO-PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
TOTAL GERAL							

05 OBSERVAÇÕES / ALTERAÇÕES: (*) ; () :**

CODEMAT
SETOR DE ORÇAMENTO
FICHA DE CONTROLE

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CONVÊNIO Nº 115/84

DATA 15-05-84

TOTAL DO CONVÊNIO R\$ 15.000.000,00

ADITIVOS

DATAS

PRAZO 365 dias

LOCAL SEDE

FONTE DE RECURSO Estadual

ASSUNTO Colocação de Meio-Fios e Sargetas num total de 3.500 m.

FORMA DE PAGAMENTO:

DATA	HISTÓRICO	VALOR PAGO PELA FONTE					SALDO DO CONVÊNIO
		'00"	PROMAT	POLAMAZÔNIA	FND U	ESTADUAL	
	Vr. do Conv.....						15.000.000,00
22-05-84	Pagto 1ª parcela conf. CI nº 045/84 CEA DOP e ch nº 791309 Bemat C/ ADPC					6.000.000,00	9.000.000,00
20-11-84	Pagto 2ª parc. do Conv. e conf. CI nº 264/84 CEA/DOP e Ch. nº 139262 Bemat S/A C/ Rec. Adm.....				973138	x 4.500.000,00	4.500.000,00
03-04-85	Patº. da 3ª e Última parcela do Conv.conf. proc. nº 1.773/85 e Ch.nº.973138 Bemat S/A C/ADPC.....					4.500.000,00	- 00 -

* DEVERÁ VER RESOLUÇÃO POSTERIORMENTE.

2. IDENTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO: PREF. MUN. DE PAPANATINGA

CONVÊNIO ADPC Nº 115 / 84

OBJETIVO DO CONVENIO: Colocação de Meio-Fios e Saretas num total de 13.500 mts.

PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: 01 / 06 / 84

TERMINO: 01 / 06 / 85

Nº DE DIAS: 365

02 FONTES DE RECURSOS/CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

(Cr\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO-PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
CODEMAT/ESTADUAL	15.000	40	6.000				
		30		4.500			
		30			4.500		
TOTAL GERAL	15.000	100	6.000	4.500	4.500		

03 ORIGEM DO PROJETO: CODEMAT ☐

PREFEITURA ☒

OUTROS ☐

04 TERMO ADITIVO:

ALTERAR

(*) PRAZO ☐

(**) OBJETIVO ☐

VALOR ☐

(Cr\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO-PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
TOTAL GERAL		100					

05 OBSERVAÇÕES/ALTERAÇÕES: (+); (-)

N.º PROTOCOLO: _____

N.º PROCESSO: _____

DATA ____/____/____

INTERESSADO: BODEMAT/ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ASSUNTO: CONVÊNIO ADPC Nº 115/84



C O D E M A T
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

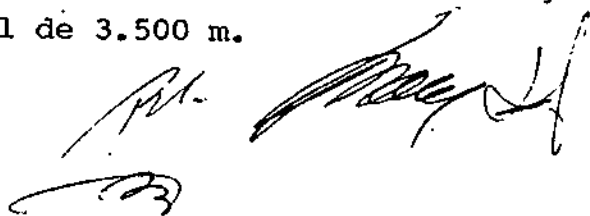
CONVÊNIO ADPC Nº 115/84

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO -
CODEMAT E A PREFEITURA MUNICI
PAL DE PARANATINGA
..... -MT., PARA OS
FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos (15 quinze) dias do mês de maio.....
do ano de um mil novecentos e oitenta e quatro (1.984), na Capi
tal do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo,
compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimen
to do Estado de Mato Grosso, Sociedade de Economia Mista, inscri
ta no C.G.C./MF. sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro
Político Administrativo - C.P.A. - Bloco do Gabinete de Planeja
mento e Coordenação - G.P.C., em Cuiabá, neste ato representada
por sua Diretoria, doravante denominada simplesmente CODEMAT, e
de outro lado a Prefeitura Municipal de Paranatinga x.x.x.x.x.x
x.x.x.x.x.x.x, com sede no mesmo Município, neste ato represen
tada pelo (a) seu (sua) Prefeito (a) Sr. (a) JOSÉ BARBOSA DE
MOURA x.x.x.x.x.x.x que, estando entre si justas e convencion
das, deliberam firmar o presente Convênio, mediante as Cláusu
las e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é a colocação de
meio-fios e sargetas num total de 3.500 m.



PARÁGRAFO ÚNICO - Fica estabelecido que o objeto deste acordo não poderá ser modificado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

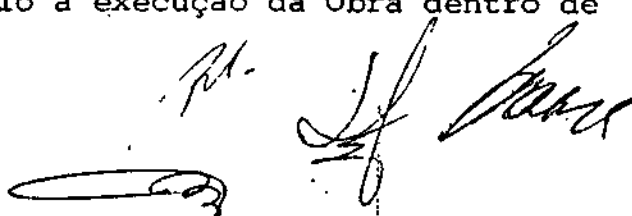
As obrigações constituídas pelas partes convenentes em decorrência da celebração do presente Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar para a PREFEITURA, a importância de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.), em parcelas que serão liberadas de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro correspondente a cada Fonte de Recursos.
2. Acompanhar e avaliar a execução do Projeto "in loco" através do relatório de execução físico-financeiro.
3. Orientar e dar assistência técnica necessária à execução do Projeto e prestação de contas dos recursos recebidos.

II - DA PREFEITURA

1. Fornecer à CODEMAT, o Projeto de Engenharia da Obra.
2. Dar início à execução da Obra dentro de



15 (quinze) dias, após o recebimento da 1ª (primeira) parcela.

3. Solicitar à CODEMAT a liberação das parcelas mediante a apresentação do relatório de execução da fase anterior.

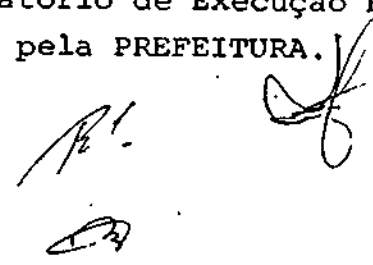
3.1. Quando se tratar de caminhões, maquinários e equipamentos, deverá ser apresentada o Orçamento e Notas Fiscais da mesma.

4. Prestar contas da aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Estado, através de Balancetes Mensais e o Balanço Geral, fornecendo à CODEMAT o número do respectivo PROTOCOLO.

5. Adotar as medidas necessárias à execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de Legislação Vigente sobre Licitação.

6. Quando se tratar de construções, reconstruções e reformas de obras, deverá ser mantido no local de serviço, placa indicativa da mesma, constando a origem dos recursos empregados, conforme modelo a ser fornecido pela CODEMAT.

PARÁGRAFO ÚNICO - A liberação das parcelas fica condicionada à disponibilidade de recursos especificados na Cláusula Terceira do presente Convênio e à aprovação pela CODEMAT, do Relatório de Execução Físico-Financeiro de cada etapa, encaminhado pela PREFEITURA.



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução deste Convênio tem a seguinte origem:

1. R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) consignados no Orçamento da CODEMAT, à conta do Projeto nº 4601.07391831.054 - Apoio ao Desenvolvimento de Pequenas e Médias Cidades ADPC - constantes do Orçamento Programa para 1.984.
2. Recursos próprios da PREFEITURA.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interpelação judicial, ou extra-judicial, podendo, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de (365) dias, que passará a vigorar a partir da data de assinatura do presente.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

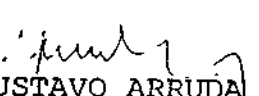
Fica eleito o Foro de Cuiabá-MT., para solução

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Cuiabá-MT., 15 de maio de 1.984


GUSTAVO ARRUDA

Diretor Presidente

CPF.nº 023.216.457-68


MOISÉS FELTRIN

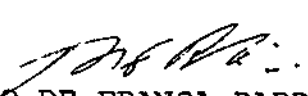
Diretor Superintendente

CPF.nº 023.041.551-20


~~MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE~~

Diretora de Operações

CPF.nº 001.726.431-72


BENEDITO DE FRANÇA BARRETO

Diretor Administrativo Financeiro

CPF.nº 070.927.766-00


JOSÉ BARBOSA DE MOURA

Prefeito Municipal

CPF.nº 103793201-34

TESTEMUNHAS:

1.

2.



C O D E M A T

C.G.C. (M. F.) 03. 474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C.P.A. (Cuiabá)

3.a Via

RECIBO

BRUTO: 6.000.000,00

DESCONTO:

LÍQUIDO: 6.000.000,00

Eu _____ CIC

na qualidade de _____

CGC n.º _____, Recibí

da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância supra

de Cr\$ 6.000.000,00xxxxxxxxxxxx Seis milhões de cruzeiros.xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

[illegible]

por força do instrumento contratual de 02 / 05 / 84 Conv. nº 115/84 - Colocação

de Meio-Fio e Gargetas num total de 3.500 m em Paranatinga,xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

XX

correspondente ao pagamento de 18 parcelas ref. a 40% da Serv. conforme GI nº

045/8A de CEA de Dia. Descontado o valor de R\$ 1.000,00.

.....

[illegible][illegible]

[illegible][illegible][illegible][illegible]

XX

[illegible]

~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor

Cuiabá, 12 de maio de 1984.

Ass: João A. Azevedo
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Visto do Dir. A. D. F.

RELAÇÃO DE CONVENIOS ASSINADOS COM PREFEITURAS
DA FONTE ESTADUAL PARA PAGAMENTO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONV.Nº	P R E F E I T U R A S	O B J E T I V O S	A P A A G A R	
			PARCELAS	VALOR
115/84	PARANATINGA	Colocação de Meio-Fios e Sargentas num total de 3.500m.	1ª/40%	6.000.000
SOMA				6.000.000